

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÕES, INSOLVÊNCIAS E CARTAS PRECATÓRIAS
CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS

Processo nº: 0803500-72.2016.8.12.0001

Requerente: Bigolin Materiais de Construção Ltda.; D&D Comércio,
Construção e Serviços Ltda.; Ângulo Materiais de Construção e Serviços
Ltda.; Casa Plena Materiais de Construção Ltda. e Nara Rosa
Empreendimentos Imobiliários.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS,
Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em
epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, com fulcro no artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/05,
requerer a publicação do edital contendo a relação de
credores, nos termos a seguir expostos:

I - DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS.

01. Os credores das empresas recuperandas, em atenção ao
despacho de deferimento da recuperação judicial (fl. 1.099/1.162),
apresentaram para este administrador judicial suas habilitações e
divergências.

02. São eles:



CREDOR	DATA DA ENTREGA
SICREDI	18/03/2016
SAFRA	18/03/2016
ITAÚ	29/03/2016
COMERCIAL PAZINHA	30/03/2016
CAIXA ECONOMICA	30/03/2016
HANNAH ENGENHARIA	30/03/2016
ANGHEBEN COMERCIO	30/03/2016
BRDESCO	31/03/2016
BRASILUX	06/04/2016
CERAMICA VILLAGRES	07/04/2016
EMBRATEC	07/04/2016
COLA BEM INDÚSTRIA	08/04/2016
LEF PISOS	11/04/2016
AGUAS GUARIROBA	11/04/2016
DURATEX/DUCHA CORONA	12/04/2016
BANCO DO BRASIL	12/04/2016
VALMAIRD. BORDINI - ME	18/04/2016
BANCO VOLKSWAGEN S/A	18/04/2016
TANIA CRISTINA P.R. ARTUZI - ME	19/04/2016
PADO	20/04/2016
SASAZAKI	20/04/2016
HELENA CELIA LIMA QUINTAS GUIMARAES	20/04/2016
J.A DOS SANTOS	20/04/2016
TRAMONTINA	22/04/2016
JC AUTO ELETRICA	22/04/2016
METALURGICA RAMASSOL	22/04/2016
FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	22/04/2016
CISS CONSULTORIA	25/04/2016
ESTRIBOS FUMYA	25/04/2016
FLAVIO ARAKAKI	26/04/2016
ETERNIT	26/04/2016

RAIO DE SOL CUPULAS - MS	26/04/2016
O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	26/04/2016
VIAMORENA INDUSTRIA	26/04/2016
CELSO FERREIRA FREITAS	26/04/2016
ANA CAROLINA P. V. DA CUNHA - ME	27/04/2016
LISTENX SERVIÇOS DE MUSICA E COMUNICAÇÃO	28/04/2016
NEW LINE	28/04/2016
ALEXANDRE GUEDES VILLARINHO	29/04/2016
INDÚSTRIA CERAMICA FRAGNANI	29/04/2016
RESULTADO COMUNICAÇÕES	02/05/2016
TOMASI LOPES LTDA - ME	02/05/2016
CSS REPAROS	03/05/2016
FERRO CENTER	04/05/2016
LORENZETTI	04/05/2016
TAURUS	04/05/2016
TEC MAC	05/05/2016
PRIXEMPRESARIAL	06/05/2016
IRONILDO VALERIANO DA CRUZ JUNIOR	16/05/2016
PAREX GROUP	17/05/2016
LEVEL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO	18/05/2016
JADIR JERRY CASARI	19/05/2016
LAURA LUIZA FRANCO MEDEIROS	19/05/2016
ADRIANA SALVADOR DA COSTA	20/05/2016
RONALDO DA SILVA	20/05/2016
ESTEFANY DA SILVA	20/05/2016
KAIQUE CESAR GOMES	20/05/2016
EVALDOSOUZA TAVEIRA	23/05/2016

CARMELO MENDES DE OLIVEIRA	23/05/2016
GILMAR FERREIRA	24/05/2016
AMANCIO DANIEL BENITES	24/05/2016
ANTONIO VITOR	24/05/2016
JÓAO RIBEIRO DE SOUZA	24/05/2016
WTW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - EPP	10/06/2016
ANTICATTO INDÚSTRIA E COMERCIO	14/06/2016
JESSIKA DOPKE	09/06/2016
INCO PAMA	09/06/2016
UNI D ONTO	10/06/2016
KARINA MIRELA RIBEIRO PINTO ALVES	14/06/2016
M.A.C CALABRIA - ME	14/06/2016
PRAT-KUTILIDADES	14/06/2016
REAL MATERIAIS	14/06/2016
CELSO FERREIRA DE FREITAS	15/06/2016
FIXTIL	15/06/2016
PARTINER CONSULTORIA	15/06/2016
REDE CENTRO OESTE DE RADIO	16/06/2016
TERRA NOBRE IMOVEIS	16/06/2016
ISOMAR MORE	17/06/2016
WILSON FRANCISCO FERNANDES	17/06/2016
FREEWAY TECNOLOGIA	17/06/2016
BOTANNANTES LTDA - ME	20/06/2016
MANUEL GOMES MENDES	20/06/2016
CASA DAS CORES TINTAS	21/06/2016
AUTO POSTO JAGUAR ok	21/06/2016
FUTURE UTILIDADES	22/06/2016
SINCARD	22/06/2016
UNIMED CAMPO GRANDE	23/06/2016
D'ITÁLIA INDUSTRIA DE COMERCIO DE PLÁSTICOS	24/06/2016

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	24/06/2016
METALURGICA MOLDENOX	24/06/2016
MAURICIO CHIOGNA	27/06/2016
ELETROWATTS	27/06/2016
DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE BAURU	27/06/2016
BIGOLIN/PR	27/06/2016
SIND. COM. VAREJISTA MAT. CONST. C. GRANDE	30/06/2016
DELTA INDÚSTRIA CERAMICA LTDA	01/07/2016
UNIMED BAURU	05/07/2016

II - DOS CREDORES RETARDATÁRIOS.

01. Antes de apresentar a relação de credores retardatários, mostra-se imperioso fazer um breve esclarecimento acerca do tema.

02. Isso porque, em razão da retificação da lista de credores (fl. 3.094/3.553), a qual trouxe à baila créditos não contemplados no momento da distribuição do processo (fl. 246/252), haverá no presente casodois tipos de credores retardatários, aqueles que concordaram com os valores/classificação apresentados na retificação e aqueles que discordaram.

03. Com isso, aqueles que concordam expressamente com o valor e classificação dados aos créditos, apesar de serem considerados retardatários não precisarão distribuir incidente de impugnação para que sejam habilitados. Quanto àqueles que não concordaram, seu crédito somente será habilitado após transitado em julgado o aludido incidente.

04. Isso ocorre porque, após as recuperandas retificarem a lista de credores, a administradora judicial por meio da petição de fl.

3.094/3.553, pugnou ao juízo fossem cientificados os credores ali contemplados para procederem com suas habilitações/divergências, o que foi indeferido pelo juízo, por entender tratar-se de credores retardatários.

05. Buscando evitar incidentes processuais desnecessários, a administradora pugnou pela reconsideração de parte da decisão, para que fossem habilitados sem a necessidade de apresentação do incidente, os credores que expressamente concordassem com o crédito lançado na lista retificada, sendo deferido pelo juízo a pretensão, consoante os termos da decisão de fl. 4.378/4.382.

06. Desse modo, os credores que concordaram, apesar de serem considerados retardatários foram habilitados sem a necessidade de distribuição do incidente de impugnação.

07. Por outro lado, os que não concordaram, para que tenham seus créditos habilitados, precisarão proceder na forma do art. 10, *caput* e §5º da Lei n.º 11.101/05, ou seja, suas habilitações serão recebidas como impugnação e processadas com fulcro nos artigos 13 a 15 da aludida Lei.

08. Realizadas estas breves considerações, segue adiante a relação de credores abrangidos e não abrangidos pela decisão:

II.1 - Dos Credores Retardatários Não Abrangidos pela Decisão de fl. 4.378/4.382:

CREDOR	VALOR	DIVERGENCIA/ HABILITAÇÃO
ALFREDO ANTONIO OSORES BARROS	R\$ 20.827,49	
ADALTO LOPES SANTANA EPP	R\$ 490,00	
ALIBERI S/A	R\$ 116.600,00	
ALMIR ROJERIO CAMBIAGHI SARAGOCA	R\$ 12.500,00	
ANTONIO CAVAZANI CARDOSO	R\$ 35.995,75	
ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.533,00	
ARTHI COMERCIAL LTDA	R\$ 1.133,80	
ATIVAINDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 2.497,00	

AUTO POSTO JAGUAR LTDA	R\$ 13.422,21	21/06/2016
BIGOLIN (SUL)	R\$ 79.420,65	27/06/2016
BOTAN NANTES LTDA -ME	R\$ 4.249,50	20/06/2016
CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS	R\$1.000,00	
CASA DAS CORES	R\$ 1.081,59	21/06/2016
CDC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA ESPECIAIS	R\$11.660,00	
CELSO FERREIRA FREITAS	R\$ 20.557,80	
CERAMICA FORMIGRES LTDA	R\$ 32.079,83	
CINCAL PNEUS LTDA	R\$ 50.259,23	
CLEBERSON ROGERIO ZABINI	R\$391,00	
COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$ 4.224,30	24/06/2016
DANIELA ZARPELON	R\$ 119.911,65	
DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO DE BAURU	R\$ 640,26	27/06/2016
DITALIA IND. COM. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 44.751,21	24/06/2016
ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DIST.	R\$ 5.288,36	
EDUARDO SILVA RAMOS	R\$ 330,00	
ELEKTRO ELETRICIDADE	R\$ 7.364,71	
ELSON PIAZZON BENTO	R\$3.200,00	
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL	R\$ 5.797,85	
F.A. OBICI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 651.946,00	
FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS	R\$ 20.754,17	
FAUSTINO & BORELLI DOURADO LTDA	R\$ 1.288,00	
FRANKE SIST. DE COZINHAS DO BRASIL	R\$ 1.021,58	
FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.000,60	17/06/2016
FUTURE INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 16.704,75	22/06/2016
GUIMARAES E RODRIGUES LTDA	R\$ 80,00	
IONARA BIGOLIN	R\$ 120.500,00	
ISOMARMORE INDUSTRIAL LTDA EPP	R\$ 1.776,42	17/06/2016
JANAINA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 20.150,81	
JEFERSON ALVES GOMES	R\$ 1.340,00	
JEFERSON DA SILVA - ME	R\$ 58,50	
LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$40.478,24	
LIXTENX SERVIÇOS DE MUSICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	R\$ 3.214,86	
MANUEL GOMES MENDES	R\$66.190,24	20/06/2016
MAURICIO CHIOGNA/ FLAVIO RODRIGO MONTILHA	R\$ 16.000,00	27/06/2016
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ	R\$ 48.679,57	24/06/2016
MR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.119,84	
PARTINER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 57.500,00	15/06/2016
PORTOBELO S/A - B	R\$ 223.249,36	
POSTAUE & POSTAUE LTDA	R\$ 2.411,18	
POSTO UNIVERSITARIO ILHA SOLTEIRA LTDA	R\$ 210,00	

RCG TECNOLOGIA ELETROMECANICA LTDA	R\$ 1.387,16	
REDE MS INTERGRAÇÃO DE RADIO E TELEVISÃO	R\$ 2.000,00	
ROSSO & VISCARDI LTDA	R\$ 73,00	16/06/2016
SAINT GABAIN BRASIL PROD P/CONSTR LTDA	R\$ 7.420,06	
SEVEN ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 104.409,16	
SEVEN ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$41.216,61	
SILVA PORTO CIA LTDA	R\$ 45,79	
SILVERTHAL TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICAS LTDA	R\$ 4.160,00	
SIN CARD CARTOES LTDA - ME	R\$ 7.200,00	23/06/2016
SIND. DO COMERCIO VAREJISTA DE TRES LAGOAS	R\$ 689,29	
SINDI. COM. VAREJISTA MAT. CONST. C. GRANDE	R\$ 9.839,30	30/06/2016
SINDI. DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ARAÇATUBA	R\$ 400,95	
SINDICATO DOS EMPREGOS NO COMERCIO DE DOURADOS	R\$ 1.352,68	
SINDICATO EMPREGADO NO COMERCIO DE BAURU	R\$ 449,03	
TELEFONICA BRASIL S/A TELESP	R\$2.072,19	
TEM GRILL ARTIGOS PARA CHURRASCO LTDA ME	R\$ 8.416,84	
TERRANOBRE IMOVEIS LTDA	R\$ 30.000,00	16/06/2016
TOTVS S/A	R\$ 2.549,19	
UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ 6.036,71	05/07/2016
UNIMED CAMPO GRANDEMS COOP. TRAB. MEDICO LTDA	R\$ 32.612,73	23/06/2016
VELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS S/A	R\$ 420,00	
WILSON FRANCISCO FERNANDES ADVOCACIA S.S	R\$ 91.874,97	17/06/2016
WILSON YOSHIRISSA WAKI	R\$ 6.667,00	

II.2 - Dos Credores Retardatários Abrangidos pelo *Decisum* de fl. 4.378/4.382:

ELETROWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
FIXTIL COMERCIAL LTDA
INCOPAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA
JESSIKA DOPKE - EPP
M.A.C CALABRIA - ME

METALURGICA MOLDENOX LTDA
PRAT-K UTILIDADES LTDA
REAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
UNIODONTO DE CAMPO GRANDE SIS. NAC. DE COOPE. ODONT
WTW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP

III - DOS CRÉDITOS EXCLUÍDOS DA RECUPERAÇÃO

01. Por força da decisão do E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, proferida no agravo de instrumento de nº 1405763-31.2016.8.12.0000, a qual reconheceu a constitucionalidade dos §§ 3º e 4º, do art. 49, da Lei 11.101/05, foram excluídos do processo recuperacional os créditos que encontram embasamento no mencionado texto legal.

IV - DAS HABILITAÇÕES/DIVERGÊNCIAS.

01. Recebidas as habilitações e divergências dos credores, esta administradora judicial procedeu com a análise de toda a documentação, bem como dos argumentos lançados pelos mesmos para fins de requalificar, majorar ou excluir os valores detalhados pelas recuperandas na relação de credores de fl. 246/252.

02. Nesse passo, após a aludida análise da documentação apresentada pelos credores e pelas recuperandas, dos livros contábeis, e da legislação atinente ao tema, a administradora judicial chegou às seguintes conclusões:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A credora apresentou divergência, requerendo a exclusão de parte dos créditos relacionados na lista de credores, haja vista estarem abrangidos pelas disposições dos parágrafos 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, de

modo que, ao seu ver, apenas a quantia de R\$ 6.032.541,06 estaria submetida aos efeitos da recuperação.

PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO

Em análise à divergência apresentada, a administradora judicial revisou todos os contratos firmados entre a instituição financeira ora credora e as recuperandas, visando verificar a plausibilidade do pedido de exclusão de créditos por força da citada legislação, bem como se tal pretensão estava devidamente alinhada ao acórdão proferido pelo E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, anteriormente mencionado neste petítório.

Realizada a análise, a pretensão merece parcial acolhimento, para excluir tão somente os créditos oriundos dos contratos de nº 07.1108.690.0000059-63 690; 1108.003.00002707-8 197; 07.1108.734.0000281-01 734; 07.1108.734.0000349-34 734, pois em plena consonância com a regra ensejadora da exceção prevista nos parágrafos 3º e 4º, do art. 49 da LRF.

Os demais contratos, de números 07.1108.704.0000186-00 704; 07.1108.704.0000187-91 704; 07.1108.704.0000188-72 704, possuem garantias inferiores ao montante da dívida, razão pela qual, em respeito aos ditames do art. 41, parágrafo 2º, da Lei 11.101/05, o saldo remanescente após abatimento do valor declinado para garantia, deverão integrar a classe quirografária, nos termos do exame adiante:

Quanto ao contrato de nº 07.1108.704.0000186-00 704, denominado por AVAL e ALIENACAO FIDUCIARIA - OUTROS IMOVEIS, no valor de R\$ 950.553,54, verificou-se que a garantia representada pelos - LOTE 02, Q 37, AV. AV. ANA ROSA CASTILHO, JD MONTEVIDÉU, MATRÍCULA 96388, R\$ 110.000,00 - LOTE 26, Q 37, AV. ANA ROSA CASTILHO, MATRÍCILA 96412, R\$ 140.000,00 - CASA AV. ANA ROSA CASTILHO, N. 1710, MATRÍCILA 234.021, R\$ 244.000,00 -, é inferior ao montante do crédito, remanescendo a quantia de **R\$ 456.553,54**, que deve integrar o quadro de credores como crédito quirografário.

O mesmo ocorre em relação ao contrato de nº 07.1108.704.0000187-91 704, denominado por AVAL, ALIENACAO FIDUCIARIA - IMOVEIS RESIDENCIAIS e CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS, cujo crédito total é de R\$ 1.200.436,29, todavia, a garantia representada pelo - APTO. AV. AFONSO PENA, 3103, APT. 902 - MATRÍCULA 77148 1º CRI - no valor de R\$ 965.000,00 -, é inferior ao montante devido, logo, remanesce o *quantum* de R\$ 235.436,22, o qual deve integrar a classe quirografária.

Por fim, o contrato de nº07.1108.704.0000188-72 704, denominado por - AVAL e ALIENACAO FIDUCIÁRIA e OUTROS IMOVEIS -, no valor total de R\$ 1.371.437,62, assim como os acima detalhados, também possui garantia fiduciária inferior ao montante do crédito, a qual é representada pelos - TERRENO NA AV. ANA ROSA CASTILHO, LOTE 01, Q 37, JD MONTEVIDÉU - MATRÍCULA 96.387 - no valor de R\$ 190.000,00; uma CASA, NA AV. ANA ROSA CASTILHO, N. 1702, CASA 02, - MATRÍCULA 234.022, no valor de R\$ 287.000,00; e CASA NA AV. ANA ROSA CASTILHO, N. 1732, CASA 02, MATRÍCULA 233.980, no valor de R\$ 244.000,00 -, de modo que somadas as garantias e abatido no valor total do crédito, remanescente o saldo de R\$ 650.437,62, que deverá integrar a classe quirografária.

Portanto, após realizadas tais considerações e abatido do montante contratual as garantias de alienações fiduciárias, remanesce o saldo total de R\$ 1.342.427,38, classificado como crédito quirografário, nos termos do parágrafo 2º, do art. 41 da LRF.

BRADESCO

O banco divergiu quanto à classificação dos créditos lançados pelas recuperandas, requerendo a exclusão dos mesmos por força do disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 49, da LRF. Nesse passo, amoldam-se ao disposto na referida legislação os seguintes contratos: **0860933-0 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - VALOR 33.095,35; 0860937-3 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - VALOR 232.947,95; 0860930-6 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - VALOR 90.576,71; 0860962-4 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

- VALOR 31.037,67; 0860935-7 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - VALOR 123.874,16, os quais após detida análise foi verificada a procedência da pretensão, eis que de acordo com a legislação e com a recente decisão do E. TJ/MS.

PEDIDO ACOLHIDO.

- BANCO DO BRASIL

A instituição financeira apresentou habilitação de créditos das seguintes operações: CHEQUE OURO EMPRESARIAL OP 4433, no valor de R\$ 97.444,20, classificado como quirografário; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO OP 260.901.282, no valor de R\$ 16.733.917,01, classificado como garantia real; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.436, no valor de R\$ 233.975,74, classificado como quirografário; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.481, no valor de R\$ 3.389.377,90, classificado como quirografário; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.482, no valor de R\$ 2.369.410,01, classificado como garantia real; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.538, no valor de R\$ 1.289.739,47, classificado como garantia real; CONTRATOS DE CARTÃO DE CRÉDITO OURO CARD OP 28634608, 63206990, 65407015, no valor de R\$ 233.975,74, classificados como quirografários; totalizando R\$ 24.113.864,33. Todas as operações detalhadas, foram atualizadas pela credora com fulcro nos termos contratuais, sendo antecipada as parcelas vincendas e após isso aplicadas as diretrizes do instrumento contratual.

PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO

O pleito deve ser parcialmente acolhido, uma vez que esta administradora judicial possui entendimento sedimentado quanto à inaplicabilidade da comissão de permanência para as parcelas vincendas,

uma vez que a mesma deve se ater as prestações efetivamente inadimplidas até a data do pedido de recuperação.

Com isso, em razão do posicionamento acima, para fins de alcançar o valor efetivamente devido pelas recuperandas, a administradora judicial submeteu os contratos para análise contábil, encontrando os seguintes créditos para cada contrato: Cheque Ouro Céd. 260.900.841 - valor R\$ R\$ 97.444,20; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO OP 260.901.282 - valor R\$ 12.333.611,75; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.436 - valor R\$ 213.680,44; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.481 - valor R\$ 3.058.049,56; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.482 -valor R\$ 2.142.790,58; CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO 260.901.538 - valor R\$ 1.155.076,56; e CONTRATOS DE CARTÃO DE CRÉDITO OURO CARD OP 28634608, 63206990, 65407015 - valor R\$ 233.975,74, totalizando em favor do credor o montante de **R\$ 19.000.653,09**.

Para não deixar dúvidas acerca dos valores encontrados, junto com a presente manifestação seguem anexos os cálculos elaborados e assinados por contador, os quais, frisa-se, seguiram os ditames contratuais, salvo a incidência da comissão de permanência indevidamente aplicada pela credora sob as parcelas vincendas.

- BANCO SAFRA S/A

O credor apresentou habilitação/divergência, pugnando pela alteração do valor inicialmente lançado pela recuperanda (R\$3.511.092,06), haja vista que além de não contemplar o contrato de nº 2515445, no valor de R\$ 819.428,59, não representava o *quantum* efetivamente devido em relação aos contratos de nº 310307, 2517219, 2551601, os quais atualizados perfazem, respectivamente, os seguintes valores: R\$ 1.612.179,06; R\$ 690.846,49, 1.153.084,92, totalizando R\$ 4.275.539,06.

Para consubstanciar a divergência, a credora apresentou documentos e planilha atualizada dos créditos até a data do pedido de recuperação.

PEDIDO ACOLHIDO.

- BANCO ITAÚ S/A

A instituição financeira apresentou divergência quanto ao valor atribuído pela recuperanda ao crédito oriundo do contrato de nº 30520 05200816-6, requerendo sua retificação de R\$ 548.000,00 para R\$ 564.753,65. Para consubstanciar o pedido, a credora acostou documentos e planilha atualizada do saldo devedor até a data do pleito recuperacional.

PEDIDO ACOLHIDO.

- BANCO VOLKSWAGEN

A instituição financeira apresentou habilitação pleiteando a inclusão de créditos oriundos dos contratos de nº 303515, 303864, 389958, 391877 e 409632, os quais possuem garantia fiduciária, a qual é representada pelas notas fiscais nº 14112, 14113, 14114, 14115, 14116, 23308, 235017, 25220 e 25222. Com efeito, requereu a habilitação do valor de R\$ 492.043,52.

PEDIDO NÃO ACOLHIDO.

A pretensão não merece prosperar, uma vez que os contratos reclamados pela postulante foram firmados por BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 89.422.331/0001-23, com sede à Rua Nelson Ehlers, nº 81, Centro, Erechim/RS, empresa que apesar de ter a mesma denominação social da recuperanda, não possui nenhum vínculo com o grupo em recuperação. Diga-se isso, ao passo que a aludida empresa possui sócios, sede, administração e estrutura operacional alheia as do grupo em recuperação. Como se não bastasse, insta salientar que nenhum dos contratos acostados com a habilitação foi

pedido as notas fiscais a seguir detalhadas, as quais foram atualizadas monetariamente até a data do pedido de recuperação: NF 384538/6, no valor de R\$ 1.023,62 - emitida em 30/09/2014; NF 386344/3, no valor de R\$ 448,51 - emitida em 06/10/2014; NF 384842/6, no valor de R\$ 1.861,51 - emitida em 30/09/2014; NF 445145/4, no valor de R\$ 1.862,12 - emitida em 30/04/2015; NF 467669/1, no valor de R\$ 7.378,16 - emitida em 15/07/2015; e NF 433509/5, no valor de R\$ 2.639,89 - emitida em 26/03/2015; NF 463822/2, no valor de R\$ 2.081,62 - emitida em 03/07/2015; NF 438818/5, no valor de R\$ 3.225,63 - emitida em 15/04/2015; NF 452524/4, no valor de R\$ 3.979,54 - emitida em 27/05/2015; NF 460716/3, no valor de R\$ 5.435,00 - emitida em 24/06/2015; NF 445145/5, no valor de R\$ 1.862,12 - emitida em 30/04/2015; NF 471654/2/5, no valor de R\$ 2.174,00 - emitida em 27/07/2015; NF 463822/3, no valor de R\$ 2.081,62 - emitida em 03/07/2015; NF 438818/6, no valor de R\$ 3.225,65 - emitida em 15/04/2015; NF 467141/3, no valor de R\$ 4.348,00 - emitida em 14/07/2015; NF 467669/3, no valor de R\$ 4.919,95 - emitida em 15/07/2015; NF 478854/2, no valor de R\$ 1.087,00 - emitida em 17/08/2015; NF 452524/5, no valor de R\$ 3.909,04 - emitida em 27/05/2015; NF 460716/4, no valor de R\$ 5.435,00 - emitida em 24/06/2015; NF 471654/3, no valor de R\$ 2.174,00 - emitida em 27/07/2015; NF 467141/4, no valor de R\$ 4.348,00 - emitida em 14/07/2015; NF 467669/4, no valor de R\$ 4.919,95 - emitida em 15/07/2015; NF 478854/3, no valor de R\$ 1.087,00 - emitida em 17/08/2015; NF 452524/6, no valor de R\$ 3.979,54 - emitida em 27/05/2015; NF 460716/5, no valor de R\$ 5.435,00 - emitida em 24/06/2015; NF 471654/4, no valor de R\$ 2.147,00 - emitida em 27/07/2015; NF 463822/5, no valor de R\$ 2.081,62 - emitida em 03/07/2015; NF 467141/5, no valor de R\$ 4.348,00 - emitida em 14/07/2015; NF 467669/5, no valor de R\$ 4.919,95 - emitida em 15/07/2015; NF 460716/6, no valor de R\$ 5.420,01 - emitida em 24/06/2015; NF 471654/5, no valor de R\$ 2.174,00 - emitida em 27/07/2015; NF 463822/6, no valor de R\$ 2.081,60 - emitida em 03/07/2015; NF 467141/6, no valor de R\$ 4.348,00 - emitida em 14/07/2015; NF 467669/6, no valor de R\$ 4.919,94 - emitida em 15/07/2015; NF 471654/6, no valor de R\$ 2.174,00 - emitida em 27/07/2015; NF 478854/6, no valor de R\$ 1.087,00 - emitida em

firmado por alguma das recuperandas, logo, estão excluídos do processo por força do disposto no art. 49 da Lei 11.101/05.

- ANG COMÉRCIO

A credora divergiu do valor de R\$ 31.836,66 apresentado pelas recuperandas requerendo a majoração do mesmo para R\$ 60.792,87. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou ao pedido as notas fiscais a seguir detalhadas, as quais foram atualizadas e corrigidas monetariamente até a data do pedido de recuperação: NF 0020994-4, no valor de R\$ 12.128,25 - emitida em 26/10/2015; NF 0020994-5, no valor de R\$ 12.128,25 - emitida em 09/11/2015; NF 0021674-2, no valor de R\$ 7.580,26 - emitida em 29/10/2015; NF 0021674-3, no valor de R\$ 7.580,26 - emitida em 26/1/2015; NF 0021674-4, no valor de R\$ 7.580,26 - emitida em 24/12/2015; e NF 0021674-5, no valor de R\$ 7.580,26 - emitida em 21/01/2016.

PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO.

Após análise das aludidas notas fiscais foi verificado que as mesmas estão aptas para instruir o pedido de majoração. Todavia, do cálculo atualizado da dívida devem ser excluídos os juros moratórios, a teor do que dispõe o art. 9º, II, da Lei 11.101/05. Destarte, após a exclusão dos juros indevidamente aplicados ao cálculo, o crédito a ser inserido perfaz a monta de R\$ 54.577,14.

- BRASILUX

A credora divergiu do valor de R\$ 111.167,00 apresentado pelas recuperandas requerendo a majoração do mesmo para R\$ 145.324,82. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou ao

17/08/2015; NF 384783/6, no valor de R\$ 1.069,82 - emitida em
30/09/2014; NF 384835/6, no valor de R\$ 3.675,36 - emitida em
30/09/2015; NF 452560/3, no valor de R\$ 3.300,46 - emitida em
27/05/2015; NF 452560/4, no valor de R\$ 3.300,46 - emitida em
27/05/2015; NF 452188/5, no valor de R\$ 5.364,10 - emitida em
27/05/2015; NF 452560/5, no valor de R\$ 3.300,46 - emitida em
27/05/2015; NF 452188/6, no valor de R\$ 5.364,10 - emitida em
27/05/2015; NF 452560/6, no valor de R\$ 3.300,47 - emitida em
27/05/2015.

Após análise das aludidas notas fiscais foi verificado que as mesmas estão aptas para instruir o pedido de majoração.

PEDIDO ACOLHIDO.

- CERÂMICA VILLAGRES

A credora divergiu do valor de R\$ 261.990,24 apresentado pelas recuperandas, pugnando pela majoração de seu crédito para R\$ 377.976,00. O pedido está baseada em "*Instrumento Particular de Confissão de Dívida*" firmado entre as partes em 01/12/2015, onde as devedoras confessam o montante pretendido na divergência apresentada pela credora.

PEDIDO ACOLHIDO.

- EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A - EMBRATEC

Trata-se de pedido de habilitação de crédito, no importe de R\$ 96.932,54, representado pelos títulos de nº 3875828, 3895151, 3916144, 3917907,

3940484, 3954133, 3956070, 3975641, os quais somados e atualizados alcançam o valor que pretende a credora ver habilitado.

PEDIDO ACOLHIDO.

- COLA BEM INDÚSTRIA

A credora divergiu do crédito apontado pelas recuperandas na relação de credores, informando que tramita na 2º Vara Cível de Campo Grande/MS, a Ação de Cobrança de nº 0841089-35.2015.8.12.0001, cujo valor atualizado da causa perfaz R\$ 442.423,14. Com isso, requer seja incluído na relação de credores o montante atribuído no referido processo.

PEDIDO ACOLHIDO.

A pretensão merece acolhimento com fulcro no disposto pelo art. 51, IX, da Lei 11.101/05, o qual determina que quando da existência de ações judiciais em que a recuperanda figure como parte, deve na relação de crédito constar a estimativa dos respectivos valores demandados.

- LEF PISOS

Pretende a credora por meio de habilitação/divergência, a correção da qualificação do crédito de garantia real para quirografário. Outrossim, informou ter manejado em face das recuperandas a Execução de nº 1016124-27.2015.8.26.0451, onde consignou como valor da causa a importância de R\$ 1.100.625,81. Com efeito, ao final requer a reclassificação do crédito e sua correção para o valor detalhado na aludida demanda.

PEDIDO ACOLHIDO.

No que toca ao valor a ser elencado na lista de credores, o pedido merece acolhimento com base no art. 51, IX, da Lei 11.101/05. Quanto à reclassificação do crédito, em análise à documentação apresentada, vislumbrou-se que o mesmo está consubstanciado em duplicatas mercantis, de modo que, mostra-se correto a classificação quirografária almejada pela credora.

- ÁGUAS GUARIROBA

Divergiu do valor de R\$ 198,95 apresentado pelo grupo em recuperação, pugnando ao final pela majoração do crédito ao importe de R\$ 890,85. Para embasar a pretensão a credora acostou com a divergência o relatório de faturas de dezembro de 2015 - Controle de nº 554140149, o qual comprova a veracidade e plausibilidade da pretensão.

PEDIDO ACOLHIDO.

- DURATEX/DUXA CORONA

Trata-se de divergência quanto aos créditos lançados pelas recuperandas quando do pedido inicial. As credoras pugnam pela majoração de seus créditos, os quais alegam não terem sido atualizados pelas devedoras até a data do pedido de recuperação, bem como não foram respeitados os termos do "*Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças*" entabulado pelas partes, para fins de inclusão dos valores devidos.

PEDIDO ACOLHIDO.

A pretensão merece acolhimento, na medida em que o valor lançado pelas devedoras esta em desconformidade com os termos contratuais entabulados pelas partes. Com efeito, o item 2.4 do instrumento de contrato é claro ao declinar a forma de correção, juros e multa para o caso de inadimplemento, os quais, todavia, não foram levados em consideração no momento de incluir os referidos créditos na relação de credores. Portanto, após analisadas as avenças em comento, foi constatado que a credora DURATEX é detentora de crédito apurado em R\$ 314.713,09, sendo o crédito da credora DUXA CORONA de R\$ 215.215,42.

- HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

A credora apresentou divergência quanto ao crédito informado pelas recuperandas na relação de credores, no valor de R\$ 16.255,04, alegando ser credora do montante de R\$ 533.2012,34, relativo à ausência de pagamento dos aluguéis de 10/11/2015; 10/12/2015; 10/01/2016; 10/02/2016; e 10/03/2016, bem como de taxa de condomínio e IPTU do mesmo período mencionado. Apresentou junto com a divergência "*Contrato Particular de Locação - Comercial*".

PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO

A pretensão deve ser parcialmente acolhida, na medida em que, vislumbrando-se o contrato que embasa o pedido de majoração, é possível destacar que o valor efetivo do débito das recuperandas junto à referida credora, perfaz apenas R\$ 183.728,98, já incluídos os encargos com, IPTU, correção monetária, juros e multas contratuais. O valor de R\$ 349.483,36 acrescidos pela credora para alcançar a monta que pleiteia ver no quadro de credores, diz respeito à multa de 50% dos aluguéis restantes para finalização do contrato, prevista na cláusula Décima Terceira, a qual

evidentemente se mostra descabida, eis que cumulada com a Cláusula Penal de 10%, disposta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta. Nesse passo, notadamente, o contrato foge dos entendimentos consolidados em nosso Tribunal a respeito da impossibilidade de cumulação de penalidades, certo ainda de que, além disso, a estipulação de penalidade em 50% do valor total do contrato se mostra desarrazoada, haja vista os posicionamentos jurisprudenciais serem claros na abusividade de penalidades superiores ao percentual entre 10 e 20%. Portanto, para todos os efeitos, o crédito a ser atribuído para a credora, após análise contratual, é de R\$ 138.728,98.

- VALMAIR DONGUI BORDINI - ME

A empresa pediu a habilitação de crédito no valor de R\$ 1.393,75, apresentando, para tanto, as seguintes Notas Fiscais: NF 187, no valor de R\$ 90,00 - emitida em 21/08/2015; NF 189, no valor de R\$ 360,00 - emitida em 21/08/2015; NF 196, no valor de R\$ 545,00 - emitida em 29/09/2015; e NF 200, no valor de R\$ 330,00- emitida em 30/11/2015; as quais foram atualizadas até a data do pedido de recuperação judicial, de modo que são capazes de consubstanciar o pleito.

PEDIDO ACOLHIDO.

- PADO

A empresa apresentou petição junto à administradora judicial, informando que as recuperandas não possuem quaisquer débitos em aberto, pugnando ao final pela exclusão da lista de credores do crédito erroneamente lançado pelas recuperandas.

PEDIDO ACOLHIDO

- SASAZAKI

A credora divergiu do valor de R\$ 1.728,00, apresentado pelas recuperandas requerendo fosse corrigido para R\$ 106.200,78. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou à petição notas fiscais emitidas anteriormente ao pedido recuperacional e planilha atualizada do débito.

PEDIDO ACOLHIDO.

- J. A DOS SANTOS

A empresa apresentou petição junto a administradora judicial, informando que as recuperandas não possuem quaisquer débitos em aberto, pugnando ao final pela exclusão da lista de credores do crédito erroneamente lançado pelas recuperandas .

PEDIDO ACOLHIDO

- TRAMONTINA TEEC S/A

A credora divergiu dos valores de R\$ 428,61 e R\$ 4.216,60 apresentados pelas recuperandas requerendo fosse corrigido para R\$ 41.950,26. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou à petição notas fiscais emitidas anteriormente ao pedido recuperacional e planilha atualizada do débito.

PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO

O pleito foi parcialmente acolhido em razão da inclusão de juros ao montante da dívida, sendo que em observância aos ditames do art. 9º da LRF, deve ser acrescido ao valor do crédito somente atualização monetária até a data do pedido recuperacional. Desse modo, levando-se em consideração o cálculo carreado pela própria credora, o qual detalha o valor meramente atualizado, calha para todos os efeitos a retificação do crédito para R\$ 39.775,55.

- FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS

Aludida fundação apresentou petição junto à administradora judicial, informando que não possui quaisquer valores a receber, haja vista que em razão do atraso na entrega de produto o boleto de cobrança foi estornado, de modo que o negócio não foi concretizado. Com isso, requer ao final seja excluído da lista de credores o crédito erroneamente lançado pelas recuperandas.

PEDIDO ACOLHIDO.

- DIAS E SAITO LTDA (ESTRIBOS FUMIYA)

A credora divergiu do valor de R\$ 320,44, apresentado pelas recuperandas requerendo a correção do mesmo para R\$ 5.880,00. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou ao pedido notas fiscais emitidas anteriormente ao pedido recuperacional.

PEDIDO ACOLHIDO.

- FÁBIO ARAKAKI

O credor apresentou petição junto à administradora judicial informando que não possui quaisquer créditos junto as recuperandas, razão pela qual, pugnou pela exclusão do crédito detalhado pelas mesmas na relação de credores, uma vez que lançado de maneira equivocada.

PEDIDO ACOLHIDO.

- VIA MORENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A empresa apresentou petição junto à administradora judicial, informando que não possui quaisquer valores a receber, haja vista que a nota fiscal que teria ensejado seu crédito foi quitada pelas recuperandas, em 27/11/2015. Com efeito, ante a apresentação do comprovante de pagamento, requereu a exclusão do crédito equivocadamente lançado na lista de credores pelas recuperandas.

PEDIDO ACOLHIDO.

- ACLP VIEIRA DA CUNHA - ME

Apresentou divergência em relação ao valor lançado pelas recuperandas na relação de credores, no importe de R\$ 10.000,00, requerendo a majoração do crédito para R\$ 60.000,00. No entanto, apresentou somente três notas fiscais (00.000.300; 00.000.404; e 00.000.444), perfazendo um total de R\$ 25.000,00.

PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO.

A pretensão merece parcial acolhimento para majorar o crédito para R\$ 25.000,00, consubstanciado nas notas fiscais apresentadas pela credora, quanto aos demais serviços prestados sem a emissão de notas, estes devem ser cobrados pela via judicial adequada.

- LISTENX SERVIÇOS DE MÚSICA E COMUNICAÇÃO LTDA.

A credora divergiu do valor de R\$ 240,98, apresentado pelas recuperandas requerendo a correção do mesmo para R\$ 3.425,52. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou ao pedido notas fiscais (00119029; 00122188), no valor de R\$ 1.712,76 cada, emitidas anteriormente ao pleito recuperacional.

PEDIDO ACOLHIDO.

- NEW LINE SISTEMAS DE MONITORAMENTO

A credora divergiu do valor de R\$ 435,37, apresentado pelas recuperandas requerendo a correção do mesmo para R\$ 785,86. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou ao pedido notas fiscais (00025998; 000000949), respectivamente, no valor de R\$ 711,86 e 74,00, emitidas anteriormente ao pleito recuperacional.

PEDIDO ACOLHIDO.

- ALEXANDRE GUEDES VILLARINHO

O credor apresentou petição junto à administradora judicial informando que não possui quaisquer créditos junto as recuperandas, razão pela qual, pugnou pela exclusão do crédito detalhado pelas mesmas na relação de credores, uma vez que na data do pedido recuperacional o débito já havia sido quitado.

PEDIDO ACOLHIDO.

- RESULTADO COMUNICAÇÃO E MARKETING

A credora divergiu do valor de R\$ 3.616,41, apresentado pelas recuperandas, requerendo a correção do mesmo para R\$ 9.136,94. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou ao pedido as notas fiscais a seguir detalhadas, as quais foram atualizadas monetariamente até a data do pedido de recuperação: NF 2328, no valor de R\$ 318,75; NF 2313 no valor de R\$ 73,44; NF 2416 no valor de R\$ 520,03; NF 2417 no valor de R\$ 520,03; NF 2789 no valor de R\$ 68,43; NF 2410 no valor de R\$ 491; NF 2510 no valor de R\$ 1.474,50; NF 2346 no valor de R\$ 102,00; NF 2413 no valor de R\$ 68,00; NF 2415 no valor de R\$ 163,20; NF 2437 no valor de R\$ 761,60; NF 2590 no valor de R\$ 34,00; NF 2663 no valor de R\$ 54,00; NF 2633 no valor de R\$ 58,99; NF 2631 no valor de R\$ 136,00; NF 2634 no valor de R\$ 306,06; NF 2635 no valor de R\$ 360,06; NF 2630 no valor de R\$ 2.515,43; NF 2790 no valor de R\$ 261,53; NF 2791 no valor de R\$ 8,00; NF 2786 - R\$ 49,64; e NF 2788 no valor de R\$ 68,00.

Após análise das aludidas notas fiscais foi verificado que as mesmas estão aptas para instruir o pedido de majoração.

PEDIDO ACOLHIDO.

-FERRO CENTER

O credor apresentou petição junto à administradora judicial informando que não possui quaisquer créditos junto asrecuperandas, razão pela qual, pugnou pela exclusão do valor detalhado pelas mesmas na relação de credores, uma vez que na data do pedido recuperacional o débito já havia sido quitado.

PEDIDO ACOLHIDO.

- TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

A credora divergiu do valor de R\$ 11.119,23, apresentado pelas recuperandas, requerendo a correção do mesmo para R\$ 40.767,64. Para consubstanciar o *quantum* efetivamente devido, a credora acostou ao pedido as notas fiscais a seguir detalhadas, as quais foram atualizadas monetariamente até a data do pedido de recuperação: NF 001/01-D1 253597A, no valor de R\$ 1.124,53; NF 001/01-D1 252378A, no valor de R\$ 3.491,38; NF 001/01-D1 249382A, no valor de R\$ 3.159,79; NF 001/01-D1 250999A, no valor de R\$ 3.251,71; NF 001/01-D1 252358A, no valor de R\$ 2.250,83; NF 001/01-D1 25.1038A, no valor de R\$ 2.849,72; NF 001/01-D1 252403A, no valor de R\$ 5.266,37; NF 001/01-D1 164248A, no valor de R\$ 14.675,00; NF 001/01-D1 251012A, no valor de R\$ 1.858,01; e NF 001/01-D1 252356A, no valor de R\$ 1.263,45.

Após análise das aludidas notas fiscais foi verificado que as mesmas estão aptas para instruir o pedido de majoração.

PEDIDO ACOLHIDO.

- TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Apresentou divergência quanto ao valor declinado pelas recuperandas em R\$ 3.963,12, requerendo sua majoração para R\$ 9.047,01. Junto à pretensão acostou as seguintes notas fiscais: NF 9001251/55, no valor de R\$ 1.460,79 - data de emissão 20/02/2016; NF 9001510/12, no valor de R\$ 1.200,00 - data de emissão 28/01/2016; NF 9001251/54, no valor de R\$ 1.433,10 - data de emissão 20/01/2016; NF 9001510/11, no valor de R\$ 1.200,00 - data de emissão 28/12/2015; NF 9001510/10, no valor de R\$ 1.200,00 - data de emissão 28/11/2015; NF 9001251/52, no valor de R\$ 2.343,12 - data de emissão 20/11/2015; e NF 9001436/26, no valor de R\$ 210,00 - data de emissão 20/11/2015.

PEDIDO PARCIALMENTE ACOLHIDO.

O pleito foi acolhido de forma parcial, haja vista constar no pedido de retificação formulado pela credora, uma nota fiscal - NF 9001251/55, no valor de R\$ 1.460,79 (emitida em 20/02/2016-), cuja emissão é posterior ao pedido de recuperação (11/02/2016), portanto, não está sujeita ao processo recuperacional, consoante os termos do art. 49 da LRF. Logo, com a exclusão de aludida nota fiscal, o crédito a ser inserido na relação de credores, perfaz o montante de R\$ 7.586,22.

- FIDC NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL MULTIPLO NP

A recuperanda relacionou o crédito como sendo da "PRIX EMPRESARIAL LTDA.", todavia, aludida empresa é mera interveniente da cessão de créditos estabelecida entre a BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS. Desse modo, requer a postulante seja admitida sua divergência, para o fim de substituir o nome e CNPJ na relação de credores. Para comprovar ser titular da relação jurídica mantida com a mencionada recuperanda, a requerente acostou em sua petítoria cópia do contrato firmando com a mesma, onde comprova o alegado.

PEDIDO ACOLHIDO.

- PAREX GROUP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGAMASSAS LTDA.

Apresentou divergência quanto ao valor declinado pelas recuperandas em R\$ 217.968,09, requerendo sua majoração para R\$ 374.270,95. Junto com a pretensão acostou as seguintes notas fiscais: NF 000130166, no valor de R\$ 22.019,90 - data de emissão 15/01/2015; NF 000131079, no valor de R\$ 5.551,16 - data de emissão 30/01/2015; NF 000131077, no valor de R\$ 18.067,61 - data de emissão 30/01/2015; NF 000131078, no valor de R\$ 14.115,32 - data de emissão 30/01/2015; NF 000130706, no valor de R\$ 36.048,19 - data de emissão 23/01/2015; NF 000130705, no valor de R\$ 32.378,99 - data de emissão 23/01/2015; NF 000137703, no valor de R\$ 50.333,18 - data de emissão 19/05/2015; NF 000135381, no valor de R\$ 34.940,83 - data de emissão 09/04/2015; NF 000136249, no valor de R\$ 43.273,59 - data de emissão 23/04/2015; NF 000137206, no valor de R\$ 45.021,86 - data de emissão 11/05/2015; NF 000139295, no valor de R\$ 25.305,86 - data de emissão 12/06/2015; NF 000139296, no valor de R\$ 34.125,21 - data de emissão 12/06/2015; NF 000138621, no valor de R\$ 8.108,29 - data de emissão 29/05/2015; e NF 000140346, no valor de R\$ 4.980,96 - data de emissão 30/06/2015.

Após análise das aludidas notas fiscais foi verificado que as mesmas estão aptas para instruir o pedido de majoração.

PEDIDO ACOLHIDO.

- CREDORES TRABALHISTAS COM AÇÕES JUDICIAIS

Os credores adiante relacionados promoveram ações trabalhistas em face das recuperandas: JADIR JERRY CASARI; RONALDO DA SILVA; ADRIANA SALVADOR; STEFANY DA SILVA MARQUES; KAIQUE CESAR GOMES; AMANCIO DANIEL BENITES; ANTONIO VITOR; JOÃO RIBEIRO DE SOUZA.

Destarte, em razão das disposições elencadas pelo art. 51, IX, da Lei 11.101/05, a administradora judicial promoveu a alteração dos créditos inicialmente lançados na relação de credores, para consignar o valor estimado das respectivas demandas.

PEDIDOS ACOLHIDOS.


V - DO ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM O EDITAL.

01. Por fim, destaca-se que de acordo com o artigo 8º, da Lei 11.101/05, será disponibilizado o acesso aos documentos que fundamentaram a relação a ser publicada, por 10 (dias), a partir da publicação do referido edital, em horário comercial (das 8h às 18h), na sede da administradora judicial, sito à Rua Dona Bia Taveira, nº 216, Jardim dos Estados, Campo Grande /MS.

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2016.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS
José Eduardo Chemin Cury - Administrador Judicial


Alexandre Pozzatti Guarienti
CRC 83328/O - RS

EDITAL

CREDORES TRABALHISTAS

ACACIO NORBERTO DE LIMA	R\$ 3.056,00
ADAIL RODRIGUES DA SILVA	R\$ 8.280,00
ADAO DA SILVA SANTOS	R\$ 3.096,36
ADAUTO DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 5.991,66
ADENILDO DA SILVA	R\$ 3.693,25
ADENILSON GUSTAVO PIRES	R\$ 4.811,00
ADMILSON MOREIRA DA SILVA	R\$ 3.830,43
ADRIANA APARECIDA P. DA S. DE AQUINO SANTOS	R\$ 2.604,17
ADRIANA SALVADOR DA COSTA	R\$ 70.709,10
ADRIANA TALITA CENTURIAO	R\$ 166,66
ADRIANO CESCO	R\$ 12.750,00
ADRIANO DA SILVA SILVEIRA	R\$ 3.210,78
ADRIANO FERREIRA DIAS	R\$ 6.068,00
ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO	R\$ 1.575,92
AILDO CARVALHO VIEIRA	R\$ 4.234,11
AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 4.869,52
ALADY ESCOBAR NUNES NETO	R\$ 16.666,67
ALEF MOREIRA PAVON	R\$ 861,10
ALESSANDRO LARANGEIRA RODRIGUES	R\$ 5.240,49
ALEX FABIANO BATISTA PREVIATO	R\$ 18.861,00
ALEX MIRANDA GONÇALVES	R\$ 10.098,00
ALEXANDRE CHAVES NEVES	R\$ 8.114,00
ALEXANDRE COSTA RODRIGUES	R\$ 5.493,00
ALEXANDRE MARQUES ROCHA	R\$ 2.648,70
ALEXANDRE PORTELA DE LIMA	R\$ 2.668,93
ALINE MILENA DE ARAUJO GODOI	R\$ 263,08
ALINE REZENDE DANTAS	R\$ 503,45
ALINE ROBERTA MAXIMO	R\$ 6.332,00
ALMI GONCALVES DA SILVA	R\$ 8.255,50
ALTEMAR OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 506,26
AMANCIO DANIEL BENITES	R\$ 24.933,00

AMELIA BATISTA	R\$ 4.915,05
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA PORFIRIO	R\$ 1.040,11
ANA MARIA FERNANDES	R\$ 4.700,00
ANDERSON DAVID CHAMORRO	R\$ 9.300,00
ANDERSON GREGORIO DE SOUZA	R\$ 3.609,24
ANDRÉ ESPINDOLA ALVARENGA	R\$ 13.315,83
ANDREIA ROLIN BARBOSA	R\$ 2.166,67
ANGELO MANFRINATTI JUNIOR	R\$ 4.952,25
ANNA MARIA DE PAULA	R\$ 4.761,00
ANTONIO CARLOS CRISTIANINI JUNIOR	R\$ 3.391,67
ANTONIO CARLOS DA SILVA	R\$ 3.612,08
ANTONIO CARLOS TEMOTEO DA SILVA	R\$ 1.504,09
ANTONIO NESTOR ZANOLLA	R\$ 3.958,33
ANTONIO OLIMPIO	R\$ 4.489,42
ANTONIO VITOR	R\$ 50.000,00
APARECIDA FORTUNATO SILVA	R\$ 1.666,67
ARIVALDO PAULATTI FILHO	R\$ 4.791,67
ARNO DOEHL	R\$ 4.176,00
BEATRIZ DE FATIMA PLENAMENTE	R\$ 1.561,44
BRENDA ZUCARELLI SILVEIRA	R\$ 5.038,39
BRUNO CANDIDO MARCOS	R\$ 2.350,25
BRUNO CAVALCANTE MARECO	R\$ 503,44
CAMILA ANDRESSA BRACERO PIZZELLO	R\$ 3.103,00
CAMILA MIRANDA ELLARO	R\$ 4.598,00
CARLOS ALBERTO NUNES AMORIM	R\$ 7.617,00
CARLOS ROBERTO SISCÃO	R\$ 6.056,00
CELIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA	R\$ 1.794,37
CELINO ALVES DE CARVALHO	R\$ 3.394,81
CELIO DA SILVA	R\$ 1.305,69
CELIO ROBERTO CAMPOS	R\$ 1.439,50
CESAR BATAGIN FERNANDES	R\$ 7.782,00
CICERO ROSA DO NASCIMENTO	R\$ 9.800,00
CINTHIA DE OLIVEIRA GRAÇA	R\$ 7.172,00
CLAUDEIR LOPES DA SILVA	R\$ 5.048,47
CLAUDINEIA MACIEL DE SOUZA	R\$ 3.135,12

CLAUDIO DE OLIVEIRA LEAL	R\$ 7.021,12
CLELTON PEREIRA DA SILVA	R\$ 6.311,23
CONRADO SWIECH	R\$ 15.318,75
COSMO DAMIAO DE OLIVEIRA	R\$ 2.449,07
CREBERSON XIMENES	R\$ 8.659,00
CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS	R\$ 3.927,00
CRISTIANO PAIXAO ALMEIDA DA SILVA	R\$ 2.417,32
CRYSLLAINE DE OLIVEIRA	R\$ 1.277,78
DAISY AMARAL MARTINS SACOMANDI	R\$ 6.922,00
DANIEL APARECIDO FERNANDES	R\$ 230,00
DANIEL JOSE CLEMENTE	R\$ 2.633,84
DANILO ALMEIDA DA SILVA	R\$ 4.863,00
DARLAN PERALTA DO NASCIMENTO	R\$ 6.402,00
DAVI NONATO DA SILVA	R\$ 3.677,44
DEBORA CRISTINA DE MIRANDA	R\$ 13.423,00
DEJAUMIR SOUZA DA SILVA	R\$ 4.717,00
DEMILSON FERREIRA ARAUJO	R\$ 2.797,92
DENILSON APARECIDO INACIO	R\$ 11.771,00
DENISE TELESCA BIGOLIN	R\$ 18.750,00
DIEGO DA SILVA ROSA	R\$ 1.651,44
DIEGO DA SILVA ROSA	R\$ 11.750,97
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 5.660,00
DIOGENES ROSA DA SILVA	R\$ 10.007,00
DONIZETE SOTOLANI DA SILVA	R\$ 3.009,95
DOUGLAS FRANCO VIEIRA	R\$ 1.790,67
DOUGLAS RICARDO FRANCO	R\$ 275,15
EDER BARBOSA CHAVES	R\$ 14.222,25
EDER ROSIO DA SILVA	R\$ 3.384,60
EDILSON OLIVEIRA RIBEIRO ALVES	R\$ 1.083,33
EDINEI ANDRE PICININ	R\$ 4.004,73
EDMILSON FREITAS CORDEIRO	R\$ 4.074,34
EDMILSON GOMES DE ALENCAR	R\$ 4.869,46
EDMILSON SALES DE OLIVEIRA	R\$ 7.701,00
EDSON FRANKLIN XAVIER GALUCIO	R\$ 1.222,94
EDUARDO BASTOS GUEDES	R\$ 6.151,68

EDUARDO VIEIRA DA SILVA	R\$ 7.894,00
ELBYA GALDINO LEMES	R\$ 1.631,94
ELENIR DE LOURDES SOUTO	R\$ 1.853,89
ELI JORGE DA SILVA	R\$1.305,68
ELIAS CARVALHO LEANDRO	R\$ 3.245,68
ELIAS VITOR DE SA	R\$ 8.968,71
ELIBERTO PONCE OJEDA	R\$ 3.737,83
ELIEL DO NASCIMENTO GUTIERREZ	R\$ 2.669,33
ELISABETE JACINTO LÔBO DONI	R\$ 3.136,97
ELISANGELA MARIANODE OLIVEIRA	R\$ 3.071,00
ELISANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 320,00
ELISETE AVELAR GAZOSO	R\$ 4.685,27
ELIZABETE DE SOUZA ALAGUEZ	R\$ 8.139,00
EMANOEL EVANGELISTA SANTOS	R\$ 7.250,00
ENIO ANCELMO DE SOUZA	R\$ 2.201,03
ERICA CRISTINA MARTINS	R\$2.916,61
ESTEFANY DA SILVA MARQUES	R\$ 60.646,17
EVALDO SOUZA TAVEIRA	R\$ 2.636,00
EZEQUIEL KOTLEVSKI DA SILVA	R\$ 2.435,31
FABIANA DA SILVA PEREIRA	R\$ 2.048,61
FABIANO GONCALVES MEDEIROS	R\$ 4.410,01
FABIO ALVES GUIMARÃES	R\$ 2.162,44
FABIO CARINHANHA ROCHA SANTANA	R\$ 1.256,67
FABIO DE SOUZA REIS	R\$ 3.756,46
FABIO RUBENS TONHATI	R\$ 3.237,09
FAGNO DE OLIVEIRA PINHEIRO	R\$ 3.880,77
FELIPE CEZAR COELHO LIMA	R\$ 803,79
FELIPE FALCAO CHAVES	R\$ 503,44
FELIPE PETEK GENARI	R\$2.643,00
FERNANDO CESAR DOS SANTOS	R\$ 2.052,09
FERNANDO VIEGA DE SOUZA	R\$ 3.544,03
FLAVIO DA SILVA FASCIONI	R\$ 5.244,44
FLAVIO RODRIGO BARBOSA WERLANG	R\$ 13.262,00
FRANCELINA DOS SANTOS	R\$ 4.762,00
FRANCISCO DE SOUZA NETO	R\$ 3.246,96

FRANCISCO NANTES BARBOSA	R\$ 2.350,25
FREUDSON MELO DA SILVA	R\$ 3.785,00
GEANFRANCO VASCONCELOS CASTILHA	R\$ 2.872,04
GEIZA ROSA NOGUEIRA	R\$ 1.967,47
GILMAR FERREIRA	R\$ 13.109,00
GIOVANI NUNES DE CASTRO	R\$ 4.030,76
GIOVANNA CAMARGO PERUZZO	R\$ 6.947,00
GLEICIO BARROS DE OLIVEIRA	R\$ 6.494,00
HALYSSON CONCEIÇÃO SOUZA COSTA	R\$ 3.153,50
HERBERT ALVES DE SOUSA	R\$ 2.981,94
HERCULES ANGELO ARANTES	R\$ 2.475,42
IDALINA ZAIDA DE MELO VASQUES	R\$ 2.268,98
IGOR SILVEIRA PORTES	R\$ 3.990,26
IONA LARISSA FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 13.939,34
IRLANE MARA DA SILVA MARTINEZ	R\$ 2.465,28
IRONILDO VALERIANO DA CRUZ JUNIOR	R\$ 222,23
ISABELA BATISTA DE LIMA	R\$ 798,61
IVANETE ALVES DE FIGUEIREDO	R\$ 391,67
IZAEL APARECIDO GENEZINI	R\$ 7.691,67
IZALTINO DIAS	R\$ 10.524,00
JADIR JERRY CASARI	R\$ 71.830,84
JAKES CLEYMMON DE SOUSA GERALDO	R\$ 3.689,65
JANETE APARECIDA RIBEIRO DAVALOJUSTINIANO	R\$ 11.483,00
JAQUELINE CAETANO MELO	R\$ 2.187,50
JEAN PAUL PENARANDA MANIERI	R\$ 7.648,09
JEFERSON BATISTA MOREIRA	R\$ 1.277,97
JEFERSON RAMALHO DE OLIVEIRA	R\$ 3.568,50
JEFFERSON WALDOW DA SILVA	R\$ 7.351,39
JESSE DA SILVA SANTOS	R\$ 11.071,00
JHONNY LUIS TEODORO DA SILVA MARQUES	R\$ 8.404,00
JOAO BATISTA GOMES DIAS	R\$ 3.055,33
JOAO ELIAS DE LIMA	R\$ 4.755,28
JOAO FRANCOLINO DA COSTA	R\$ 5.019,67
JOAO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO	R\$ 3.245,58
JOÃO MARCOS BARROCALI	R\$ 7.087,00

JOAO RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 50.000,00
JOHN HERBERT MARTINS DOS SANTOS	R\$ 5.729,00
JORGE AUGUSTO RAMOS PELISSARO	R\$ 5.487,00
JOSE ADELMO DOS SANTOS LIMA	R\$ 6.760,75
JOSE AGUIAR	R\$ 2.480,56
JOSE AILTON DIAS DOS SANTOS	R\$ 3.917,90
JOSE ALMIRO DOS SANTOS	R\$ 5.761,14
JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA	R\$ 5.939,00
JOSE CARLOS DANTE	R\$ 14.641,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.797,92
JOSE SOCRATES NOGUEIRA	R\$ 2.484,23
JOSEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 2.605,18
JOSEVALDO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 7.562,00
JOSILAINE JULIANO PERES	R\$ 1.489,48
JOSUEL PEREIRA ARANTES	R\$ 4.739,00
JULIANO VILLELA DE CARVALHO	R\$ 6.507,00
JULIÃO DIAS BRUM	R\$ 10.881,00
JULIO CESAR AZEVEDO	R\$ 5.855,85
JULIO CESAR RIBEIRO	R\$ 3.734,00
JULIO CESAR RIOS FERREIRA	R\$ 3.490,97
JULIO CESAR RODRIGUES ROSA	R\$ 2.303,50
JULIO CEZAR DOS SANTOS	R\$ 1.609,93
JUSCELI DA SILVA	R\$ 1.645,00
KAIO DIAS KARRU FREITAS	R\$ 4.999,54
KAIQUE CESAR GOMES	R\$ 52.192,87
KARINA PATRIOTA SOUZA	R\$ 2.604,17
KENISON AGUIAR	R\$ 3.234,27
KENNIDA DE DEUS LEONARDO	R\$ 4.516,75
KLAYTON ESPIRITO SANTO CRUZ	R\$ 8.687,06
KLEBERSON SOUZA DA SILVA	R\$ 1.215,28
LAURA JULIANA CARDOSO	R\$ 3.174,52
LAURA LUIZA FRANCO MEDEIROS	R\$ 2.324,68
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	R\$ 4.010,69
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.110,00
LEILA OLIVEIRA TINTI	R\$ 4.170,83

LEOMIR POLIDORIO	R\$ 8.051,00
LEONARDO FERNANDES DO NASCIMENTO	R\$ 5.665,00
LUANA MONTEIRO DE SOUZA GOMES	R\$ 2.430,56
LUCIANA CANTARIA MEIRA	R\$ 6.253,00
LUCIANA VOGEL PEREIRA	R\$ 7.155,00
LUCIANO COLHARES	R\$ 2.295,33
LUCILA MOLINA DO NASCIMENTO	R\$ 600,56
LUCINEIDE QUIETINHO DOS REIS	R\$ 4.992,00
LUIS AUGUSTO CRISTALDO VILLALBA	R\$ 916,22
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	R\$ 2.329,64
LUIS PAULO ORTEGA DA SILVA	R\$ 1.034,44
LUIZ AUGUSTO MARQUES AZAMBUJA	R\$ 1.117,91
LUIZ AUGUSTO VENANCIO	R\$ 5.129,00
LUIZ CARLOS DE JESUS MALDONADO	R\$ 6.110,88
LUIZ FERNANDO CRISTALDO ALMIRON	R\$ 1.256,67
LUIZ GOUVEIA DE ARAUJO	R\$ 2.765,65
LUIZ KUNIO TANAKA	R\$ 2.886,21
LUIZ MARQUES JARDIM NETO	R\$ 4.955,34
LYSANIA BATISTA BARBOSA	R\$ 2.544,50
MAICHELE LEITE DA CUNHA	R\$ 3.020,83
MARCEL SPEGIORIN CORREIA GARDETE	R\$ 22.167,00
MARCELO APARECIDO DOS SANTOS	R\$ 16.519,00
MARCELO BERNARDI	R\$ 14.222,25
MARCELO GOMES TESSAIMIL	R\$ 7.761,00
MARCELO VALDOMIRO CAMARGO	R\$ 12.178,47
MARCIA APARECIDA PINTO DE LIMA	R\$ 750,00
MARCIANO SCHMITT DA SILVEIRA	R\$ 6.798,60
MARCIO ANTONIO FERREIRA	R\$ 5.091,67
MARCIO DIAS DOS SANTOS	R\$ 15.001,00
MARCIO HENRIQUE ANTONIOLI	R\$ 4.984,00
MARCIO LUIZ ALVES CARVALHO	R\$ 4.111,72
MARCIO MASSAHIRO FRANCO NISSIUTI	R\$ 7.616,00
MARCIO NATARIO	R\$ 12.291,67
MARCIO PEREIRA DE SOUZA	R\$ 2.487,22
MARCO ANTONIO LARREA MAGALHAES	R\$ 1.902,58

MARCOS ANTONIO DE FIORI	R\$ 8.654,00
MARCOS AURELIO ROMERO MOZER	R\$ 3.802,42
MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ KOIDE	R\$3.298,01
MARCOS SILVESTRIN PARMEGIANI	R\$ 9.966,00
MARCUS VINICIUS DE SOUZA DE MOURA	R\$ 2.604,17
MARIA ADRIANA MORAES LIMA	R\$ 10.000,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	R\$ 4.398,00
MARIA CRISTINA DA CUNHA	R\$ 3.390,00
MARIA DE FATIMA COUTINHO NETO SILVA	R\$ 2.326,39
MARIA INES DE FATIMA GALEANO FONSECA	R\$ 937,50
MARIA NILMA GOMES PEREIRA	R\$ 1.083,33
MARIA ROSANA DO CARMO	R\$ 1.861,11
MARIA VALDENEIDE CRUZ DE SOUZA	R\$ 809,44
MARILENE BARROS RODRIGUES	R\$ 2.776,22
MARINALVA SANTOS MORAES	R\$ 4.563,00
MARIO DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 1.200,00
MARIO MASSUO HIROI	R\$ 2.953,28
MARISTELA DAS GRAÇAS ASTI LIMA	R\$ 18.186,00
MAURICIO VERNOCHI COSTA SERRANO	R\$750,00
MAURO SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.218,75
MICHELE SOUZA	R\$ 5.755,78
MILENA TEODORO DA SILVA	R\$ 503,44
MIRIAN DE MATTOS	R\$ 6.010,00
NATALIA FERNANDA DE GOES	R\$ 6.670,00
NATALIA FERNANDA GOES	R\$6.670,00
NATIELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	R\$503,44
NEIMAR LEITE CARDOSO	R\$ 1.389,56
NELSON VARGAS	R\$ 2.699,60
NELSON FERREIRA DE CARVALHO	R\$ 2.363,81
NILSON ISAUQUE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 12.458,00
NILTON BATISTA	R\$ 3.544,03
NILVA LELES DE SOUZA	R\$ 291,67
OCIMAR RODRIGUES SOARES	R\$ 6.359,00
ODILON DA SILVA DOS ANJOS	R\$ 2.849,00
OSVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 5.447,36

PATRICIA DE MENESES SILVA BOAVENTURA	R\$ 13.949,00
PATRICIA DE OLIVEIRA FRANÇA	R\$ 2.136,92
PAULO GEOVANI MACHADO FIGUEIREDO	R\$ 21.818,00
PEDRO AVELINO CANDIDO DE PAULA ROSA	R\$ 638,89
PEDRO BENEDITO DA SILVA	R\$ 3.201,91
PEDRO PAULO SANABRIA NANTES	R\$ 16.255,56
RAFAEL CARDOSO	R\$ 9.867,78
RAFAEL DA SILVA LIMA	R\$ 4.474,06
RAMAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 3.693,25
RAPHAEL TAQUES GODOY	R\$ 798,00
RAQUEL ANGELICA REIS	R\$ 456,89
RAYANA BRUNET GASOZO	R\$ 4.510,68
REGINALDO FRANCO	R\$ 11.963,11
REGINALDO RODRIGUES DE MACEDO	R\$ 4.390,66
REGINALDO SOARES DA SILVA	R\$ 4.918,00
RENATA DA SILVA CABO GROSSO	R\$ 8.452,00
RENATA MEDEIROS AMARAL	R\$ 3.194,63
RENATA MODESTO PEREIRA	R\$ 5.522,08
RENATA PIONORIO DOS SANTOS	R\$ 2.553,67
RENATO BRUNO LIMA DA SILVA	R\$ 2.682,91
ROBERTO BIGOLIN FILHO	R\$ 13.750,00
ROBERTO CARLOS RUIZ ARISTIMUNHA	R\$ 2.500,68
ROBSON MANOEL DA CRUZ	R\$ 998,89
RODOLFO DA SILVA RAIMUNDO	R\$ 561,56
RODRIGO DIAS MAGALHÃES	R\$ 10.469,00
RODRIGO MONTEIRO DA COSTA	R\$ 1.205,97
RODRIGO NOVAGA GIRO	R\$ 4.988,00
ROMILDO LIPÚ	R\$ 2.499,47
RONALDO DA SILVA	R\$ 72.182,51
RONAN ELIAS SANTOS DA SILVA	R\$ 388,89
RONI CLEY BARRETO DE OLIVEIRA	R\$ 2.051,81
ROSELI LIMA DE SOUZA	R\$ 4.857,60
RUBENS DO ESPÍRITO SANTOS FERNANDES	R\$ 5.277,00
RUBENS FERREIRA NETO	R\$ 6.007,00
SABINO FERREIRA FILHO	R\$ 21.099,00

SANDRO ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.770,66
SERGIO HENRIQUE DIAS POLTRONIERI	R\$ 928,94
SIDNEY CHAVES ALDAVES	R\$ 8.877,56
SILVERIO DOS REIS GOMES	R\$ 2.659,20
SILVINA MARIA DOS SANTOS	R\$ 4.643,05
SIMONE DOS SANTOS GUEVARA	R\$ 2.282,84
SIRLEI DA SILVA NOGUEIRA GOMES	R\$ 2.167,22
SOLANGE DA SILVA DOS SANTOS	R\$ 2.326,39
STEFANY DA SILVA FIALHO BORGES	R\$ 503,44
TAMIRYS RODRIGUES GONZALEZ	R\$ 2.463,59
TATIANE DE ALMEIDA	R\$ 1.493,06
THALISON ROBERTO DE OLIVEIRA	R\$ 941,22
THIAGO SERRA DANTAS	R\$ 4.412,00
TIAGO DE LIMA MONCAO	R\$ 6.029,86
UILLIAN DE JESUS MASCARENHAS	R\$ 3.271,22
VAGNER APARECIDODE SOUZA BARROS	R\$ 4.060,00
VALDEMIR MARTINS SENA	R\$ 4.413,55
VALDINEI PEREIRA LIMA	R\$ 2.517,00
VALTRUDES MORAES DE SOUZA	R\$ 2.179,88
VANESSA GUIMARAES CABRAL	R\$ 1.083,33
VANESSA TEODORO SANTOS BARROS	R\$ 5.277,78
VANILTO MERLO ORTEGA	R\$ 8.059,14
VICENTE DA SILVA	R\$ 3.987,00
VINICIUS CHAVES DA SILVA	R\$ 1.215,28
VINICIUS DE OLIVEIRA MENDES	R\$ 591,00
VIVALDO ALVES DA SILVA	R\$ 9.137,00
VLADIMIR CAMARGO	R\$ 18.211,00
WALDEMAR VIEIRA DA SILVA	R\$ 7.562,00
WALTER GUIMARAES	R\$ 10.360,00
WANDERLEY DE JESUS	R\$ 8.748,00
WEDJA BEZERRA PILAR	R\$ 290,28
WELLINGTON DA SILVA SANTOS	R\$ 7.927,00
WELLINGTON RAMÃO DE SOUZA	R\$ 7.597,00
WESLEY DA SILVA SOUZA	R\$ 861,11
WESLEY GARCIA LOPES	R\$ 388,89

WILLIAN DE LIMA VELASQUE	R\$ 13.315,83
WILSON MARQUES PAPI	R\$ 4.055,75
YURI HENRIQUE RODRIGUES SILVA	R\$ 861,11
ZIRLI TADIANI DA SILVA ROSA	R\$ 937,50

GARANTIA REAL

BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 15.631.478,91
BANCO HSBC S/A	R\$ 2.251.852,00
BANCO SANTANDER S/A	R\$ 2.615.000,00
COOPERATIVA SICREDI	R\$ 1.300.000,00

QUIROGRAFÁRIOS COM PRIVILEGIO ESPECIAL

A J DA SILVA - ME	R\$ 4.160,56
ALVES STRALIOTTO LTDA ME	R\$ 2.100,00
ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA ME	R\$ 25.000,00
ARAGUAIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	R\$ 55.521,00
BH E ANTUNES LTDA ME	R\$ 4.180,00
CAMPO GRANDE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME	R\$ 394,00
CAMPO GRANDE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME	R\$ 394,00
CAMPO GRANDE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME	R\$ 394,00
CAVALERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 1.750,00
CLAUDINEI ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	R\$ 270,00
CSS REPAROS E REFORMA LTDA-ME	R\$ 5.000,00
CV REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	R\$ 700,00
CV REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	R\$ 700,00
COLA BEM. INDUST. DE ARGAMASSAS E REJUNTES	R\$ 442.423,14
DALVA LOPES COLOMARE EPP	R\$ 1.416,67
DISTRIBUIDORA DE PISOS E CERAMICA GISELE ME	R\$ 1.285,70
FERNANDO CESAR FARINAZZO	R\$ 63.707,49
GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.898,94
GILVAN OLIVEIRA DE SOUZA-ME	R\$ 2.120,85
GRANSUL IND.COM.GRANITOS E MARMORES LTDA EPP	R\$ 362,20
HD IMPRESSOES EIRELI ME	R\$ 1.312,50
HULDA DE OLIVEIRA EPP	R\$ 420,00

J.R.M AYRES-ME	R\$ 2.275,00
JM COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 8.117,30
JOSE CARLOS DA SILVA AUTO ELETRICA ME	R\$ 1.599,34
LESLIE DOS SANTOS-ME	R\$ 4.000,00
M.L.S.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 280,00
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA ME	R\$ 330,00
MOYSES MARTINS DA SILVA - ME	R\$ 2.000,00
N.BEZERRA PEREIRA BARRETO EPP	R\$ 4.760,00
ONLINE NOBREAK EIRELI ME	R\$ 10.878,00
PARTINER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	R\$ 57.500,00
PEREIRA & SANTOS LTDA-ME	R\$ 19.000,00
RESULTADO COMUNICACAO E MARKETING LTDA EPP	R\$ 9.136,94
SANDRA HELENA FERREIRA FONSECAME	R\$ 48.880,36
TANIA CRISTINA P. R. ARTUZI	R\$ 9.678,76
TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 7.586,22
TOMASI E LOPES LTDA ME	R\$ 26.066,01
VALMAIR DONGUI BORDINI	R\$ 1.393,75
WF HS MAT CONST EIRELLI ME	R\$ 3.685,00

QUIROGRAFARIOS

A4 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PIAS E TANQUES LTDA	R\$ 311,39
ADRIANA BOTELHO BASUALDO	R\$ 724,13
ÁGUAS GUARIROBA S.A	R\$ 890,85
ALAIDE PEDRA LOURENÇO	R\$ 3.200,00
ALBINO COIMBRA	R\$ 14.637,66
ALCEBIADES DURE	R\$ 8.200,00
ALESSANDRA BARBOSA RIVAS PAZ	R\$ 4.600,00
ALEX SANDRO VICENTIM LIMA	R\$ 500,00
ANA PAULA RAVASCO DE ARAUJO MELO	R\$ 7.250,00
ANG COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 54.577,14
ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 14.517,47
ANTICATTO IND E COM DE MARMORES E GRANITOS LTDA EP	R\$ 134.416,98
ASSOC. EST. DE COOP. AGRICOLA DE MS - AESCA	R\$ 837.348,10
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO	R\$ 1.493,05

GRANDE- ACICG	
ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 174.485,46
AUTO POSTO CREMONE LTDA	R\$ 1.493,05
AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA	R\$ 3.337,86
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 40.258,84
BANCO HSBC S/A	R\$ 6.366.551,86
BANCO ITAU S/A	R\$ 564.753,65
BANCO SAFRA S/A	R\$ 4.275.539,06
BANCO SANTANDER S/A	R\$ 401.000,00
BANCO SIFRA	R\$ 223.688,10
BASF S.A.	R\$ 1.148.170,38
BANCO DO BRASIL	R\$ 3.603.149,94
BAURU 2000 MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 678,00
BIGOLIN MATERIAL DE CONST. (CASCAVEL)	R\$ 79.420,65
BIOMOLECULAR LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E HISTO.	R\$ 40.000,00
BLUKIT IND. DE PLASTICOS LTDA.	R\$ 1.096,88
BOTTAN E BOTTAN LTDA	R\$ 3.920,82
BRASILUX IND.COM.IMP.E EXP.LTDA TASCHIBRA	R\$ 111.167,00
BRONZEARTE IND.E COMERCIO LTDA	R\$ 24.421,09
Caixa Econômica Federal - CEF	R\$ 1.373.591,61
CAFÉ TRES CORAÇÕES	R\$ 315,37
CARLOS ARLOTA OCÁRIZ	R\$ 32.000,00
CARRANCA COM PEDRA E MAT DE CONST LTDA	R\$ 4.595,00
CAVALERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.750,00
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES	R\$ 432.693,00
CERAMFIX IND COM DE ARGAMASSAS E REJUNTES LTDA	R\$ 23.240,23
CERAMICA ATLAS LTDA	R\$ 1.109,30
CERAMICA INDUSTRIAL DE TAUBATE LTDA.	R\$ 151.119,02
CERAMICA MS LTDA	R\$ 2.144,00
CERAMICA SANTA ROSA LTDA	R\$ 3.380,00
CERAMICA VILLAGRES LTDA	R\$ 377.974,00
CESAR GIOVANI CONTE	R\$ 16.442,39
CINCAL PNEUS LTDA	R\$ 50.259,26
CISS CONSULTORIA EM INF.SERV.E SOF.LTDA	R\$ 261.195,57

CLARA MARIA PEREIRA	R\$ 640,00
CLARO S/A	R\$ 224,89
CLAUDEIR NUMES URIAS	R\$ 10.000,00
COAN INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 631,63
COMASUL COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS	R\$ 1.664,22
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	R\$ 844,00
COMERCIAL PAZINHA MAD. E MAT. CONST.LTDA	R\$ 100.826,11
COMPANHIA SULAMERICA DE CERAMICA	R\$ 7.091,89
COMTELAS COMERCIO E INDUSTRIA DE TELAS LTDA	R\$ 759,15
CONTROLID COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNO	R\$ 3.740,00
COOPERATIVA CREDITO SICREDI	R\$ 50.000,00
CRISTIANE DE FATIMA GRANJA	R\$ 500,00
DANIEL OLIVEIRA DA ROCHA	R\$ 28.108,00
DANIELA CRISTINA GUIOTTI	R\$ 1.870,00
DIAS E SAITO LTDA	R\$ 5.880,00
DELTA INDÚSTRIA CERAMICA LTDA	R\$ 339.876,43
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	R\$ 174.926,88
DOURADOS HIDRAULICA LTDA	R\$ 333,09
DUCHACORONA LTDA.	R\$ 215.215,42
DURATEX S/A	R\$ 314.713,09
EDERSON JOACIR WAGNER	R\$ 272,17
EDGAR ZANIN JUNIOR	R\$ 8.428,38
ELETRICA ZAN LTDA	R\$ 176,96
ELETRO FORCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 367,89
ELETRO NORDESTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	R\$ 450,00
ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA	R\$ 2.383,74
ERICK BORIN	R\$ 18.850,00
ETERNIT S/A	R\$ 84.450,22
EMBRATEC	R\$ 96.932,54
EVANDRO DA SILVA MOREIRA	R\$ 22.000,00
FABRINA JESUS FLORES	R\$ 249,54
FAZENDA AGUA MORNA	R\$ 190,00
FERNANDO AUGUSTO ARAUJO NOGUEIRA	R\$ 750,00
FETAGRI - MS	R\$ 1.268.943,50
FLAVIA CORREA GONZALES AZANDONÁ	R\$ 380,00

FREDERICO CHAUVIERE FALCÃO	R\$ 6.000,00
FREDERICO MARTINS MORENO	R\$ 2.985,00
GL ELETRONICOS LTDA GL E62382	R\$ 754,82
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R\$ 260,46
HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 138.728,98
HELENA QUINTAS GUIMARÃES	R\$ 3.000,00
IBITRANS RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	R\$ 402,37
IMESUL METALURGICA LTDA	R\$ 7.656,97
INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	R\$ 460.704,49
INDÚSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	R\$ 240.603,04
JAIME CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 7.599,00
JESUS ALEXANDRE SILVERIO	R\$ 270,00
JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA	R\$ 333,85
JOSÉ ANTONIO DA SILVA INSTALAÇÕES	R\$ 111.202,00
JRD LOGISTICA E MARKETING LTDA	R\$ 145,11
KAPAZI IND. COM. DE CAPACHOS LTDA	R\$ 3.318,97
KATIA FABIANA BARBOSA DE SOUZA	R\$ 3.878,00
KELLY HIDROMETALURGICA LTDA.	R\$ 150.978,97
LARISSA DITZEL	R\$ 1.800,00
LEANDRO DO CARMO	R\$ 3.000,00
LEANDRO VIDIGAL	R\$ 1.157,00
LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	R\$ 1.100,625, 81
LEIDA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 70,00
LENITA SCHMIT	R\$ 1.250,00
LETICIA ALMEIDA RETUNMBA CARNEIRO MONTEIRO	R\$ 499,00
LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.583,40
LISTENX PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	R\$ 3.425,52
LORENZETTI S/A IND.BRAS.ELETROMETALURGIC CHUV.	R\$ 246.018,46
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA IGNÁCIO	R\$ 12.500,00
LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA	R\$ 36.000,00
MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA	R\$ 2.174,00
MARCIO ALEXANDRE DIORIO MENEGAZZO	R\$ 470,00
MARCOS PINHEIRO DA SILVA	R\$ 1.100,00
MARIA ARAUJO TEIXEIRA	R\$ 3.900,00

METAL LIGHT IND. E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 18.106,20
METALURGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA	R\$ 74.449,37
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSF. PLAST. LTDA	R\$ 8.276,12
MILENE PATRICIA GASPARINI	R\$ 1.729,45
MOVEIS JAE IND.E COM.LTDA	R\$ 112.455,23
NEUZA MARIA GONÇALVES	R\$ 49.490,00
NEW LINE SISTEMAS DE MONITORAMENTO	R\$ 785,86
O.V.D.IMPORTADORA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.711,07
OI S/A.	R\$ 898,47
OSMAR SANCHES SILVA	R\$ 6.070,00
PANORAMA S/A	R\$ 900,00
PAREX BRASIL IND E COM DE ARGAMASSAS S/A	R\$ 374.270,95
PAULO CESAR GEORGES KARMOUCHE	R\$ 126,22
PAULO SERGIO MENDONÇA	R\$ 54.200,00
PORTOBELLO S.A.	R\$ 380.180,20
PRIMA FER INDUSTRIAL S/A	R\$ 1.902,43
FIDIC NÃO PADRONIZADO MULTISSENTORIAL MULTIPLO NP	R\$ 196.200,00
PVC BRAZIL IND DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R\$ 5.291,79
R D COMERCIO IMP. EXP. E IND. DE MATERIAIS ELETRI	R\$ 3.080,00
RAFAEL DE LIMA BORGES	R\$ 1.650,00
RAFAELA BELAN BARBOSA	R\$ 1.000,00
RAIO DE SOL CUPULAS LTDA ME CUPULAS PRIMOR	R\$ 7.794,38
REAL COMPANY INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	R\$ 2.943,70
REDE LK DE POSTOS LTDA	R\$ 7.261,62
REDE C. OESTE DE RADIO TELEV. LTDA	R\$ 8.672,61
REINALDO APARECIDO BARBOSA FRANCO	R\$ 17.850,00
ROBERTO ALEXANDRE LEITE FERNANDES	R\$ 5.000,00
ROBERTO BIGOLIN	R\$ 3.100.000,00
ROCA METAIS SANITARIOS LTDA ROCA	R\$ 27.916,72
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA INCEPA	R\$ 380.878,30
RUBENS ALVES DA SILVA CIA LTDA 1	R\$ 5.722,76
SAINTGOBAIN DO BRASIL PROD IND CONSTR LTDA	R\$ 166.525,22
SANDRO ROGERIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 2.324,47
SASAZAKI IND.E COM. LTDA	R\$ 106.200,78

SECALUX COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 625,62
SENICA TRANSPORTES LTDA	R\$ 6.455,61
SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A	R\$ 11.709,27
SILVIO PINHEIRO	R\$ 6.400,00
TAURUS DIST. DE PETROLEO LTDA	R\$ 40.767,64
TERRA NETWORKS BRASIL S/A	R\$ 47,01
TH BUSCHINELLI CIA LTDA	R\$ 400.847,83
TOSEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	R\$ 262,80
TRAMONTINA S/A.	R\$ 39.775,55
TRAS OMEGA INTERNACIONAL LTDA	R\$ 4.994,99
ULLIAN ESQUADRIAS METALICAS LTDA	R\$ 11.546,64
VALERIA CERQUEIRA CALDAS CHEDID	R\$ 357,21
YOSHIHITO OTA	R\$ 35.120,00
ZAYAS COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA	R\$ 24.516,56

HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS QUIROGRAFARIAS COM PRIVILEGIO ESPECIAL

JESSIKA DOPKE - EPP	R\$ 2.345,00
M.A.C CALABRIA - ME	R\$ 4.900,00
WTW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP	R\$ 3.950,00
CELSE FERREIRA DE FREITAS	R\$ 20.557,80

HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS QUIROGRAFÁRIAS

ELETROWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 561,00
FIXTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.588,91
INCOPAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA	R\$ 46,51
METALURGICA MOLDENOX LTDA	R\$ 21.686,51
PRAT-K UTILIDADES LTDA	R\$ 8.612,01
REAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.808,66
UNIODONTO DE CAMPO GRANDE SIS. NAC. DE COOPE. ODONT.	R\$ 3.293,04

260.901.481

Contrato 260901481
 Valor R\$ 4.000.000,00
 Data 14/05/17
 Vencimento Todo dia 14 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 3,20% efetivos ao ano
 Prestações: 25
 Prest. (R\$): R\$ 160.000,00

INADIMPLEMENTO (em substituição aos encargos da normalidade):
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CDI	Sd Atual	Juros	Amort.	Lçto	Saldo
26/06/14						-R\$ 4.000.000,00	-R\$ 4.000.000,00
14/07/14		0,49%	-R\$ 4.019.600,00	-R\$ 6.431,36		R\$ 26.031,36	-R\$ 4.000.000,00
14/08/14		0,94%	-R\$ 4.037.600,00	-R\$ 11.125,83		R\$ 48.725,83	-R\$ 4.000.000,00
14/09/14		0,86%	-R\$ 4.034.400,00	-R\$ 11.117,01		R\$ 45.517,01	-R\$ 4.000.000,00
14/10/14		0,90%	-R\$ 4.036.000,00	-R\$ 10.762,67		R\$ 46.762,67	-R\$ 4.000.000,00
14/11/14		0,94%	-R\$ 4.037.600,00	-R\$ 11.125,83		R\$ 48.725,83	-R\$ 4.000.000,00
14/12/14		0,84%	-R\$ 4.033.600,00	-R\$ 10.756,27		R\$ 44.356,27	-R\$ 4.000.000,00
14/01/15		0,96%	-R\$ 4.038.400,00	-R\$ 11.128,04		R\$ 49.528,04	-R\$ 4.000.000,00
14/02/15		0,93%	-R\$ 4.037.200,00	-R\$ 11.124,73		R\$ 48.324,73	-R\$ 4.000.000,00
14/03/15		0,82%	-R\$ 4.032.800,00	-R\$ 10.037,19		R\$ 42.837,19	-R\$ 4.000.000,00
14/04/15		1,04%	-R\$ 4.041.600,00	-R\$ 11.136,85		R\$ 52.736,85	-R\$ 4.000.000,00
14/05/15	1	0,95%	-R\$ 4.038.000,00	-R\$ 10.768,00	-R\$ 160.000,00	R\$ 208.768,00	-R\$ 3.840.000,00
14/06/15	2	0,98%	-R\$ 3.877.632,00	-R\$ 10.685,03	-R\$ 160.000,00	R\$ 208.317,03	-R\$ 3.680.000,00
14/07/15	3	1,07%	-R\$ 3.719.376,00	-R\$ 9.918,34	-R\$ 160.000,00	R\$ 209.294,34	-R\$ 3.520.000,00
14/08/15	4	1,18%	-R\$ 3.561.536,00	-R\$ 9.814,01	-R\$ 160.000,00	R\$ 211.350,01	-R\$ 3.360.000,00
14/09/15	5	1,11%	-R\$ 3.397.296,00	-R\$ 9.361,44	-R\$ 160.000,00	R\$ 206.657,44	-R\$ 3.200.000,00
14/10/15	6	1,11%	-R\$ 3.235.520,00	-R\$ 8.628,05	-R\$ 160.000,00	R\$ 204.148,05	-R\$ 3.040.000,00
14/11/15	7	1,11%	-R\$ 3.073.744,00	-R\$ 8.469,87	-R\$ 160.000,00	R\$ 202.213,87	-R\$ 2.880.000,00
14/12/15	8	1,06%	-R\$ 2.910.528,00	-R\$ 7.761,41	-R\$ 160.000,00	R\$ 198.289,41	-R\$ 2.720.000,00
14/01/16	9	1,16%	-R\$ 2.751.552,00	-R\$ 7.582,05	-R\$ 160.000,00	R\$ 199.134,05	-R\$ 2.560.000,00
14/02/16	10	1,05%	-R\$ 2.586.880,00	-R\$ 7.128,29	-R\$ 160.000,00	R\$ 194.008,29	-R\$ 2.400.000,00
14/03/16	11	1,00%	-R\$ 2.424.000,00	-R\$ 6.248,53	-R\$ 160.000,00	R\$ 190.248,53	-R\$ 2.240.000,00
14/04/16	12	1,16%	-R\$ 2.265.984,00	-R\$ 6.244,04	-R\$ 160.000,00	R\$ 192.228,04	-R\$ 2.080.000,00
14/05/16	13	1,05%	-R\$ 2.101.840,00	-R\$ 5.604,91	-R\$ 160.000,00	R\$ 187.444,91	-R\$ 1.920.000,00
14/06/16	14	1,11%	-R\$ 1.941.312,00	-R\$ 5.349,39	-R\$ 160.000,00	R\$ 186.661,39	-R\$ 1.760.000,00
14/07/16	15	1,16%	-R\$ 1.780.416,00	-R\$ 4.747,78	-R\$ 160.000,00	R\$ 185.163,78	-R\$ 1.600.000,00
14/08/16	16		-R\$ 1.600.000,00	-R\$ 4.408,89	-R\$ 160.000,00	R\$ 164.408,89	-R\$ 1.440.000,00
14/09/16	17		-R\$ 1.440.000,00	-R\$ 3.968,00	-R\$ 160.000,00	R\$ 163.968,00	-R\$ 1.280.000,00
14/10/16	18		-R\$ 1.280.000,00	-R\$ 3.413,33	-R\$ 160.000,00	R\$ 163.413,33	-R\$ 1.120.000,00
14/11/16	19		-R\$ 1.120.000,00	-R\$ 3.086,22	-R\$ 160.000,00	R\$ 163.086,22	-R\$ 960.000,00
14/12/16	20		-R\$ 960.000,00	-R\$ 2.560,00	-R\$ 160.000,00	R\$ 162.560,00	-R\$ 800.000,00
14/01/17	21		-R\$ 800.000,00	-R\$ 2.204,44	-R\$ 160.000,00	R\$ 162.204,44	-R\$ 640.000,00
14/02/17	22		-R\$ 640.000,00	-R\$ 1.763,56	-R\$ 160.000,00	R\$ 161.763,56	-R\$ 480.000,00
14/03/17	23		-R\$ 480.000,00	-R\$ 1.194,67	-R\$ 160.000,00	R\$ 161.194,67	-R\$ 320.000,00
14/04/17	24		-R\$ 320.000,00	-R\$ 881,78	-R\$ 160.000,00	R\$ 160.881,78	-R\$ 160.000,00
14/05/17	25		-R\$ 160.000,00	-R\$ 426,67	-R\$ 160.000,00	R\$ 160.426,67	R\$ 0,00

Contrato 260901481
 Valor R\$ 4.000.000,00
 Data 14/05/17
 Vencimento Todo dia 14 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 3,20%
 Prestações: 25
 Prest. (R\$): R\$ 160.000,00

INADIMPLEMENTO (em substituição aos encargos da norm
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CP	Com Perm
26/06/14			
14/07/14			
14/08/14			
14/09/14			
14/10/14			
14/11/14			
14/12/14			-R\$ 50,04
14/01/15			
14/02/15			
14/03/15			-R\$ 150,37
14/04/15			
22/04/15			-R\$ 936,09
23/04/15			-R\$ 133,02
14/05/15	1		
28/05/15			-R\$ 8.233,78
29/05/15			-R\$ 715,67
01/06/15			-R\$ 628,66
02/06/15			-R\$ 362,88
14/06/15	2		
14/07/15	3		
14/08/15	4		
14/09/15	5		
14/10/15	6		
14/11/15	7		-R\$ 19.285,55
10/12/15			-R\$ 6.305,16
14/12/15	8		
14/01/16	9		
14/02/16	10		
14/03/16	11		
14/04/16	12		
14/05/16	13		

Obs.:
 Pelos valores amortizados, as quinze primeiras par
 A partir da parcela nº 7, recalculada a comissão de



260.901.481

Contrato 260901481
 Valor R\$ 4.000.000,00
 Data 14/05/17
 Vencimento Todo dia 14 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 3,20% efetivos ao ano
 Prestações: 25
 Prest. (R\$): R\$ 160.000,00

INADIMPLETAMENTO (em substituição aos encargos da normalidade):
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CDI	Sd Atual	Juros	Amort.	Lçto	Saldo
26/06/14						-R\$ 4.000.000,00	-R\$ 4.000.000,00
14/07/14		0,49%	-R\$ 4.019.600,00	-R\$ 6.431,36		R\$ 26.031,36	-R\$ 4.000.000,00
14/08/14		0,94%	-R\$ 4.037.600,00	-R\$ 11.125,83		R\$ 48.725,83	-R\$ 4.000.000,00
14/09/14		0,86%	-R\$ 4.034.400,00	-R\$ 11.117,01		R\$ 45.517,01	-R\$ 4.000.000,00
14/10/14		0,90%	-R\$ 4.036.000,00	-R\$ 10.762,67		R\$ 46.762,67	-R\$ 4.000.000,00
14/11/14		0,94%	-R\$ 4.037.600,00	-R\$ 11.125,83		R\$ 48.725,83	-R\$ 4.000.000,00
14/12/14		0,84%	-R\$ 4.033.600,00	-R\$ 10.756,27		R\$ 44.356,27	-R\$ 4.000.000,00
14/01/15		0,96%	-R\$ 4.038.400,00	-R\$ 11.128,04		R\$ 49.528,04	-R\$ 4.000.000,00
14/02/15		0,93%	-R\$ 4.037.200,00	-R\$ 11.124,73		R\$ 48.324,73	-R\$ 4.000.000,00
14/03/15		0,82%	-R\$ 4.032.800,00	-R\$ 10.037,19		R\$ 42.837,19	-R\$ 4.000.000,00
14/04/15		1,04%	-R\$ 4.041.600,00	-R\$ 11.136,85		R\$ 52.736,85	-R\$ 4.000.000,00
14/05/15	1	0,95%	-R\$ 4.038.000,00	-R\$ 10.768,00	-R\$ 160.000,00	R\$ 208.768,00	-R\$ 3.840.000,00
14/06/15	2	0,98%	-R\$ 3.877.632,00	-R\$ 10.685,03	-R\$ 160.000,00	R\$ 208.317,03	-R\$ 3.680.000,00
14/07/15	3	1,07%	-R\$ 3.719.376,00	-R\$ 9.918,34	-R\$ 160.000,00	R\$ 209.294,34	-R\$ 3.520.000,00
14/08/15	4	1,18%	-R\$ 3.561.536,00	-R\$ 9.814,01	-R\$ 160.000,00	R\$ 211.350,01	-R\$ 3.360.000,00
14/09/15	5	1,11%	-R\$ 3.397.296,00	-R\$ 9.361,44	-R\$ 160.000,00	R\$ 206.657,44	-R\$ 3.200.000,00
14/10/15	6	1,11%	-R\$ 3.235.520,00	-R\$ 8.628,05	-R\$ 160.000,00	R\$ 204.148,05	-R\$ 3.040.000,00
14/11/15	7	1,11%	-R\$ 3.073.744,00	-R\$ 8.469,87	-R\$ 160.000,00	R\$ 202.213,87	-R\$ 2.880.000,00
14/12/15	8	1,06%	-R\$ 2.910.528,00	-R\$ 7.761,41	-R\$ 160.000,00	R\$ 198.289,41	-R\$ 2.720.000,00
14/01/16	9	1,16%	-R\$ 2.751.552,00	-R\$ 7.582,05	-R\$ 160.000,00	R\$ 199.134,05	-R\$ 2.560.000,00
11/02/16		0,98%	-R\$ 2.586.880,00	-R\$ 6.438,46			-R\$ 2.593.318,46
14/05/16		1,05%					

Contrato 260901481
 Valor R\$ 4.000.000,00
 Data 14/05/17
 Vencimento Todo dia 14 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 3,20%
 Prestações: 25
 Prest. (R\$): R\$ 160.000,00

INADIMPLETAMENTO (em substituição aos encargos da n
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CP	Com Perm
10/12/15			
14/12/15	8	1,00%	-R\$ 181,22
31/12/15		4,34%	-R\$ 9.400,13
14/01/16	9	3,78%	-R\$ 8.542,54
31/01/16		4,61%	-R\$ 19.992,17
11/02/16		2,44%	-R\$ 11.069,35

260.901.481

malidade):

bc0

IOF	Sd Anterior	Juros	Prestação	Pgto	Pgto CP IOF	Saldo
						R\$ 0,00
	R\$ 0,00		-R\$ 26.031,36	R\$ 25.616,00		-R\$ 415,36
	-R\$ 415,36		-R\$ 48.725,83	R\$ 49.253,02		R\$ 111,83
	R\$ 111,83		-R\$ 45.517,01	R\$ 47.144,47		R\$ 1.739,29
	R\$ 1.739,29		-R\$ 46.762,67	R\$ 44.996,44		-R\$ 26,94
	-R\$ 26,94		-R\$ 48.725,83	R\$ 49.755,70		R\$ 1.002,93
	R\$ 1.002,93		-R\$ 44.356,27	R\$ 49.302,74	R\$ 50,04	R\$ 5.949,40
	R\$ 5.949,40		-R\$ 49.528,04	R\$ 45.027,22		R\$ 1.448,58
	R\$ 1.448,58		-R\$ 48.324,73	R\$ 53.062,83		R\$ 6.186,68
	R\$ 6.186,68		-R\$ 42.837,19	R\$ 42.335,60	R\$ 150,37	R\$ 5.685,09
	R\$ 5.685,09		-R\$ 52.736,85			-R\$ 47.051,76
	-R\$ 47.051,76			R\$ 14.556,45		-R\$ 33.431,40
	-R\$ 33.431,40			R\$ 33.408,97	R\$ 1.069,11	R\$ 913,66
	R\$ 913,66		-R\$ 208.768,00			-R\$ 207.854,34
	-R\$ 207.854,34			R\$ 32.329,46		-R\$ 183.758,66
	-R\$ 4,21	-R\$ 183.758,66		R\$ 23.152,23	R\$ 4,21	-R\$ 161.322,10
	-R\$ 48,32	-R\$ 161.322,10		R\$ 65.470,19	R\$ 48,32	-R\$ 96.480,57
	-R\$ 68,31	-R\$ 96.480,57		R\$ 889.661,66	R\$ 10.009,30	R\$ 802.759,20
	R\$ 802.759,20		-R\$ 208.317,03			R\$ 594.442,17
	R\$ 594.442,17		-R\$ 209.294,34			R\$ 385.147,83
	R\$ 385.147,83		-R\$ 211.350,01			R\$ 173.797,82
	R\$ 173.797,82		-R\$ 206.657,44			-R\$ 32.859,62
	-R\$ 32.859,62		-R\$ 204.148,05			-R\$ 237.007,67
	-R\$ 237.007,67		-R\$ 202.213,87			-R\$ 458.507,09
	-R\$ 458.507,09			R\$ 421.099,31	R\$ 25.590,71	-R\$ 18.122,23
	-R\$ 18.122,23		-R\$ 198.289,41			-R\$ 216.411,64
	-R\$ 216.411,64		-R\$ 199.134,05			-R\$ 415.545,69
	-R\$ 415.545,69		-R\$ 194.008,29			-R\$ 609.553,98
	-R\$ 609.553,98		-R\$ 190.248,53			-R\$ 799.802,51
	-R\$ 799.802,51		-R\$ 192.228,04			-R\$ 992.030,55
	-R\$ 992.030,55		-R\$ 187.444,91			-R\$ 1.179.475,46

Data	Com Perm	% Com Perm	Juros	Juros de mor
26/06/14				
14/07/14				
14/08/14				
14/09/14				
14/10/14				
14/11/14				
14/12/14				
14/01/15				
14/02/15				
14/03/15				
14/04/15				
22/04/15				
23/04/15				
14/05/15				
28/05/15				
29/05/15				
01/06/15				
02/06/15				
14/06/15				
14/07/15				
14/08/15				
14/09/15				
14/10/15				
14/11/15				
10/12/15				
14/12/15				
31/12/15	-R\$ 128.791,45	0,00%	-R\$ 37.673,79	
31/01/16	-R\$ 260.665,11	8,05%		
11/02/16	-R\$ 82.264,35	6,33%		

ram quitadas, não conferido valores cobrados de comissão de permanência por não ser objeto de questionamento.
ênncia com base na taxa do Bacen.

260.901.481

ormalidade):

IOF	Sd Anterior	Juros	Prestação	Pgto	Pgto CP IOF	Saldo
	-R\$ 18.122,23		-R\$ 198.289,41			-R\$ 18.122,23
	-R\$ 216.592,86					-R\$ 216.592,86
	-R\$ 225.992,99		-R\$ 199.134,05			-R\$ 225.992,99
	-R\$ 433.669,58					-R\$ 433.669,58
	-R\$ 453.661,75					-R\$ 453.661,75
						-R\$ 464.731,10
						Parcelas vencidas: -R\$ 464.731,10
						Parcelas vincendas: -R\$ 2.593.318,46
						Total devido em fez/2016: -R\$ 3.058.049,56

260.901.482

Contrato 260901482
Valor R\$ 2.500.000,00
Data 21/05/16
Vencimento Todo dia 21 de cada mês
Correção: CDI
Sobretaxa 3,00% efetivos ao ano
Prestações: 13
Prest. (R\$): R\$ 192.307,69

INADIMPLETO (em substituição aos encargos da normalidade):
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CDI	Sd Atual	Juros	Amort.	Lçto	Saldo
26/06/14						-R\$ 2.500.000,00	-R\$ 2.500.000,00
21/07/14		0,68%	-R\$ 2.517.000,00	-R\$ 5.243,75		R\$ 22.243,75	-R\$ 2.500.000,00
21/08/14		0,94%	-R\$ 2.523.500,00	-R\$ 6.519,04		R\$ 30.019,04	-R\$ 2.500.000,00
21/09/14		0,86%	-R\$ 2.521.500,00	-R\$ 6.513,88		R\$ 28.013,88	-R\$ 2.500.000,00
21/10/14		0,90%	-R\$ 2.522.500,00	-R\$ 6.306,25		R\$ 28.806,25	-R\$ 2.500.000,00
21/11/14		0,94%	-R\$ 2.523.500,00	-R\$ 6.519,04		R\$ 30.019,04	-R\$ 2.500.000,00
21/12/14		0,84%	-R\$ 2.521.000,00	-R\$ 6.302,50		R\$ 27.302,50	-R\$ 2.500.000,00
21/01/15		0,96%	-R\$ 2.524.000,00	-R\$ 6.520,33		R\$ 30.520,33	-R\$ 2.500.000,00
21/02/15		0,93%	-R\$ 2.523.250,00	-R\$ 6.518,40		R\$ 29.768,40	-R\$ 2.500.000,00
21/03/15		0,82%	-R\$ 2.520.500,00	-R\$ 5.881,17		R\$ 26.381,17	-R\$ 2.500.000,00
21/04/15		1,04%	-R\$ 2.526.000,00	-R\$ 6.525,50		R\$ 32.525,50	-R\$ 2.500.000,00
21/05/15	1	0,95%	-R\$ 2.523.750,00	-R\$ 6.309,38	-R\$ 192.307,69	R\$ 222.367,07	-R\$ 2.307.692,31
21/06/15	2	0,98%	-R\$ 2.330.307,69	-R\$ 6.019,96	-R\$ 192.307,69	R\$ 220.943,03	-R\$ 2.115.384,62
21/07/15	3	1,07%	-R\$ 2.138.019,24	-R\$ 5.345,05	-R\$ 192.307,69	R\$ 220.287,36	-R\$ 1.923.076,93
21/08/15	4	1,18%	-R\$ 1.945.769,24	-R\$ 5.026,57	-R\$ 192.307,69	R\$ 220.026,57	-R\$ 1.730.769,24
21/09/15	5	1,11%	-R\$ 1.749.980,78	-R\$ 4.520,78	-R\$ 192.307,69	R\$ 216.040,01	-R\$ 1.538.461,55
21/10/15	6	1,11%	-R\$ 1.555.538,47	-R\$ 3.888,85	-R\$ 192.307,69	R\$ 213.273,46	-R\$ 1.346.153,86
21/11/15	7	1,11%	-R\$ 1.361.096,17	-R\$ 3.516,17	-R\$ 192.307,69	R\$ 210.766,17	-R\$ 1.153.846,17
21/12/15	8	1,06%	-R\$ 1.166.076,94	-R\$ 2.915,19	-R\$ 192.307,69	R\$ 207.453,65	-R\$ 961.538,48
21/01/16	9	1,16%	-R\$ 972.692,33	-R\$ 2.512,79	-R\$ 192.307,69	R\$ 205.974,33	-R\$ 769.230,79
21/02/16	10	1,05%	-R\$ 777.307,71	-R\$ 2.008,04	-R\$ 192.307,69	R\$ 202.392,65	-R\$ 576.923,10
21/03/16	11	1,00%	-R\$ 582.692,33	-R\$ 1.408,17	-R\$ 192.307,69	R\$ 199.485,09	-R\$ 384.615,41
21/04/16	12	1,16%	-R\$ 389.076,95	-R\$ 1.005,12	-R\$ 192.307,69	R\$ 197.774,35	-R\$ 192.307,72
21/05/16	13	1,05%	-R\$ 194.326,95	-R\$ 485,82	-R\$ 192.307,69	R\$ 194.812,74	-R\$ 0,00

Data	Parcela	Com Perm	Com Perm	valores
26/06/14				
21/07/14				
21/08/14				
21/09/14				
21/10/14				
21/11/14				
21/12/14				
21/01/15				
21/02/15				
21/03/15				
21/04/15				
23/04/15				-R\$ 114,60
21/05/15	1			
02/06/15				-R\$ 6.965,37
21/06/15	2			
23/06/15				-R\$ 829,61
21/07/15	3			
10/08/15				-R\$ 11.240,96
21/08/15	4			
31/08/15				-R\$ 44.318,75
21/09/15	5			
30/09/15				-R\$ 163.396,59
21/10/15	6			
31/10/15				-R\$ 122.674,15
21/11/15	7			
30/11/15				-R\$ 33.918,40
10/12/15				
21/12/15	8			
21/01/16	9			
21/02/16	10			
21/03/16	11			
21/04/16	12			
21/05/16	13			

Obs.:
 Pelos valores amortizados, as quinze primeiras parcelas foram recalculadas.
 A partir da parcela nº 4, recalculada a comissão



260.901.482

Contrato 260901482
 Valor R\$ 2.500.000,00
 Data 21/05/16
 Vencimento Todo dia 21 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 3,00% efetivos ao ano
 Prestações: 13
 Prest. (R\$): R\$ 192.307,69

INADIMPLETAMENTO (em substituição aos encargos da normalidade):
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CDI	Sd Atual	Juros	Amort.	Lçto	Saldo
26/06/14						-R\$ 2.500.000,00	-R\$ 2.500.000,00
21/07/14		0,68%	-R\$ 2.517.000,00	-R\$ 5.243,75		R\$ 22.243,75	-R\$ 2.500.000,00
21/08/14		0,94%	-R\$ 2.523.500,00	-R\$ 6.519,04		R\$ 30.019,04	-R\$ 2.500.000,00
21/09/14		0,86%	-R\$ 2.521.500,00	-R\$ 6.513,88		R\$ 28.013,88	-R\$ 2.500.000,00
21/10/14		0,90%	-R\$ 2.522.500,00	-R\$ 6.306,25		R\$ 28.806,25	-R\$ 2.500.000,00
21/11/14		0,94%	-R\$ 2.523.500,00	-R\$ 6.519,04		R\$ 30.019,04	-R\$ 2.500.000,00
21/12/14		0,84%	-R\$ 2.521.000,00	-R\$ 6.302,50		R\$ 27.302,50	-R\$ 2.500.000,00
21/01/15		0,96%	-R\$ 2.524.000,00	-R\$ 6.520,33		R\$ 30.520,33	-R\$ 2.500.000,00
21/02/15		0,93%	-R\$ 2.523.250,00	-R\$ 6.518,40		R\$ 29.768,40	-R\$ 2.500.000,00
21/03/15		0,82%	-R\$ 2.520.500,00	-R\$ 5.881,17		R\$ 26.381,17	-R\$ 2.500.000,00
21/04/15		1,04%	-R\$ 2.526.000,00	-R\$ 6.525,50		R\$ 32.525,50	-R\$ 2.500.000,00
21/05/15	1	0,95%	-R\$ 2.523.750,00	-R\$ 6.309,38	-R\$ 192.307,69	R\$ 222.367,07	-R\$ 2.307.692,31
21/06/15	2	0,98%	-R\$ 2.330.307,69	-R\$ 6.019,96	-R\$ 192.307,69	R\$ 220.943,03	-R\$ 2.115.384,62
21/07/15	3	1,07%	-R\$ 2.138.019,24	-R\$ 5.345,05	-R\$ 192.307,69	R\$ 220.287,36	-R\$ 1.923.076,93
21/08/15	4	1,18%	-R\$ 1.945.769,24	-R\$ 5.026,57	-R\$ 192.307,69	R\$ 220.026,57	-R\$ 1.730.769,24
21/09/15	5	1,11%	-R\$ 1.749.980,78	-R\$ 4.520,78	-R\$ 192.307,69	R\$ 216.040,01	-R\$ 1.538.461,55
21/10/15	6	1,11%	-R\$ 1.555.538,47	-R\$ 3.888,85	-R\$ 192.307,69	R\$ 213.273,46	-R\$ 1.346.153,86
21/11/15	7	1,11%	-R\$ 1.361.096,17	-R\$ 3.516,17	-R\$ 192.307,69	R\$ 210.766,17	-R\$ 1.153.846,17
21/12/15	8	1,06%	-R\$ 1.166.076,94	-R\$ 2.915,19	-R\$ 192.307,69	R\$ 207.453,65	-R\$ 961.538,48
21/01/16	9	1,16%	-R\$ 972.692,33	-R\$ 2.512,79	-R\$ 192.307,69	R\$ 205.974,33	-R\$ 769.230,79
11/02/16		0,73%	-R\$ 777.307,71	-R\$ 1.360,29			-R\$ 778.668,00
21/02/16		1,05%					

Contrato 260901482
 Valor R\$ 2.500.000,00
 Data 21/05/16
 Vencimento Todo dia 21 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 3,00%
 Prestações: 13
 Prest. (R\$): R\$ 192.307,69

INADIMPLETAMENTO (em substituição aos encargos da n
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CP	Com Perm
21/08/15	4		
31/08/15		7,04%	-R\$ 15.489,87
21/09/15	5	5,66%	-R\$ 13.330,23
30/09/15		2,39%	-R\$ 11.110,79
21/10/15	6	3,81%	-R\$ 18.135,50
31/10/15		1,80%	-R\$ 12.733,32
21/11/15	7	1,04%	-R\$ 7.489,45
30/11/15		0,44%	-R\$ 4.128,94
10/12/15		0,53%	-R\$ 4.995,38
21/12/15	8	0,58%	-R\$ 5.294,47
31/12/15		0,53%	-R\$ 5.965,62
21/01/16	9	1,13%	-R\$ 12.786,55
31/01/16		0,54%	-R\$ 7.291,70
11/02/16		0,48%	-R\$ 6.516,51

260.901.482

bco											
IOF	Sd Anterior	Juros	Prestação	Pgto	Pgto CP IOF	Saldo	Data	Com Perm	% Com Perm	Juros	Juros de mor
						R\$ 0,00	26/06/14				
	R\$ 0,00		-R\$ 22.243,75	R\$ 22.380,94		R\$ 137,19	21/07/14				
	R\$ 137,19		-R\$ 30.019,04	R\$ 30.343,26		R\$ 461,41	21/08/14				
	R\$ 461,41		-R\$ 28.013,88	R\$ 29.033,33		R\$ 1.480,86	21/09/14				
	R\$ 1.480,86		-R\$ 28.806,25	R\$ 27.724,98		R\$ 399,59	21/10/14				
	R\$ 399,59		-R\$ 30.019,04	R\$ 30.765,06		R\$ 1.145,61	21/11/14				
	R\$ 1.145,61		-R\$ 27.302,50	R\$ 28.755,74		R\$ 2.598,85	21/12/14				
	R\$ 2.598,85		-R\$ 30.520,33	R\$ 27.743,83		-R\$ 177,65	21/01/15				
	-R\$ 177,65		-R\$ 29.768,40	R\$ 30.062,55		R\$ 116,50	21/02/15				
	R\$ 116,50		-R\$ 26.381,17	R\$ 29.219,93		R\$ 2.955,26	21/03/15				
	R\$ 2.955,26		-R\$ 32.525,50	R\$ 29.588,91		R\$ 18,67	21/04/15				
	R\$ 18,67				R\$ 114,60	R\$ 18,67	23/04/15				
	R\$ 18,67		-R\$ 222.367,07			-R\$ 222.348,40	21/05/15				
-R\$ 94,62	-R\$ 222.348,40			R\$ 222.553,07	R\$ 7.059,99	R\$ 204,67	02/06/15				
	R\$ 204,67		-R\$ 220.943,03			-R\$ 220.738,36	21/06/15				
-R\$ 15,77	-R\$ 220.738,36			R\$ 222.363,71	R\$ 845,38	R\$ 1.625,35	23/06/15				
	R\$ 1.625,35		-R\$ 220.287,36			-R\$ 218.662,01	21/07/15				
-R\$ 6,73	-R\$ 218.662,01			R\$ 220.241,57	R\$ 11.247,69	R\$ 1.579,56	10/08/15				
	R\$ 1.579,56		-R\$ 220.026,57			-R\$ 218.447,01	21/08/15				
						-R\$ 44.318,75	31/08/15	-R\$ 44.318,75	7,04%		
	-R\$ 218.447,01		-R\$ 216.040,01			-R\$ 434.487,02	30/09/15	-R\$ 163.396,59	8,19%		
						-R\$ 163.396,59	31/10/15	-R\$ 122.674,15	5,68%		
	-R\$ 434.487,02		-R\$ 213.273,46			-R\$ 647.760,48	30/11/15	-R\$ 33.918,40	1,49%		
						-R\$ 122.674,15	10/12/15				
	-R\$ 647.760,48		-R\$ 210.766,17			-R\$ 858.526,65	31/12/15	-R\$ 38.269,59	1,65%		
						-R\$ 33.918,40	31/01/16	-R\$ 38.774,02	1,67%		
-R\$ 6,73	-R\$ 858.526,65		-R\$ 207.453,65	R\$ 34.679,94	R\$ 6,73	-R\$ 1.031.300,36	11/02/16	-R\$ 11.298,16	1,22%		
	-R\$ 1.031.300,36		-R\$ 205.974,33			-R\$ 1.237.274,69					
	-R\$ 1.237.274,69		-R\$ 202.392,65			-R\$ 1.439.667,34					
	-R\$ 1.439.667,34		-R\$ 199.485,09			-R\$ 1.639.152,43					
	-R\$ 1.639.152,43		-R\$ 197.774,35			-R\$ 1.836.926,78					
	-R\$ 1.836.926,78		-R\$ 197.774,35			-R\$ 2.034.701,13					
	-R\$ 2.034.701,13		-R\$ 194.812,74			-R\$ 2.229.513,87					

ram quitadas, não conferido valores cobrados de comissão de permanência por não ser objeto de questionamento. ência com base na taxa do Bacen.

260.901.482

ormalidade):

IOF	Sd Anterior	Juros	Prestação	Pgto	Pgto CP IOF	Saldo
			-R\$ 220.026,57			-R\$ 220.026,57
	-R\$ 220.026,57					-R\$ 235.516,44
	-R\$ 235.516,44		-R\$ 216.040,01			-R\$ 464.886,68
	-R\$ 464.886,68					-R\$ 475.997,47
	-R\$ 475.997,47		-R\$ 213.273,46			-R\$ 707.406,43
	-R\$ 707.406,43					-R\$ 720.139,75
	-R\$ 720.139,75		-R\$ 210.766,17			-R\$ 938.395,37
	-R\$ 938.395,37					-R\$ 942.524,31
-R\$ 6,73	-R\$ 942.524,31			R\$ 34.679,94	R\$ 6,73	-R\$ 912.839,75
	-R\$ 912.839,75		-R\$ 207.453,65			-R\$ 1.125.587,87
	-R\$ 1.125.587,87					-R\$ 1.131.553,49
	-R\$ 1.131.553,49		-R\$ 205.974,33			-R\$ 1.350.314,37
	-R\$ 1.350.314,37					-R\$ 1.357.606,07
	-R\$ 1.357.606,07					-R\$ 1.364.122,58
Parcelas vencidas:						-R\$ 1.364.122,58
Parcelas vincendas:						-R\$ 778.668,00
Total devido em fez/2016:						-R\$ 2.142.790,58

260.901.282

Contrato 260901282
Valor R\$ 19.000.000,00
Data 15/05/19
Vencimento Todo dia 15 de cada mês
Correção: CDI
Sobretaxa 128,50%
Prestações: 71
Prest. (R\$): R\$ 267.605,63

-R\$ 17.525.000,00
 -R\$ 22.782,50 -R\$ 29.275,51
 -R\$ 17.547.782,50 -R\$ 17.554.275,51

INADIMPLEMENTO (em substituição aos encargos da normalidade):

Comissão de Permanência (taxa de mercado)

IOF

Juros mora: 1,00% ao ano

Multa: 2,00%

Data	Parcela	% CDI	128,50%	Sd Atual	Juros	Amort.	Liberção	Lçto	Saldo
28/06/12							-R\$ 13.000.000,00		-R\$ 13.000.000,00
29/06/12				-R\$ 13.000.000,00			-R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.000.000,00
13/07/12		0,30%	0,39%	-R\$ 14.054.600,00	-R\$ 54.600,00			R\$ 54.600,00	-R\$ 17.000.000,00
09/08/12		0,59%	0,76%	-R\$ 17.129.200,00	-R\$ 129.200,00		-R\$ 525.000,00	R\$ 129.200,00	-R\$ 17.525.000,00
15/08/12		0,13%	0,17%	-R\$ 17.554.792,50	-R\$ 29.792,50			R\$ 29.792,50	-R\$ 17.525.000,00
15/09/12		0,69%	0,89%	-R\$ 17.680.972,50	-R\$ 155.972,50			R\$ 155.972,50	-R\$ 17.525.000,00
15/10/12		0,54%	0,69%	-R\$ 17.645.922,50	-R\$ 120.922,50			R\$ 120.922,50	-R\$ 17.525.000,00
15/11/12		0,61%	0,78%	-R\$ 17.661.695,00	-R\$ 136.695,00			R\$ 136.695,00	-R\$ 17.525.000,00
15/12/12		0,54%	0,69%	-R\$ 17.645.922,50	-R\$ 120.922,50			R\$ 120.922,50	-R\$ 17.525.000,00
15/01/13		0,53%	0,68%	-R\$ 17.644.170,00	-R\$ 119.170,00			R\$ 119.170,00	-R\$ 17.525.000,00
15/02/13		0,59%	0,76%	-R\$ 17.658.190,00	-R\$ 133.190,00			R\$ 133.190,00	-R\$ 17.525.000,00
15/03/13		0,48%	0,62%	-R\$ 17.633.655,00	-R\$ 108.655,00			R\$ 108.655,00	-R\$ 17.525.000,00
15/04/13		0,54%	0,69%	-R\$ 17.645.922,50	-R\$ 120.922,50			R\$ 120.922,50	-R\$ 17.525.000,00
15/05/13		0,60%	0,77%	-R\$ 17.659.942,50	-R\$ 134.942,50			R\$ 134.942,50	-R\$ 17.525.000,00
15/06/13		0,58%	0,75%	-R\$ 17.656.437,50	-R\$ 131.437,50			R\$ 131.437,50	-R\$ 17.525.000,00
15/07/13	100,00%	0,59%	0,76%	-R\$ 17.658.190,00	-R\$ 133.190,00	-R\$ 246.830,99		R\$ 380.020,99	-R\$ 17.278.169,01
15/08/13	200,00%	0,71%	0,91%	-R\$ 17.435.400,35	-R\$ 157.231,34	-R\$ 246.830,99		R\$ 404.062,33	-R\$ 17.031.338,02
15/09/13	300,00%	0,70%	0,90%	-R\$ 17.184.620,06	-R\$ 153.282,04	-R\$ 246.830,99		R\$ 400.113,03	-R\$ 16.784.507,03
15/10/13	400,00%	0,70%	0,90%	-R\$ 16.935.567,59	-R\$ 151.060,56	-R\$ 246.830,99		R\$ 397.891,55	-R\$ 16.537.676,04
15/11/13	500,00%	0,80%	1,03%	-R\$ 16.708.014,10	-R\$ 170.338,06	-R\$ 246.830,99		R\$ 417.169,05	-R\$ 16.290.845,05
15/12/13	600,00%	0,71%	0,91%	-R\$ 16.439.091,74	-R\$ 148.246,69	-R\$ 246.830,99		R\$ 395.077,68	-R\$ 16.044.014,06
15/01/14	700,00%	0,78%	1,00%	-R\$ 16.204.454,20	-R\$ 160.440,14	-R\$ 246.830,99		R\$ 407.271,13	-R\$ 15.797.183,07
15/02/14	800,00%	0,84%	1,08%	-R\$ 15.967.792,65	-R\$ 170.609,58	-R\$ 246.830,99		R\$ 417.440,57	-R\$ 15.550.352,08
15/03/14	900,00%	0,78%	1,00%	-R\$ 15.705.855,60	-R\$ 155.503,52	-R\$ 246.830,99		R\$ 402.334,51	-R\$ 15.303.521,09
15/04/14	1000,00%	0,76%	0,98%	-R\$ 15.453.495,60	-R\$ 149.974,51	-R\$ 246.830,99		R\$ 396.805,50	-R\$ 15.056.690,10
15/05/14	1100,00%	0,82%	1,05%	-R\$ 15.214.785,35	-R\$ 158.095,25	-R\$ 246.830,99		R\$ 404.926,24	-R\$ 14.809.859,11
15/06/14	1200,00%	0,86%	1,11%	-R\$ 14.974.248,55	-R\$ 164.389,44	-R\$ 246.830,99		R\$ 411.220,43	-R\$ 14.563.028,12
15/07/14	1300,00%	0,82%	1,05%	-R\$ 14.715.939,92	-R\$ 152.911,80	-R\$ 246.830,99		R\$ 399.742,79	-R\$ 14.316.197,13
15/08/14	1400,00%	0,94%	1,21%	-R\$ 14.489.423,12	-R\$ 173.225,99	-R\$ 246.830,99		R\$ 420.056,98	-R\$ 14.069.366,14
15/09/14	1500,00%	0,86%	1,11%	-R\$ 14.225.536,10	-R\$ 156.169,96	-R\$ 246.830,99		R\$ 403.000,95	-R\$ 13.822.535,15
15/10/14	1600,00%	0,90%	1,16%	-R\$ 13.982.876,56	-R\$ 160.341,41	-R\$ 246.830,99		R\$ 407.172,40	-R\$ 13.571,15
15/11/14	1700,00%	0,94%	1,21%	-R\$ 13.739.970,18	-R\$ 164.266,02	-R\$ 246.830,99		R\$ 411.097,01	-R\$ 13.321,15
15/12/14	1800,00%	0,84%	1,08%	-R\$ 13.472.825,00	-R\$ 143.951,83	-R\$ 246.830,99		R\$ 390.782,82	-R\$ 13,08
15/01/15	1900,00%	0,96%	1,23%	-R\$ 13.242.951,30	-R\$ 160.909,12	-R\$ 246.830,99		R\$ 407.740,11	-R\$ 12,83
15/02/15	2000,00%	0,93%	1,20%	-R\$ 12.989.233,72	-R\$ 154.022,53	-R\$ 246.830,99		R\$ 400.853,52	-R\$ 12,58
15/03/15	2100,00%	0,82%	1,05%	-R\$ 12.720.558,19	-R\$ 132.177,99	-R\$ 246.830,99		R\$ 379.008,98	-R\$ 12,34



260.901.282

15/04/15	2200,00%	1,04%	1,34%	-R\$ 12.506.925,97	-R\$ 165.376,76	-R\$ 246.830,99	R\$ 412.207,75	-R\$ 12.094.718,22
15/05/15	2300,00%	0,95%	1,22%	-R\$ 12.242.273,78	-R\$ 147.555,56	-R\$ 246.830,99	R\$ 394.386,55	-R\$ 11.847.887,23
15/06/15	2400,00%	0,98%	1,26%	-R\$ 11.997.170,61	-R\$ 149.283,38	-R\$ 246.830,99	R\$ 396.114,37	-R\$ 11.601.056,24
15/07/15	2500,00%	1,07%	1,37%	-R\$ 11.759.990,71	-R\$ 158.934,47	-R\$ 246.830,99	R\$ 405.765,46	-R\$ 11.354.225,25
15/08/15	2600,00%	1,18%	1,52%	-R\$ 11.526.809,47	-R\$ 172.584,22	-R\$ 246.830,99	R\$ 419.415,21	-R\$ 11.107.394,26
15/09/15	2700,00%	1,11%	1,43%	-R\$ 11.266.230,00	-R\$ 158.835,74	-R\$ 246.830,99	R\$ 405.666,73	-R\$ 10.860.563,27
15/10/15	2800,00%	1,11%	1,43%	-R\$ 11.015.869,32	-R\$ 155.306,05	-R\$ 246.830,99	R\$ 402.137,04	-R\$ 10.613.732,28
15/11/15	29	1,11%	1,43%	-R\$ 10.765.508,65	-R\$ 151.776,37	-R\$ 246.830,99	R\$ 398.607,36	-R\$ 10.366.901,29
15/12/15	30	1,06%	1,36%	-R\$ 10.507.891,15	-R\$ 140.989,86	-R\$ 246.830,99	R\$ 387.820,85	-R\$ 10.120.070,30
15/01/16	31	1,16%	1,49%	-R\$ 10.270.859,35	-R\$ 150.789,05	-R\$ 246.830,99	R\$ 397.620,04	-R\$ 9.873.239,31
15/02/16	32	1,05%	1,35%	-R\$ 10.006.528,04	-R\$ 133.288,73	-R\$ 246.830,99	R\$ 380.119,72	-R\$ 9.626.408,32
15/03/16	33	1,00%	1,29%	-R\$ 9.750.588,99	-R\$ 124.180,67	-R\$ 246.830,99	R\$ 371.011,66	-R\$ 9.379.577,33
15/04/16	34	1,16%	1,49%	-R\$ 9.519.333,03	-R\$ 139.755,70	-R\$ 246.830,99	R\$ 386.586,69	-R\$ 9.132.746,34
15/05/16	35	1,05%	1,35%	-R\$ 9.256.038,42	-R\$ 123.292,08	-R\$ 246.830,99	R\$ 370.123,07	-R\$ 8.885.915,35
15/06/16	36	1,11%	1,43%	-R\$ 9.012.983,94	-R\$ 127.068,59	-R\$ 246.830,99	R\$ 373.899,58	-R\$ 8.639.084,36
15/07/16	37	1,16%	1,49%	-R\$ 8.767.806,72	-R\$ 128.722,36	-R\$ 246.830,99	R\$ 375.553,35	-R\$ 8.392.253,37
15/08/16	38	0,00%	0,00%	-R\$ 8.392.253,37	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 8.145.422,38
15/09/16	39	0,00%	0,00%	-R\$ 8.145.422,38	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 7.898.591,39
15/10/16	40	0,00%	0,00%	-R\$ 7.898.591,39	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 7.651.760,40
15/11/16	41	0,00%	0,00%	-R\$ 7.651.760,40	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 7.404.929,41
15/12/16	42	0,00%	0,00%	-R\$ 7.404.929,41	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 7.158.098,42
15/01/17	43	0,00%	0,00%	-R\$ 7.158.098,42	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 6.911.267,43
15/02/17	44	0,00%	0,00%	-R\$ 6.911.267,43	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 6.664.436,44
15/03/17	45	0,00%	0,00%	-R\$ 6.664.436,44	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 6.417.605,45
15/04/17	46	0,00%	0,00%	-R\$ 6.417.605,45	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 6.170.774,46
15/05/17	47	0,00%	0,00%	-R\$ 6.170.774,46	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 5.923.943,47
15/06/17	48	0,00%	0,00%	-R\$ 5.923.943,47	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 5.677.112,48
15/07/17	49	0,00%	0,00%	-R\$ 5.677.112,48	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 5.430.281,49
15/08/17	50	0,00%	0,00%	-R\$ 5.430.281,49	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 5.183.450,50
15/09/17	51	0,00%	0,00%	-R\$ 5.183.450,50	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 4.936.619,51
15/10/17	52	0,00%	0,00%	-R\$ 4.936.619,51	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 4.689.788,52
15/11/17	53	0,00%	0,00%	-R\$ 4.689.788,52	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 4.442.957,53
15/12/17	54	0,00%	0,00%	-R\$ 4.442.957,53	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 4.196.126,54
15/01/18	55	0,00%	0,00%	-R\$ 4.196.126,54	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 3.949.295,55
15/02/18	56	0,00%	0,00%	-R\$ 3.949.295,55	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 3.702.464,56
15/03/18	57	0,00%	0,00%	-R\$ 3.702.464,56	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 3.455.633,57
15/04/18	58	0,00%	0,00%	-R\$ 3.455.633,57	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 3.208.802,58
15/05/18	59	0,00%	0,00%	-R\$ 3.208.802,58	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 2.961.971,59
15/06/18	60	0,00%	0,00%	-R\$ 2.961.971,59	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 2.715.140,60
15/07/18	61	0,00%	0,00%	-R\$ 2.715.140,60	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 2.468.309,61
15/08/18	62	0,00%	0,00%	-R\$ 2.468.309,61	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 2.221.478,62
15/09/18	63	0,00%	0,00%	-R\$ 2.221.478,62	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 1.974.647,63
15/10/18	64	0,00%	0,00%	-R\$ 1.974.647,63	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 1.727.816,64
15/11/18	65	0,00%	0,00%	-R\$ 1.727.816,64	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 1.480.985,65
15/12/18	66	0,00%	0,00%	-R\$ 1.480.985,65	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 1.234.154,66
15/01/19	67	0,00%	0,00%	-R\$ 1.234.154,66	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 987.323,67
15/02/19	68	0,00%	0,00%	-R\$ 987.323,67	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 740.492,68
15/03/19	69	0,00%	0,00%	-R\$ 740.492,68	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 493.661,69
15/04/19	70	0,00%	0,00%	-R\$ 493.661,69	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	-R\$ 246.830,70
15/05/19	71	0,00%	0,00%	-R\$ 246.830,70	R\$ 0,00	-R\$ 246.830,99	R\$ 246.830,99	R\$ 0,29

260.901.282

260.901.282

Data	Parcela	% CDI	128,50%	Sd Atual	CDI + sobretaxa	Amort.	Liberação	Lçto	Saldo
28/06/12							-R\$ 13.000.000,00		-R\$ 13.000.000,00
29/06/12				-R\$ 13.000.000,00			-R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 14.000.000,00
13/07/12		0,30%	0,39%	-R\$ 14.054.600,00	-R\$ 54.600,00		-R\$ 3.000.000,00	R\$ 54.600,00	-R\$ 17.000.000,00
09/08/12		0,59%	0,76%	-R\$ 17.129.200,00	-R\$ 129.200,00		-R\$ 525.000,00	R\$ 129.200,00	-R\$ 17.525.000,00
15/08/12		0,13%	0,17%	-R\$ 17.554.792,50	-R\$ 29.792,50			R\$ 29.792,50	-R\$ 17.525.000,00
15/09/12		0,69%	0,89%	-R\$ 17.680.972,50	-R\$ 155.972,50			R\$ 155.972,50	-R\$ 17.525.000,00
15/10/12		0,54%	0,69%	-R\$ 17.645.922,50	-R\$ 120.922,50			R\$ 120.922,50	-R\$ 17.525.000,00
15/11/12		0,61%	0,78%	-R\$ 17.661.695,00	-R\$ 136.695,00			R\$ 136.695,00	-R\$ 17.525.000,00
15/12/12		0,54%	0,69%	-R\$ 17.645.922,50	-R\$ 120.922,50			R\$ 120.922,50	-R\$ 17.525.000,00
15/01/13		0,53%	0,68%	-R\$ 17.644.170,00	-R\$ 119.170,00			R\$ 119.170,00	-R\$ 17.525.000,00
15/02/13		0,59%	0,76%	-R\$ 17.658.190,00	-R\$ 133.190,00			R\$ 133.190,00	-R\$ 17.525.000,00
15/03/13		0,48%	0,62%	-R\$ 17.633.655,00	-R\$ 108.655,00			R\$ 108.655,00	-R\$ 17.525.000,00
15/04/13		0,54%	0,69%	-R\$ 17.645.922,50	-R\$ 120.922,50			R\$ 120.922,50	-R\$ 17.525.000,00
15/05/13		0,60%	0,77%	-R\$ 17.659.942,50	-R\$ 134.942,50			R\$ 134.942,50	-R\$ 17.525.000,00
15/06/13		0,58%	0,75%	-R\$ 17.656.437,50	-R\$ 131.437,50			R\$ 131.437,50	-R\$ 17.525.000,00
15/07/13	100,00%	0,59%	0,76%	-R\$ 17.658.190,00	-R\$ 133.190,00	-R\$ 246.830,99		R\$ 380.020,99	-R\$ 17.278.169,01
15/08/13	200,00%	0,71%	0,91%	-R\$ 17.435.400,35	-R\$ 157.231,34	-R\$ 246.830,99		R\$ 404.062,33	-R\$ 17.031.338,02
15/09/13	300,00%	0,70%	0,90%	-R\$ 17.184.620,06	-R\$ 153.282,04	-R\$ 246.830,99		R\$ 400.113,03	-R\$ 16.784.507,03
15/10/13	400,00%	0,70%	0,90%	-R\$ 16.935.567,59	-R\$ 151.060,56	-R\$ 246.830,99		R\$ 397.891,55	-R\$ 16.537.676,04
15/11/13	500,00%	0,80%	1,03%	-R\$ 16.708.014,10	-R\$ 170.338,06	-R\$ 246.830,99		R\$ 417.169,05	-R\$ 16.290.845,05
15/12/13	600,00%	0,71%	0,91%	-R\$ 16.439.091,74	-R\$ 148.246,69	-R\$ 246.830,99		R\$ 395.077,68	-R\$ 16.044.014,06
15/01/14	700,00%	0,78%	1,00%	-R\$ 16.204.454,20	-R\$ 160.440,14	-R\$ 246.830,99		R\$ 407.271,13	-R\$ 15.797.183,07
15/02/14	800,00%	0,84%	1,08%	-R\$ 15.967.792,65	-R\$ 170.609,58	-R\$ 246.830,99		R\$ 417.440,57	-R\$ 15.550.352,08
15/03/14	900,00%	0,78%	1,00%	-R\$ 15.705.855,60	-R\$ 155.503,52	-R\$ 246.830,99		R\$ 402.334,51	-R\$ 15.303.521,09
15/04/14	1000,00%	0,76%	0,98%	-R\$ 15.453.495,60	-R\$ 149.974,51	-R\$ 246.830,99		R\$ 396.805,50	-R\$ 15.056.690,10
15/05/14	1100,00%	0,82%	1,05%	-R\$ 15.214.785,35	-R\$ 158.095,25	-R\$ 246.830,99		R\$ 404.926,24	-R\$ 14.809.859,11

260.901.282

15/06/14	1200,00%	0,86%	1,11%	-R\$ 14.974.248,55	-R\$ 164.389,44	-R\$ 246.830,99		R\$ 411.220,43	-R\$ 14.563.028,12
15/07/14	1300,00%	0,82%	1,05%	-R\$ 14.715.939,92	-R\$ 152.911,80	-R\$ 246.830,99		R\$ 399.742,79	-R\$ 14.316.197,13
15/08/14	1400,00%	0,94%	1,21%	-R\$ 14.489.423,12	-R\$ 173.225,99	-R\$ 246.830,99		R\$ 420.056,98	-R\$ 14.069.366,14
15/09/14	1500,00%	0,86%	1,11%	-R\$ 14.225.536,10	-R\$ 156.169,96	-R\$ 246.830,99		R\$ 403.000,95	-R\$ 13.822.535,15
15/10/14	1600,00%	0,90%	1,16%	-R\$ 13.982.876,56	-R\$ 160.341,41	-R\$ 246.830,99		R\$ 407.172,40	-R\$ 13.575.704,16
15/11/14	1700,00%	0,94%	1,21%	-R\$ 13.739.970,18	-R\$ 164.266,02	-R\$ 246.830,99		R\$ 411.097,01	-R\$ 13.328.873,17
15/12/14	1800,00%	0,84%	1,08%	-R\$ 13.472.825,00	-R\$ 143.951,83	-R\$ 246.830,99		R\$ 390.782,82	-R\$ 13.082.042,18
15/01/15	1900,00%	0,96%	1,23%	-R\$ 13.242.951,30	-R\$ 160.909,12	-R\$ 246.830,99		R\$ 407.740,11	-R\$ 12.835.211,19
15/02/15	2000,00%	0,93%	1,20%	-R\$ 12.989.233,72	-R\$ 154.022,53	-R\$ 246.830,99		R\$ 400.853,52	-R\$ 12.588.380,20
15/03/15	2100,00%	0,82%	1,05%	-R\$ 12.720.558,19	-R\$ 132.177,99	-R\$ 246.830,99		R\$ 379.008,98	-R\$ 12.341.549,21
15/04/15	2200,00%	1,04%	1,34%	-R\$ 12.506.925,97	-R\$ 165.376,76	-R\$ 246.830,99		R\$ 412.207,75	-R\$ 12.094.718,22
15/05/15	2300,00%	0,95%	1,22%	-R\$ 12.242.273,78	-R\$ 147.555,56	-R\$ 246.830,99		R\$ 394.386,55	-R\$ 11.847.887,23
15/06/15	2400,00%	0,98%	1,26%	-R\$ 11.997.170,61	-R\$ 149.283,38	-R\$ 246.830,99		R\$ 396.114,37	-R\$ 11.601.056,24
15/07/15	2500,00%	1,07%	1,37%	-R\$ 11.759.990,71	-R\$ 158.934,47	-R\$ 246.830,99		R\$ 405.765,46	-R\$ 11.354.225,25
15/08/15	2600,00%	1,18%	1,52%	-R\$ 11.526.809,47	-R\$ 172.584,22	-R\$ 246.830,99		R\$ 419.415,21	-R\$ 11.107.394,26
15/09/15	2700,00%	1,11%	1,43%	-R\$ 11.266.230,00	-R\$ 158.835,74	-R\$ 246.830,99		R\$ 405.666,73	-R\$ 10.860.563,27
15/10/15	2800,00%	1,11%	1,43%	-R\$ 11.015.869,32	-R\$ 155.306,05	-R\$ 246.830,99		R\$ 402.137,04	-R\$ 10.613.732,28
15/11/15	29	1,11%	1,43%	-R\$ 10.765.508,65	-R\$ 151.776,37	-R\$ 246.830,99		R\$ 398.607,36	-R\$ 10.366.901,29
15/12/15	30	1,06%	1,36%	-R\$ 10.507.891,15	-R\$ 140.989,86	-R\$ 246.830,99		R\$ 387.820,85	-R\$ 10.120.070,30
15/01/16	31	1,16%	1,49%	-R\$ 10.270.859,35	-R\$ 150.789,05	-R\$ 246.830,99		R\$ 397.620,04	-R\$ 9.873.239,31
11/02/16			0,91%	-R\$ 9.963.085,79	-R\$ 89.846,48				-R\$ 9.963.085,79
15/02/16		1,05%							

260.901.282

valores bco										
Data	Parcela	Com Perm	Com Perm	Sd Anterior	Juros	Prestação	Pgto	Pgto CP IOF	Saldo	Data
13/07/12						-R\$ 54.600,00			-R\$ 54.600,00	
09/08/12				-R\$ 54.600,00		-R\$ 129.200,00			-R\$ 183.800,00	
15/08/12				-R\$ 183.800,00		-R\$ 29.792,50	R\$ 214.581,00		R\$ 988,50	
15/09/12				R\$ 988,50		-R\$ 155.972,50			-R\$ 154.984,00	
17/09/12				-R\$ 154.984,00			R\$ 144.626,83		-R\$ 10.357,17	
15/10/12				-R\$ 10.357,17		-R\$ 120.922,50	R\$ 120.614,54		-R\$ 10.665,13	
15/11/12				-R\$ 10.665,13		-R\$ 136.695,00			-R\$ 147.360,13	
16/11/12				-R\$ 147.360,13			R\$ 135.174,81		-R\$ 12.185,32	
15/12/12				-R\$ 12.185,32		-R\$ 120.922,50			-R\$ 133.107,82	
17/12/12				-R\$ 133.107,82			R\$ 128.158,20		-R\$ 4.949,62	
15/01/13				-R\$ 4.949,62		-R\$ 119.170,00	R\$ 113.611,16		-R\$ 10.508,46	
15/02/13				-R\$ 10.508,46		-R\$ 133.190,00	R\$ 126.425,54		-R\$ 17.272,92	
15/03/13				-R\$ 17.272,92		-R\$ 108.655,00	R\$ 120.917,37		-R\$ 5.010,55	
15/04/13				-R\$ 5.010,55		-R\$ 120.922,50	R\$ 121.371,52		-R\$ 4.561,53	
15/05/13				-R\$ 4.561,53		-R\$ 134.942,50	R\$ 130.973,06		-R\$ 8.530,97	
15/06/13				-R\$ 8.530,97		-R\$ 131.437,50			-R\$ 139.968,47	
17/06/13				-R\$ 139.968,47			R\$ 142.196,31		R\$ 2.227,84	
15/07/13	1			R\$ 2.227,84		-R\$ 380.020,99	R\$ 381.075,17		R\$ 3.282,02	
15/08/13	2			R\$ 3.282,02		-R\$ 404.062,33	R\$ 407.662,64		R\$ 6.882,33	
15/09/13	3			R\$ 6.882,33		-R\$ 400.113,03			-R\$ 393.230,70	
16/09/13				-R\$ 393.230,70			R\$ 403.273,08		R\$ 10.042,38	
15/10/13	4			R\$ 10.042,38		-R\$ 397.891,55	R\$ 399.540,95		R\$ 11.691,78	
15/11/13	5			R\$ 11.691,78		-R\$ 417.169,05			-R\$ 405.477,27	
18/11/13				-R\$ 405.477,27			R\$ 420.397,99		R\$ 14.920,72	
15/12/13	6			R\$ 14.920,72		-R\$ 395.077,68			-R\$ 380.156,96	
16/12/13				-R\$ 380.156,96			R\$ 399.485,26		R\$ 19.328,30	
15/01/14	7			R\$ 19.328,30		-R\$ 407.271,13	R\$ 400.135,37		R\$ 12.192,54	
15/02/14	8			R\$ 12.192,54		-R\$ 417.440,57			-R\$ 405.248,03	
17/02/14				-R\$ 405.248,03			R\$ 428.921,00		R\$ 23.672,97	
15/03/14	9			R\$ 23.672,97		-R\$ 402.334,51			-R\$ 378.661,54	
17/03/14				-R\$ 378.661,54			R\$ 389.232,86		R\$ 10.571,32	
15/04/14	10			R\$ 10.571,32		-R\$ 396.805,50	R\$ 413.666,99		R\$ 27.432,81	
15/05/14	11			R\$ 27.432,81		-R\$ 404.926,24	R\$ 52.722,55		-R\$ 324.770,88	
16/05/14			-R\$ 1.252,49	-R\$ 324.770,88			R\$ 344.451,49	R\$ 1.261,13	R\$ 19.680,61	
15/06/14	12			R\$ 19.680,61		-R\$ 411.220,43			-R\$ 391.539,82	
16/06/14				-R\$ 391.539,82			R\$ 16.226,10		-R\$ 375.313,72	

260.901.282

17/06/14			-R\$ 1.526,96	-R\$ 375.313,72		R\$ 249.606,09	R\$ 7,74	-R\$ 127.234,59	
18/06/14			-R\$ 584,64	-R\$ 127.234,59		R\$ 152.388,60	R\$ 2.112,50	R\$ 26.680,97	
15/07/14	13			R\$ 26.680,97	-R\$ 399.742,79	R\$ 26.573,99		-R\$ 346.487,83	
16/07/14			-R\$ 1.252,29	-R\$ 346.487,83		R\$ 162.386,76	R\$ 1,47	-R\$ 185.353,36	
17/07/14			-R\$ 711,83	-R\$ 185.353,36		R\$ 197.271,72	R\$ 7,17	R\$ 11.206,53	
18/07/14			-R\$ 52,56	R\$ 11.206,53		R\$ 13.705,74	R\$ 2.016,68	R\$ 26.876,39	
15/08/14	14			R\$ 26.876,39	-R\$ 420.056,98	R\$ 420.116,08		R\$ 26.935,49	
15/09/14	15			R\$ 26.935,49	-R\$ 403.000,95	R\$ 402.433,38		R\$ 26.367,92	
15/10/14	16			R\$ 26.367,92	-R\$ 407.172,40	R\$ 43.153,30		-R\$ 337.651,18	
16/10/14			-R\$ 1.220,59	-R\$ 337.651,18		R\$ 262.017,63	R\$ 5,94	-R\$ 76.854,14	
17/10/14			-R\$ 345,85	-R\$ 76.854,14		R\$ 101.894,08	R\$ 1.569,14	R\$ 26.260,53	
15/11/14	17			R\$ 26.260,53	-R\$ 411.097,01			-R\$ 384.836,48	
17/11/14				-R\$ 384.836,48		R\$ 99.252,90		-R\$ 285.583,58	
18/11/14			-R\$ 1.195,20	-R\$ 285.583,58		R\$ 192.108,27	R\$ 8,64	-R\$ 94.670,51	
19/11/14			-R\$ 469,08	-R\$ 94.670,51		R\$ 122.135,01	R\$ 1.664,28	R\$ 28.659,70	
15/12/14	18			R\$ 28.659,70	-R\$ 390.782,82	R\$ 392.632,81		R\$ 30.509,69	
15/01/15	19			R\$ 30.509,69	-R\$ 407.740,11	R\$ 130.071,07		-R\$ 247.159,35	
16/01/15			-R\$ 994,79	-R\$ 247.159,35		R\$ 195.775,57	R\$ 7,03	-R\$ 52.378,57	
19/01/15			-R\$ 280,07	-R\$ 52.378,57		R\$ 75.331,89	R\$ 1.276,47	R\$ 23.948,11	
15/02/15	20			R\$ 23.948,11	-R\$ 400.853,52			-R\$ 376.905,41	
18/02/15				-R\$ 376.905,41		R\$ 410.631,46		R\$ 33.726,05	
15/03/15	21			R\$ 33.726,05	-R\$ 379.008,98			-R\$ 345.282,93	
16/03/15				-R\$ 345.282,93		R\$ 345.080,47		-R\$ 202,46	
17/03/15			-R\$ 129,18	-R\$ 202,46		R\$ 36.368,09	R\$ 132,16	R\$ 36.165,63	
15/04/15	22			R\$ 36.165,63	-R\$ 412.207,75	R\$ 81.378,24		-R\$ 294.663,88	
16/04/15			-R\$ 1.252,18	-R\$ 294.663,88		R\$ 53.912,54		-R\$ 242.003,52	
17/04/15			-R\$ 1.048,22	-R\$ 242.003,52		R\$ 50.633,89	R\$ 2,30	-R\$ 192.417,85	
20/04/15			-R\$ 856,17	-R\$ 192.417,85		R\$ 167.363,39	R\$ 6,34	-R\$ 25.910,63	
22/04/15			-R\$ 211,28	-R\$ 25.910,63		R\$ 51.394,53	R\$ 3.367,85	R\$ 28.640,47	
15/05/15	23			R\$ 28.640,47	-R\$ 394.386,55	R\$ 22.693,85		-R\$ 343.052,23	
18/05/15			-R\$ 1.451,67	-R\$ 343.052,23		R\$ 125.095,60		-R\$ 219.408,30	
19/05/15			-R\$ 972,18	-R\$ 219.408,30		R\$ 40.212,53	R\$ 6,20	-R\$ 180.167,95	
20/05/15			-R\$ 820,00	-R\$ 180.167,95		R\$ 23.724,20	R\$ 2,44	-R\$ 157.263,75	
21/05/15			-R\$ 731,18	-R\$ 157.263,75		R\$ 18.923,30		-R\$ 139.071,63	
22/05/15			-R\$ 660,63	-R\$ 139.071,63		R\$ 30.048,81		-R\$ 109.683,45	
25/05/15			-R\$ 546,66	-R\$ 109.683,45		R\$ 88.173,95		-R\$ 22.056,16	
26/05/15			-R\$ 206,84	-R\$ 22.056,16		R\$ 30.268,19		R\$ 8.005,19	
27/05/15			-R\$ 90,26	R\$ 8.005,19		R\$ 17.884,63	R\$ 5.479,42	R\$ 31.278,98	
15/06/15	24			R\$ 31.278,98	-R\$ 396.114,37	R\$ 58.014,56		-R\$ 306.820,83	
16/06/15			-R\$ 1.270,23	-R\$ 306.820,83		R\$ 19.536,13		-R\$ 288.554,93	
17/06/15			-R\$ 1.202,08	-R\$ 288.554,93		R\$ 33.985,87		-R\$ 255.771,14	
18/06/15			-R\$ 1.079,77	-R\$ 255.771,14		R\$ 211.879,64	R\$ 8,64	-R\$ 44.971,27	
19/06/15			-R\$ 293,30	-R\$ 44.971,27		R\$ 18.046,39		-R\$ 27.218,18	
22/06/15			-R\$ 227,06	-R\$ 27.218,18		R\$ 57.014,93	R\$ 1.068,41	R\$ 30.638,10	
23/06/15			-R\$ 11,21	R\$ 30.638,10			R\$ 3.015,24	R\$ 33.642,13	
15/07/15	25			R\$ 33.642,13	-R\$ 405.765,46	R\$ 6.942,41		-R\$ 365.180,92	
16/07/15			-R\$ 1.408,95	-R\$ 365.180,92		R\$ 22.333,62		-R\$ 344.256,25	
17/07/15			-R\$ 1.336,60	-R\$ 344.256,25		R\$ 6.226,16		-R\$ 339.366,69	
20/07/15			-R\$ 1.319,69	-R\$ 339.366,69		R\$ 50.481,75		-R\$ 290.204,63	
21/07/15			-R\$ 1.149,71	-R\$ 290.204,63		R\$ 12.800,32		-R\$ 278.554,02	
22/07/15			-R\$ 1.109,42	-R\$ 278.554,02		R\$ 19.255,51		-R\$ 260.407,93	
23/07/13			-R\$ 1.046,68	-R\$ 260.407,93		R\$ 14.182,71		-R\$ 247.271,90	

260.901.282

24/07/15			-R\$ 1.001,26	-R\$ 247.271,90		R\$ 11.552,54		-R\$ 236.720,62	
27/07/15			-R\$ 964,78	-R\$ 236.720,62		R\$ 70.216,05	R\$ 8,64	-R\$ 167.469,35	
28/07/15			-R\$ 725,33	-R\$ 167.469,35		R\$ 14.930,35		-R\$ 153.264,33	
29/07/15			-R\$ 676,21	-R\$ 153.264,33		R\$ 11.183,26		-R\$ 142.757,28	
30/07/15			-R\$ 639,88	-R\$ 142.757,28		R\$ 34.913,74		-R\$ 108.483,42	
31/07/15			-R\$ 521,37	-R\$ 108.483,42		R\$ 17.683,46		-R\$ 91.321,33	
03/08/15			-R\$ 462,03	-R\$ 91.321,33		R\$ 19.258,65		-R\$ 72.524,71	
04/08/15			-R\$ 430,58	-R\$ 72.524,71		R\$ 25.981,25		-R\$ 46.974,04	
05/08/15			-R\$ 334,77	-R\$ 46.974,04		R\$ 9.957,87		-R\$ 37.350,94	
06/08/15			-R\$ 298,69	-R\$ 37.350,94		R\$ 10.339,58		-R\$ 27.310,05	
07/08/15			-R\$ 261,04	-R\$ 27.310,05		R\$ 6.688,19		-R\$ 20.882,90	
10/08/15			-R\$ 236,94	-R\$ 20.882,90		R\$ 49.499,18	R\$ 13.923,93	R\$ 42.303,27	
15/08/15	26			R\$ 42.303,27	-R\$ 419.415,21			-R\$ 377.111,94	
17/08/15				-R\$ 377.111,94		R\$ 30.398,30		-R\$ 346.713,64	
18/08/15			-R\$ 1.466,21	-R\$ 346.713,64		R\$ 12.154,87		-R\$ 336.024,98	
19/08/15			-R\$ 1.426,12	-R\$ 336.024,98		R\$ 4.179,80		-R\$ 333.271,30	
20/08/15			-R\$ 1.415,80	-R\$ 333.271,30		R\$ 6.876,96		-R\$ 327.810,14	
21/08/15			-R\$ 1.395,32	-R\$ 327.810,14		R\$ 5.870,72		-R\$ 323.334,74	
24/08/15			-R\$ 1.378,54	-R\$ 323.334,74		R\$ 24.252,93		-R\$ 300.460,35	
25/08/15			-R\$ 1.292,76	-R\$ 300.460,35		R\$ 9.095,90		-R\$ 292.657,21	
26/08/15			-R\$ 1.263,50	-R\$ 292.657,21		R\$ 13.226,42		-R\$ 280.694,29	
27/08/15			-R\$ 1.218,65	-R\$ 280.694,29		R\$ 8.098,78		-R\$ 273.814,16	
28/08/15			-R\$ 1.192,85	-R\$ 273.814,16		R\$ 7.372,71		-R\$ 267.634,30	
31/08/15			-R\$ 1.169,67	-R\$ 267.634,30		R\$ 35.335,26		-R\$ 233.468,71	
02/09/15			-R\$ 2.088,34	-R\$ 233.468,71		R\$ 4.797,36		-R\$ 230.759,69	
03/09/15			-R\$ 1.032,70	-R\$ 230.759,69		R\$ 13.988,70	R\$ 0,84	-R\$ 217.803,69	
04/09/15			-R\$ 984,06	-R\$ 217.803,69		R\$ 105.371,24	R\$ 7,80	-R\$ 113.416,51	
08/09/15			-R\$ 592,13	-R\$ 113.416,51		R\$ 53.242,77		-R\$ 60.765,87	
09/09/15			-R\$ 394,45	-R\$ 60.765,87		R\$ 5.791,42		-R\$ 55.368,90	
10/09/15			-R\$ 374,19	-R\$ 55.368,90		R\$ 8.051,33		-R\$ 47.691,76	
11/09/15			-R\$ 345,37	-R\$ 47.691,76		R\$ 2.526,38		-R\$ 45.510,75	14/06/15
14/09/15			-R\$ 337,18	-R\$ 45.510,75		R\$ 70.775,27	R\$ 19.367,84	R\$ 44.295,18	15/09/15
15/09/15	27			R\$ 44.295,18	-R\$ 405.666,73	R\$ 8.767,10		-R\$ 352.604,45	15/09/15
16/09/15				-R\$ 352.604,45		R\$ 56.789,26		-R\$ 295.815,19	16/09/15
17/09/15				-R\$ 295.815,19		R\$ 4.678,32		-R\$ 291.136,87	17/09/15
18/09/15				-R\$ 291.136,87		R\$ 3.555,83		-R\$ 287.581,04	18/09/15
21/09/15				-R\$ 287.581,04		R\$ 13.189,87		-R\$ 274.391,17	21/09/15
22/09/15				-R\$ 274.391,17		R\$ 3.521,66		-R\$ 270.869,51	22/09/15
23/09/15				-R\$ 270.869,51		R\$ 2.511,85		-R\$ 268.357,66	23/09/15
24/09/15				-R\$ 268.357,66		R\$ 2.608,85		-R\$ 265.748,81	24/09/15
25/09/15				-R\$ 265.748,81		R\$ 2.351,07		-R\$ 263.397,74	25/09/15
28/09/15				-R\$ 263.397,74		R\$ 2.835,26		-R\$ 260.562,48	28/09/15
29/09/15				-R\$ 260.562,48		R\$ 1.500,46		-R\$ 259.062,02	29/09/15
30/09/15			-R\$ 470.408,46	-R\$ 259.062,02		R\$ 2.648,22		-R\$ 726.822,26	30/09/15
07/10/15				-R\$ 726.822,26		R\$ 3.002,29		-R\$ 723.819,97	07/10/15
08/10/15				-R\$ 723.819,97		R\$ 1.388,16		-R\$ 722.431,81	08/10/15
09/10/15				-R\$ 722.431,81		R\$ 817,18		-R\$ 721.614,63	09/10/15
13/10/15				-R\$ 721.614,63		R\$ 1.675,75		-R\$ 719.938,88	13/10/15
14/10/15				-R\$ 719.938,88		R\$ 319,74		-R\$ 719.619,14	14/10/15
15/10/15	28			-R\$ 719.619,14	-R\$ 402.137,04	R\$ 1.968,40		-R\$ 1.119.787,78	15/10/15
16/10/15				-R\$ 1.119.787,78		R\$ 254,85		-R\$ 1.119.532,93	16/10/15
19/10/15				-R\$ 1.119.532,93		R\$ 63,58		-R\$ 1.119.469,35	19/10/15

260.901.282

20/10/15				-R\$ 1.119.469,35			R\$ 93,50	-R\$ 1.119.375,85	20/10/15
22/10/15				-R\$ 1.119.375,85			R\$ 93,50	-R\$ 1.119.282,35	22/10/15
23/10/15				-R\$ 1.119.282,35			R\$ 3.360,58	-R\$ 1.115.921,77	23/10/15
26/10/15				-R\$ 1.115.921,77			R\$ 1.270,93	-R\$ 1.114.650,84	26/10/15
28/10/15				-R\$ 1.114.650,84			R\$ 1.795,87	-R\$ 1.112.854,97	28/10/15
30/10/15				-R\$ 1.112.854,97			R\$ 435,05	-R\$ 1.112.419,92	30/10/15
15/11/15	29			-R\$ 1.112.419,92		-R\$ 398.607,36		-R\$ 1.511.027,28	31/10/15
15/12/15	30			-R\$ 1.511.027,28		-R\$ 387.820,85		-R\$ 1.898.848,13	30/11/15
15/01/16	31			-R\$ 1.898.848,13		-R\$ 397.620,04		-R\$ 2.296.468,17	31/12/15
15/02/16	32			-R\$ 2.296.468,17		-R\$ 380.119,72		-R\$ 2.676.587,89	31/01/16
								-R\$ 9.626.408,32	11/02/16
								-R\$ 12.302.996,21	

Obs.:

Pelos valores amortizados, as quinze primeiras parcelas foram quitadas, não conferido valores cobrados de comissão de permanência por não ser objeto de questionamento. A partir da parcela nº 16, recalculada a comissão de permanência com base na taxa do Bacen.

Contrato 260901282
 Valor R\$ 19.000.000,00
 Data 15/05/19
 Vencimento Todo dia 15 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 128,50%
 Prestações: 71
 Prest. (R\$): R\$ 267.605,63

INADIMPLEMENTO (em substituição aos encargos da normalidade):

Comissão de Permanência (taxa de mercado)

IOF

Juros mora: 1,00%

Multa: 2,00%

Data	Parcela	Com Perm	Com Perm	Sd Anterior	Mora	Multa	Prestação	Pgto	Saldo
14/09/15									R\$ 0,00
15/09/15	27	0,27%	R\$ 0,00	R\$ 0,00			-R\$ 405.666,73	R\$ 8.767,10	-R\$ 396.899,63
16/09/15		0,27%	-R\$ 1.071,63	-R\$ 396.899,63	-R\$ 11,05	R\$ 1.113,51		R\$ 56.789,26	-R\$ 340.079,54
17/09/15		0,27%	-R\$ 918,21	-R\$ 340.079,54	-R\$ 9,47	R\$ 91,73		R\$ 4.678,32	-R\$ 336.237,17
18/09/15		0,27%	-R\$ 907,84	-R\$ 336.237,17	-R\$ 9,37	R\$ 69,72		R\$ 3.555,83	-R\$ 333.528,83
21/09/15		0,81%	-R\$ 2.701,58	-R\$ 333.528,83	-R\$ 28,02	R\$ 258,62		R\$ 13.189,87	-R\$ 322.809,94
22/09/15		0,27%	-R\$ 871,59	-R\$ 322.809,94	-R\$ 8,99	R\$ 69,05		R\$ 3.521,66	-R\$ 320.099,81
23/09/15		0,27%	-R\$ 864,27	-R\$ 320.099,81	-R\$ 8,92	R\$ 49,25		R\$ 2.511,85	-R\$ 318.411,90
24/09/15		0,27%	-R\$ 859,71	-R\$ 318.411,90	-R\$ 8,87	R\$ 51,15		R\$ 2.608,85	-R\$ 316.620,48
25/09/15		0,27%	-R\$ 854,88	-R\$ 316.620,48	-R\$ 8,82	R\$ 46,10		R\$ 2.351,07	-R\$ 315.087,01
28/09/15		0,81%	-R\$ 2.652,20	-R\$ 315.087,01	-R\$ 26,47	R\$ 55,59		R\$ 2.835,26	-R\$ 314.774,83
29/09/15		0,27%	-R\$ 849,89	-R\$ 314.774,83	-R\$ 8,77	R\$ 29,42		R\$ 1.500,46	-R\$ 314.103,61
30/09/15		0,27%	-R\$ 1.071,63	-R\$ 314.103,61	-R\$ 8,75	R\$ 51,93		R\$ 2.648,22	-R\$ 312.483,84

260.901.282

07/10/15		1,88%	-R\$ 5.874,70	-R\$ 312.483,84	-R\$ 61,90	R\$ 58,87		R\$ 3.002,29	-R\$ 315.359,28
08/10/15		0,27%	-R\$ 851,47	-R\$ 315.359,28	-R\$ 8,78	R\$ 27,22		R\$ 1.388,16	-R\$ 314.804,15
09/10/15		0,27%	-R\$ 849,97	-R\$ 314.804,15	-R\$ 8,77	R\$ 16,02		R\$ 817,18	-R\$ 314.829,69
13/10/15		1,07%	-R\$ 3.368,68	-R\$ 314.829,69	-R\$ 35,36	R\$ 32,86		R\$ 1.675,75	-R\$ 316.525,12
14/10/15		0,27%	-R\$ 854,62	-R\$ 316.525,12	-R\$ 8,82	R\$ 6,27		R\$ 319,74	-R\$ 317.062,55
15/10/15	28	0,27%	-R\$ 856,07	-R\$ 317.062,55	-R\$ 8,83	R\$ 38,60	-R\$ 402.137,04	R\$ 1.968,40	-R\$ 718.057,49
16/10/15		0,27%	-R\$ 1.938,76	-R\$ 718.057,49	-R\$ 20,00	R\$ 5,00		R\$ 254,85	-R\$ 719.756,40
19/10/15		0,80%	-R\$ 5.758,05	-R\$ 719.756,40	-R\$ 60,46	R\$ 1,25		R\$ 63,58	-R\$ 725.510,08
20/10/15		0,27%	-R\$ 1.958,88	-R\$ 725.510,08	-R\$ 20,21	R\$ 1,83		R\$ 93,50	-R\$ 727.393,84
22/10/15		0,53%	-R\$ 3.855,19	-R\$ 727.393,84	-R\$ 40,62	R\$ 1,83		R\$ 93,50	-R\$ 731.194,32
23/10/15		0,27%	-R\$ 1.974,22	-R\$ 731.194,32	-R\$ 20,37	R\$ 65,89		R\$ 3.360,58	-R\$ 729.762,44
26/10/15		0,80%	-R\$ 5.838,10	-R\$ 729.762,44	-R\$ 61,30	R\$ 24,92		R\$ 1.270,93	-R\$ 734.365,99
28/10/15		0,53%	-R\$ 3.892,14	-R\$ 734.365,99	-R\$ 41,01	R\$ 35,21		R\$ 1.795,87	-R\$ 736.468,06
30/10/15		0,53%	-R\$ 1.656,16	-R\$ 736.468,06	-R\$ 41,01	R\$ 8,53		R\$ 435,05	-R\$ 737.721,65
15/11/15	29	3,91%	-R\$ 28.844,92	-R\$ 737.721,65	-R\$ 340,70		-R\$ 398.607,36		-R\$ 1.165.514,63
30/11/15		3,66%	-R\$ 42.657,84	-R\$ 1.165.514,63	-R\$ 503,41				-R\$ 1.208.675,88
15/12/15	30	3,80%	-R\$ 45.929,68	-R\$ 1.208.675,88	-R\$ 522,75		-R\$ 387.820,85		-R\$ 1.642.949,16
31/12/15		4,06%	-R\$ 66.703,74	-R\$ 1.642.949,16	-R\$ 759,85				-R\$ 1.710.412,75
15/01/16	31	3,92%	-R\$ 67.048,18	-R\$ 1.710.412,75	-R\$ 740,61		-R\$ 397.620,04		-R\$ 2.175.821,58
31/01/16		4,19%	-R\$ 91.168,92	-R\$ 2.175.821,58	-R\$ 1.007,55				-R\$ 2.267.996,05
11/02/16	32	2,44%	-R\$ 55.339,10	-R\$ 2.267.996,05	-R\$ 709,91				-R\$ 2.324.045,06
									Parcelas vencidas: -R\$ 2.324.045,06
									Multa de 2%: -R\$ 46.480,90
									Parcelas vincendas: -R\$ 9.963.085,79
									Total devido em fev/2016: -R\$ 12.333.611,75

260.901.282

					R\$ 93,50	-R\$ 11.613.980,69
					R\$ 93,50	-R\$ 11.613.887,19
					R\$ 3.360,58	-R\$ 11.610.526,61
					R\$ 1.270,93	-R\$ 11.609.255,68
					R\$ 1.795,87	-R\$ 11.607.459,81
					R\$ 435,05	-R\$ 11.607.024,76
-R\$ 998.248,25	8,31%					-R\$ 12.605.273,01
-R\$ 972.144,54	7,71%					-R\$ 13.577.417,55
-R\$ 1.123.506,24	8,01%					-R\$ 14.700.923,79
-R\$ 1.257.864,02	8,28%					-R\$ 15.958.787,81
-R\$ 396.974,38	6,33%		-R\$ 51.039,58	-R\$ 327.115,24		-R\$ 16.733.917,01

260.901.436

Contrato 260901436
Valor R\$ 1.250.000,00
Data 25/11/13
Vencimento Todo dia 25 de cada mês
Correção: CDI
Sobretaxa 3,10% efetivos ao ano
Prestações: 18
Prest. (R\$): R\$ 69.444,44

INADIMPLEMENTO (em substituição aos encargos da normalidade):
 Comissão de Permanência (taxa de mercado)
 IOF

Data	Parcela	% CDI	Sd Atual	Juros	Amort.	Lçto	Saldo
28/11/13						-R\$ 1.250.000,00	-R\$ 1.250.000,00
25/12/13		0,71%	-R\$ 1.258.875,00	-R\$ 2.926,88		R\$ 11.801,88	-R\$ 1.250.000,00
25/01/14		0,78%	-R\$ 1.259.750,00	-R\$ 3.362,83		R\$ 13.112,83	-R\$ 1.250.000,00
25/02/14		0,84%	-R\$ 1.260.500,00	-R\$ 3.364,83		R\$ 13.864,83	-R\$ 1.250.000,00
25/03/14		0,78%	-R\$ 1.259.750,00	-R\$ 3.037,40		R\$ 12.787,40	-R\$ 1.250.000,00
25/04/14		0,76%	-R\$ 1.259.500,00	-R\$ 3.362,17		R\$ 12.862,17	-R\$ 1.250.000,00
25/05/14	1	0,82%	-R\$ 1.260.250,00	-R\$ 3.255,65	-R\$ 69.444,44	R\$ 82.950,09	-R\$ 1.180.555,56
25/06/14	2	0,86%	-R\$ 1.190.708,34	-R\$ 3.178,53	-R\$ 69.444,44	R\$ 82.775,75	-R\$ 1.111.111,12
25/07/14	3	0,82%	-R\$ 1.120.222,23	-R\$ 2.893,91	-R\$ 69.444,44	R\$ 81.449,46	-R\$ 1.041.666,68
25/08/14	4	0,94%	-R\$ 1.051.458,35	-R\$ 2.806,81	-R\$ 69.444,44	R\$ 82.042,92	-R\$ 972.222,24
25/09/14	5	0,86%	-R\$ 980.583,35	-R\$ 2.617,61	-R\$ 69.444,44	R\$ 80.423,16	-R\$ 902.777,80
25/10/14	6	0,90%	-R\$ 910.902,80	-R\$ 2.353,17	-R\$ 69.444,44	R\$ 79.922,61	-R\$ 833.333,36
25/11/14	7	0,94%	-R\$ 841.166,69	-R\$ 2.245,45	-R\$ 69.444,44	R\$ 79.523,22	-R\$ 763.888,92
25/12/14	8	0,84%	-R\$ 770.305,59	-R\$ 1.989,96	-R\$ 69.444,44	R\$ 77.851,07	-R\$ 694.444,48
25/01/15	9	0,96%	-R\$ 701.111,15	-R\$ 1.871,58	-R\$ 69.444,44	R\$ 77.982,69	-R\$ 625.000,04
25/02/15	10	0,93%	-R\$ 630.812,54	-R\$ 1.683,92	-R\$ 69.444,44	R\$ 76.940,86	-R\$ 555.555,60
25/03/15	11	0,82%	-R\$ 560.111,16	-R\$ 1.350,49	-R\$ 69.444,44	R\$ 75.350,49	-R\$ 486.111,16
25/04/15	12	1,04%	-R\$ 491.166,72	-R\$ 1.311,14	-R\$ 69.444,44	R\$ 75.811,14	-R\$ 416.666,72
25/05/15	13	0,95%	-R\$ 420.625,05	-R\$ 1.086,61	-R\$ 69.444,44	R\$ 74.489,38	-R\$ 347.222,28
25/06/15	14	0,98%	-R\$ 350.625,06	-R\$ 935,97	-R\$ 69.444,44	R\$ 73.783,19	-R\$ 277.777,84
25/07/15	15	1,07%	-R\$ 280.750,06	-R\$ 725,27	-R\$ 69.444,44	R\$ 73.141,93	-R\$ 208.333,40
25/08/15	16	1,18%	-R\$ 210.791,73	-R\$ 562,70	-R\$ 69.444,44	R\$ 72.465,47	-R\$ 138.888,96
25/09/15	17	1,11%	-R\$ 140.430,63	-R\$ 374,87	-R\$ 69.444,44	R\$ 71.360,98	-R\$ 69.444,52
25/10/15	18	1,11%	-R\$ 70.215,35	-R\$ 181,39	-R\$ 69.444,44	R\$ 70.396,66	-R\$ 0,08

Data	Parcela	Com Perm	CP (merc)
28/11/13			
25/12/13			
25/01/14			
25/02/14			
25/03/14			
25/04/14			
25/05/14	1		
25/06/14	2		
25/07/14	3		
25/08/14	4		
25/09/14	5		
25/10/14	6		
25/11/14	7		
25/12/14	8		
25/01/15	9		
25/02/15	10		
25/03/15	11		
25/04/15	12		
25/05/15	13		
05/06/15			
08/06/15			
25/06/15	14		
26/06/15			
29/06/15			
25/07/15	15		
10/08/15			
11/08/15			
12/08/15			
25/08/15	16		
31/08/15			
14/09/15			
25/09/15	17		
30/09/15			
25/10/15	18		
31/10/15			

Obs.:
 Pelos valores amortizados, as quinze primeiras par



260.901.436

A partir da parcela nº 16, recalculada a comissão de perm

Contrato 260901436
 Valor R\$ 1.250.000,00
 Data 25/11/13
 Vencimento Todo dia 25 de cada mês
 Correção: CDI
 Sobretaxa 3,10%
 Prestações: 18
 Prest. (R\$): R\$ 69.444,44

INADIMPLENTO (em substituição aos encargos da Comissão de Permanência (taxa de mercado) IOF

Data	Parcela	Com Perm	CP banco
25/08/15	16		
31/08/15		5,65%	5,65%
14/09/15		2,66%	
25/09/15	17	2,09%	
30/09/15		0,94%	5,79%
25/10/15	18	3,73%	
31/10/15		0,88%	4,64%
30/11/15		1,04%	1,04%
31/12/15		1,14%	1,14%
31/01/16		1,15%	1,15%
11/02/16		0,34%	0,87%

260.901.436

valores bco							
Com Perm	IOF	Sd Anterior	Juros	Prestação	Pgto	Pgto CP IOF	Saldo
		R\$ 0,00					R\$ 0,00
		-R\$ 77,87		-R\$ 11.801,88	R\$ 11.724,01		-R\$ 77,87
		-R\$ 63,88		-R\$ 13.112,83	R\$ 13.126,82		-R\$ 63,88
		-R\$ 479,75		-R\$ 13.864,83	R\$ 13.448,96		-R\$ 479,75
		-R\$ 1.541,42		-R\$ 12.787,40	R\$ 11.725,73		-R\$ 1.541,42
		-R\$ 539,01		-R\$ 12.862,17	R\$ 13.864,58		-R\$ 539,01
		-R\$ 771,74		-R\$ 82.950,09	R\$ 82.717,36		-R\$ 771,74
-R\$ 313,80	-R\$ 2,85	-R\$ 935,54		-R\$ 82.775,75	R\$ 82.611,95	R\$ 316,65	-R\$ 935,54
		R\$ 44,28		-R\$ 81.449,46	R\$ 82.429,28		R\$ 44,28
		-R\$ 929,78		-R\$ 82.042,92	R\$ 81.068,86		-R\$ 929,78
		-R\$ 12,73		-R\$ 80.423,16	R\$ 81.340,21		-R\$ 12,73
		R\$ 79,23		-R\$ 79.922,61	R\$ 80.014,57		R\$ 79,23
		-R\$ 547,80		-R\$ 79.523,22	R\$ 78.896,19		-R\$ 547,80
		R\$ 350,99		-R\$ 77.851,07	R\$ 78.749,86		R\$ 350,99
		-R\$ 401,40		-R\$ 77.982,69	R\$ 77.230,30		-R\$ 401,40
		-R\$ 682,17		-R\$ 76.940,86	R\$ 76.660,09		-R\$ 682,17
		-R\$ 30,97		-R\$ 75.350,49	R\$ 76.001,69		-R\$ 30,97
		-R\$ 315,41		-R\$ 75.811,14	R\$ 75.526,70		-R\$ 315,41
		-R\$ 74.804,79		-R\$ 74.489,38			-R\$ 74.804,79
-R\$ 2.302,45	-R\$ 2,43	-R\$ 41.391,96			R\$ 35.717,71		-R\$ 41.391,96
-R\$ 152,48		-R\$ 520,89		-R\$ 73.783,19	R\$ 38.566,19	R\$ 2.457,36	-R\$ 520,89
-R\$ 194,75	-R\$ 0,62	-R\$ 52.273,90			R\$ 22.030,18		-R\$ 52.273,90
-R\$ 138,77	-R\$ 1,81	-R\$ 37.271,26			R\$ 15.198,01		-R\$ 37.271,26
		-R\$ 75,14		-R\$ 73.141,93	R\$ 37.000,75	R\$ 335,95	-R\$ 75,14
-R\$ 2.685,24	-R\$ 2,43	-R\$ 73.217,07			R\$ 48.377,79		-R\$ 73.217,07
-R\$ 103,57		-R\$ 27.526,95			R\$ 12.265,48		-R\$ 27.526,95
-R\$ 57,96		-R\$ 15.365,04			R\$ 12.668,99	R\$ 2.849,20	-R\$ 15,365,04
		R\$ 95,19		-R\$ 72.465,47			-R\$ 72.370,28
-R\$ 3.185,19		-R\$ 72.370,28					-R\$ 75.555,47
	-R\$ 2,43	-R\$ 75.555,47			R\$ 23.300,80	R\$ 2,43	-R\$ 52.254,67
		-R\$ 52.254,67		-R\$ 71.360,98			-R\$ 123.615,65
-R\$ 16.477,62		-R\$ 123.615,65					-R\$ 140.093,27
		-R\$ 140.093,27		-R\$ 70.396,66			-R\$ 210.489,93
-R\$ 14.444,75		-R\$ 210.489,93					-R\$ 224.934,68

Data	Com Perm	% Com Perm	Juros	Juros de mora
28/11/13				
25/12/13				
25/01/14				
25/02/14				
25/03/14				
25/04/14				
25/05/14				
25/06/14				
25/07/14				
25/08/14				
25/09/14				
25/10/14				
25/11/14				
25/12/14				
25/01/15				
25/02/15				
25/03/15				
25/04/15				
25/05/15				
05/06/15				
08/06/15				
25/06/15				
26/06/15				
29/06/15				
25/07/15				
10/08/15				
11/08/15				
12/08/15				
25/08/15				
31/08/15	-R\$ 3.185,19	5,65%		
14/09/15				
30/09/15	-R\$ 16.477,62	5,79%		
31/10/15	-R\$ 14.444,75	4,64%		
30/11/15	-R\$ 3.299,53	1,04%		
31/12/15	-R\$ 3.758,47	1,14%		
31/01/16	-R\$ 3.828,88	1,15%		
11/02/16	-R\$ 1.115,68	0,87%		

oram quitadas, não conferido valores cobrados de comissão de permanência por não ser objeto de questionamento.

260.901.436

anância com base na taxa do Bacen.

normalidade):

Com Perm	IOF	Sd Anterior	Juros	Prestação	Pgto	Pgto CP IOF	Saldo
				-R\$ 72.465,47			-R\$ 72.465,47
-R\$ 4.094,30		-R\$ 72.465,47					-R\$ 76.559,77
-R\$ 2.036,49	-R\$ 2,43	-R\$ 76.559,77			R\$ 23.300,80	R\$ 2,43	-R\$ 55.295,46
-R\$ 1.155,68		-R\$ 55.295,46		-R\$ 71.360,98			-R\$ 127.812,12
-R\$ 1.201,43		-R\$ 127.812,12					-R\$ 129.013,55
-R\$ 4.812,21		-R\$ 129.013,55		-R\$ 70.396,66			-R\$ 204.222,42
-R\$ 1.797,16		-R\$ 204.222,42					-R\$ 206.019,58
-R\$ 2.142,60		-R\$ 206.019,58					-R\$ 208.162,18
-R\$ 2.373,05		-R\$ 208.162,18					-R\$ 210.535,23
-R\$ 2.421,16		-R\$ 210.535,23					-R\$ 212.956,39
-R\$ 724,05		-R\$ 212.956,39					-R\$ 213.680,44
Total devido em fev/2016:							-R\$ 213.680,44



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

EDITAL DE CREDORES nº 0803500-72.2016.8.12.0001

BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; D&D COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; ÂNGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CASA PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E NARA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

A Administradora Judicial das empresas BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; D&D COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; ÂNGULO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CASA PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E NARA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Em Recuperação Judicial, no processo nº. 0803500-72.2016.8.12.0001, em curso perante a Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/05, torna público às partes e interessados no processo em epígrafe que, após a verificação detalhada dos créditos apresentados pelos credores no período hábil pertinente e/ou lançados nos livros contábeis da empresa em recuperação judicial concluiu pela legitimação dos credores e créditos constantes na relação/tabela abaixo, que os diferenciam por suas classes e valores. A documentação que fundamentou a presente verificação dos créditos aqui relacionados está à disposição dos credores e interessados, nos termos do disposto no art. 8º da Lei 11.101/05, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 18h, na sede da Administradora Judicial, sito à Rua: Dona Bia Taveira, nº 216, bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, Fone/fax: (67)3029-2979. Advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias para apresentarem suas impugnações quanto aos créditos aqui relacionados, conforme disposto no art. 8º, *caput* da Lei 11.101/05. CREDITORES TRABALHISTAS: ACACIO NORBERTO DE LIMA R\$ 3.056,00; ADAIL RODRIGUES DA SILVA R\$ 8.280,00; ADAO DA SILVA SANTOS R\$ 3.096,36; ADAUTO DA SILVA NASCIMENTO R\$ 5.991,66; ADENILDO DA SILVA R\$ 3.693,25; ADENILSON GUSTAVO PIRES R\$ 4.811,00; ADMILSON MOREIRA DA SILVA R\$ 3.830,43; ADRIANA APARECIDA P. DA S. DE AQUINO SANTOS R\$ 2.604,17; ADRIANA SALVADOR DA COSTA R\$ 70.709,10; ADRIANA TALITA CENTURIAO R\$ 166,66; ADRIANO CESCO R\$ 12.750,00; ADRIANO DA SILVA SILVEIRA R\$ 3.210,78; ADRIANO FERREIRA DIAS R\$ 6.068,00; ADRIANO RODRIGUES PINHEIRO R\$ 1.575,92; AILDO CARVALHO VIEIRA R\$ 4.234,11; AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA R\$ 4.869,52; ALADY ESCOBAR NUNES NETO R\$ 16.666,67; ALEF MOREIRA PAVON R\$ 861,10; ALESSANDRO LARANGEIRA RODRIGUES R\$ 5.240,49; ALEX FABIANO BATISTA PREVIATO R\$ 18.861,00; ALEX MIRANDA GONÇALVES R\$ 10.098,00; ALEXANDRE CHAVES NEVES R\$ 8.114,00; ALEXANDRE COSTA RODRIGUES R\$ 5.493,00; ALEXANDRE MARQUES ROCHA R\$ 2.648,70; ALEXANDRE PORTELA DE LIMA R\$ 2.668,93; ALINE MILENA DE ARAUJO GODOI R\$ 263,08; ALINE REZENDE DANTAS R\$ 503,45; ALINE ROBERTA MAXIMO R\$ 6.332,00; ALMI GONCALVES DA SILVA R\$ 8.255,50; ALTEMAR OLIVEIRA DE SOUZA R\$ 506,26; AMANCIO DANIEL BENITES R\$ 24.933,00; AMELIA BATISTA R\$ 4.915,05; ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA PORFIRIO R\$ 1.040,11; ANA MARIA FERNANDES R\$ 4.700,00; ANDERSON DAVID CHAMORRO R\$ 9.300,00; ANDERSON GREGORIO DE SOUZA R\$ 3.609,24; ANDRÉ ESPINDOLA ALVARENGA R\$ 13.315,83; ANDREIA ROLIN BARBOSA R\$ 2.166,67; ANGELO MANFRINATTI JUNIOR R\$ 4.952,25; ANNA MARIA DE PAULA R\$ 4.761,00; ANTONIO CARLOS CRISTIANINI JUNIOR R\$ 3.391,67; ANTONIO CARLOS DA SILVA R\$ 3.612,08; ANTONIO CARLOS TEMOTEIO DA SILVA R\$ 1.504,09; ANTONIO NESTOR ZANOLLA R\$ 3.958,33; ANTONIO OLIMPIO R\$ 4.489,42; ANTONIO VITOR R\$ 50.000,00; APARECIDA FORTUNATO SILVA R\$ 1.666,67; ARIVALDO PAULATTI FILHO R\$ 4.791,67; ARNO DOEHL R\$ 4.176,00; BEATRIZ DE FATIMA PLENAMENTE R\$ 1.561,44; BRENDA ZUCARELLI SILVEIRA R\$ 5.038,39; BRUNO CANDIDO MARCOS R\$ 2.350,25; BRUNO CAVALCANTE MARECO R\$ 503,44; CAMILA ANDRESSA BRACERO PIZZELLO R\$ 3.103,00; CAMILA MIRANDA ELLARO R\$ 4.598,00; CARLOS ALBERTO NUNES AMORIM R\$ 7.617,00; CARLOS ROBERTO SISCÃO R\$ 6.056,00; CELIA REGINA PEREIRA OLIVEIRA R\$ 1.794,37; CELINO ALVES DE CARVALHO R\$ 3.394,81; CELIO DA SILVA R\$ 1.305,69; CELIO ROBERTO CAMPOS R\$ 1.439,50; CESAR BATAGIN FERNANDES R\$ 7.782,00; CICERO ROSA DO NASCIMENTO R\$ 9.800,00; CINTHIA DE OLIVEIRA GRAÇA R\$ 7.172,00; CLAUDEIR LOPES DA SILVA R\$ 5.048,47; CLAUDINEIA MACIEL DE SOUZA R\$ 3.135,12; CLÁUDIO DE OLIVEIRA LEAL R\$ 7.021,12; CLELTON PEREIRA DA SILVA R\$ 6.311,23; CONRADO SWIECH R\$ 15.318,75; COSMO DAMIAO DE OLIVEIRA R\$ 2.449,07; CREBERSON XIMENES R\$ 8.659,00; CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS R\$ 3.927,00; CRISTIANO PAIXAO ALMEIDA DA SILVA R\$ 2.417,32; CRYSLLAINE DE OLIVEIRA R\$ 1.277,78; DAISY AMARAL MARTINS SACOMANDI R\$ 6.922,00; DANIEL APARECIDO FERNANDES R\$ 230,00; DANIEL JOSE CLEMENTE R\$ 2.633,84; DANILO ALMEIDA DA SILVA R\$ 4.863,00; DARLAN PERALTA DO NASCIMENTO R\$ 6.402,00; DAVI NONATO DA SILVA R\$ 3.677,44; DEBORA CRISTINA DE MIRANDA R\$ 13.423,00; DEJAUMIR SOUZA DA SILVA R\$ 4.717,00; DEMILSON FERREIRA ARAUJO R\$ 2.797,92; DENILSON APARECIDO INACIO R\$ 11.771,00; DENISE TELESKA BIGOLIN R\$ 18.750,00; DIEGO DA SILVA ROSA R\$ 1.651,44; DIEGO DA SILVA ROSA R\$ 11.750,97; DIEGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA R\$ 5.660,00; DIOGENES ROSA DA SILVA R\$ 10.007,00; DONIZETE SOTOLANI DA SILVA R\$ 3.009,95; DOUGLAS FRANCO VIEIRA R\$ 1.790,67; DOUGLAS RICARDO FRANCO R\$ 275,15; EDER BARBOSA CHAVES R\$ 14.222,25; EDER ROSIO DA SILVA R\$ 3.384,60; EDILSON OLIVEIRA RIBEIRO ALVES R\$ 1.083,33; EDINEI

Modelo 1003997 - Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências,, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

ANDRE PICININ R\$ 4.004,73; EDMILSON FREITAS CORDEIRO R\$ 4.074,34; EDMILSON GOMES DE ALENCAR R\$ 4.869,46; EDMILSON SALES DE OLIVEIRA R\$ 7.701,00; EDSON FRANKLIN XAVIER GALUCIO R\$ 1.222,94; EDUARDO BASTOS GUEDES R\$ 6.151,68; EDUARDO VIEIRA DA SILVA R\$ 7.894,00; ELBYA GALDINO LEMES R\$ 1.631,94; ELENIR DE LOURDES SOUTO R\$ 1.853,89; ELI JORGE DA SILVA R\$ 1.305,68; ELIAS CARVALHO LEANDRO R\$ 3.245,68; ELIAS VITOR DE AS R\$ 8.968,71; ELIBERTO PONCE OJEDA R\$ 3.737,83; ELIEL DO NASCIMENTO GUTIERREZ R\$ 2.669,33; ELISABETE JACINTO LÔBO DONI R\$ 3.136,97; ELISANGELA MARIANODE OLIVEIRA R\$ 3.071,00; ELISANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO R\$ 320,00; ELISETE AVELAR GAZOSO R\$ 4.685,27; ELIZABETE DE SOUZA ALAGUEZ R\$ 8.139,00; EMANOEL EVANGELISTA SANTOS R\$ 7.250,00; ENIO ANCELMO DE SOUZA R\$ 2.201,03; ERICA CRISTINA MARTINS R\$ 2.916,61; ESTEFANY DA SILVA MARQUES R\$ 606.646,17; EVALDO SOUZA TAVEIRA R\$ 2.636,00; EZEQUIEL KOTLEVSKI DA SILVA R\$ 2.435,31; FABIANA DA SILVA PEREIRA R\$ 2.048,61; FABIANO GONCALVES MEDEIROS R\$ 4.410,01; FABIO ALVES GUIMARÃES R\$ 2.162,44; FABIO CARINHANHA ROCHA SANTANA R\$ 1.256,67; FABIO DE SOUZA REIS R\$ 3.756,46; FABIO RUBENS TONHATI R\$ 3.237,09; FAGNO DE OLIVEIRA PINHEIRO R\$ 3.880,77; FELIPE CEZAR COELHO LIMA R\$ 803,79; FELIPE FALCAO CHAVES R\$ 503,44; FELIPE PETEK GENARI R\$ 2.643,00; FERNANDO CESAR DOS SANTOS R\$ 2.052,09; FERNANDO WIEGA DE SOUZA R\$ 3.544,03; FLAVIO DA SILVA FASCIONI R\$ 5.244,44; FLAVIO RODRIGO BARBOSA WERLANG R\$ 13.262,00; FRANCELINA DOS SANTOS R\$ 4.762,00; FRANCISCO DE SOUZA NETO R\$ 3.246,96; FRANCISCO NANTES BARBOSA R\$ 2.350,25; FREUDSON MELO DA SILVA R\$ 3.785,00; GEANFRANCO VASCONCELOS CASTILHA R\$ 2.872,04; GEIZA ROSA NOGUEIRA R\$ 1.967,47; GILMAR FERREIRA R\$ 13.109,00; GIOVANI NUNES DE CASTRO R\$ 4.030,76; GIOVANNA CAMARGO PERUZZO R\$ 6.947,00; GLEICIO BARROS DE OLIVEIRA R\$ 6.494,00; HALYSSON CONCEIÇÃO SOUZA COSTA R\$ 3.153,50; HERBERT ALVES DE SOUSA R\$ 2.981,94; HERCULES ANGELO ARANTES R\$ 2.475,42; IDALINA ZAIDA DE MELO VASQUES R\$ 2.268,98; IGOR SILVEIRA PORTES R\$ 3.990,26; IONA LARISSA FERREIRA DE ANDRADE R\$ 13.939,34; IRLANE MARA DA SILVA MARTINEZ R\$ 2.465,28; IRONILDO VALERIANO DA CRUZ JUNIOR R\$ 222,23; ISABELA BATISTA DE LIMA R\$ 798,61; IVANETE ALVES DE FIGUEIREDO R\$ 391,67; IZAEAL APARECIDO GENEZINI R\$ 7.691,67; IZALTINO DIAS R\$ 10.524,00; JADIR JERRY CASARI R\$ 71.830,84; JAKES CLEYMMON DE SOUSA GERALDO R\$ 3.689,65; JANETE APARECIDA RIBEIRO DAVALO JUSTINIANO R\$ 11.483,00; JAQUELINE CAETANO MELO R\$ 2.187,50; JEAN PAUL PENARANDA MANIERI R\$ 7.648,09; JEFERSON BATISTA MOREIRA R\$ 1.277,97; JEFERSON RAMALHO DE OLIVEIRA R\$ 3.568,50; JEFFERSON WALDOW DA SILVA R\$ 7.351,39; JESSE DA SILVA SANTOS R\$ 11.071,00; JHONNY LUIS TEODORO DA SILVA MARQUES R\$ 8.404,00; JOAO BATISTA GOMES DIAS R\$ 3.055,33; JOAO ELIAS DE LIMA R\$ 4.755,28; JOAO FRANCOLINO DA COSTA R\$ 5.019,67; JOAO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO R\$ 3.245,58; JOÃO MARCOS BARROCALI R\$ 7.087,00; JOAO RIBEIRO DE SOUZA R\$ 50.000,00; JOHN HERBERT MARTINS DOS SANTOS R\$ 5.729,00; JORGE AUGUSTO RAMOS PELISSARO R\$ 5.487,00; JOSE ADELMO DOS SANTOS LIMA R\$ 6.760,75; JOSE AGUIAR R\$ 2.480,56; JOSE AILTON DIAS DOS SANTOS R\$ 3.917,90; JOSE ALMIRO DOS SANTOS R\$ 5.761,14; JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA R\$ 5.939,00; JOSE CARLOS DANTE R\$ 14.641,00; JOSE FERREIRA DA SILVA R\$ 2.797,92; JOSE SOCRATES NOGUEIRA R\$ 2.484,23; JOSEMAR PEREIRA DE ALMEIDA R\$ 2.605,18; JOSEVALDO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 7.562,00; JOSILAINE JULIANO PERES R\$ 1.489,48; JOSUEL PEREIRA ARANTES R\$ 4.739,00; JULIANO VILLELA DE CARVALHO R\$ 6.507,00; JULIÃO DIAS BRUM R\$ 10.881,00; JULIO CESAR AZEVEDO R\$ 5.855,85; JULIO CESAR RIBEIRO R\$ 3.734,00; JULIO CESAR RIOS FERREIRA R\$ 3.490,97; JULIO CESAR RODRIGUES ROSA R\$ 2.303,50; JULIO CEZAR DOS SANTOS R\$ 1.609,93; JUSCELI DA SILVA R\$ 1.645,00; KAIO DIAS KARRU FREITAS R\$ 4.999,54; KAIQUE CESAR GOMES R\$ 52.192,87; KARINA PATRIOTA SOUZA R\$ 2.604,17; KENISON AGUIAR R\$ 3.234,27; KENNIDA DE DEUS LEONARDO R\$ 4.516,75; KLAYTON ESPIRITO SANTO CRUZ R\$ 8.687,06; KLEBERSON SOUZA DA SILVA R\$ 1.215,28; LAURA JULIANA CARDOSO R\$ 3.174,52; LAURA LUIZA FRANCO MEDEIROS R\$ 2.324,68; LEANDRO FERNANDES DA SILVA R\$ 4.010,69; LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS R\$ 5.110,00; LEILA OLIVEIRA TINTI R\$ 4.170,83; LEOMIR POLIDORIO R\$ 8.051,00; LEONARDO FERNANDES DO NASCIMENTO R\$ 5.665,00; LUANA MONTEIRO DE SOUZA GOMES R\$ 2.430,56; LUCIANA CANTARIA MEIRA R\$ 6.253,00; LUCIANA VOGEL PEREIRA R\$ 7.155,00; LUCIANO COLHARES R\$ 2.295,33; LUCILA MOLINA DO NASCIMENTO R\$ 600,56; LUCINEIDE QUIETINHO DOS REIS R\$ 4.992,00; LUIS AUGUSTO CRISTALDO VILLALBA R\$ 916,22; LUIS HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA R\$ 2.329,64; LUIS PAULO ORTEGA DA SILVA R\$ 1.034,44; LUIZ AUGUSTO MARQUES AZAMBUJA R\$ 1.117,91; LUIZ AUGUSTO VENANCIO R\$ 5.129,00; LUIZ CARLOS DE JESUS MALDONADO R\$ 6.110,88; LUIZ FERNANDO CRISTALDO ALMIRON R\$ 1.256,67; LUIZ GOUVEIA DE ARAUJO R\$ 2.765,65; LUIZ KUNIO TANAKA R\$ 2.886,21; LUIZ MARQUES JARDIM NETO R\$ 4.955,34; LYSANIA BATISTA BARBOSA R\$ 2.544,50; MAICHELE LEITE DA CUNHA R\$ 3.020,83; MARCEL SPEGIORIN CORREIA GARDETE R\$ 22.167,00; MARCELO APARECIDO DOS SANTOS R\$ 16.519,00; MARCELO BERNARDI R\$ 14.222,25; MARCELO GOMES TESSAIMIL R\$ 7.761,00; MARCELO VALDOMIRO CAMARGO R\$ 12.178,47; MARCIA APARECIDA PINTO DE LIMA R\$ 750,00; MARCIANO SCHMITT DA SILVEIRA R\$ 6.798,60; MARCIO ANTONIO FERREIRA R\$ 5.091,67; MARCIO DIAS DOS SANTOS R\$ 15.001,00; MARCIO HENRIQUE ANTONIOLI R\$ 4.984,00; MARCIO LUIZ ALVES CARVALHO R\$ 4.111,72; MARCIO MASSAHIRO FRANCO NISSIUTI R\$ 7.616,00; MARCIO NATARIO R\$ 12.291,67;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

MARCIO PEREIRA DE SOUZA R\$ 2.487,22; MARCO ANTONIO LARREA MAGALHAES R\$ 1.902,58; MARCOS ANTONIO DE FIORI R\$ 8.654,00; MARCOS AURELIO ROMERO MOZER R\$3.802,42; MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ KOIDE R\$ 3.298,01; MARCOS SILVESTREIN PARMEGIANI R\$ 9.966,00; MARCUS VINICIUS DE SOUZA DE MOURA R\$ 2.604,17; MARIA ADRIANA MORAES LIMA R\$ 10.000,00; MARIA APARECIDA DA SILVA R\$ 4.398,00; MARIA CRISTINA DA CUNHA R\$ 3.390,00; MARIA DE FATIMA COUTINHO NETO SILVA R\$ 2.326,39; MARIA INES DE FATIMA GALEANO FONSECA R\$ 937,50; MARIA NILMA GOMES PEREIRA R\$ 1.083,33; MARIA ROSANA DO CARMO R\$ 1.861,11; MARIA VALDENEIDE CRUZ DE SOUZA R\$ 809,44; MARILENE BARROS RODRIGUES R\$ 2.776,22; MARINALVA SANTOS MORAES R\$ 4.563,00; MARIO DE OLIVEIRA BORGES R\$ 1.200,00; MARIO MASSUO HIROI R\$ 2.953,28; MARISTELA DAS GRAÇAS ASTI LIMA R\$ 18.186,00; MAURICIO VERNOCCHI COSTA SERRANO R\$ 750,00; MAURO SILVA OLIVEIRA R\$ 1.218,75; MICHELE SOUZA R\$ 5.755,78; MILENA TEODORO DA SILVA R\$ 503,44; MIRIAN DE MATTOS R\$ 6.010,00; NATALIA FERNANDA DE GOES R\$ 6.670,00; NATALIA FERNANDA GOES R\$ 6.670,00; NATIELE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 503,44; NEIMAR LEITE CARDOSO R\$ 1.389,56; NELSOM VARGAS R\$ 2.699,60; NELSON FERREIRA DE CARVALHO R\$ 2.363,81; NILSON ISAUQUE PEREIRA DOS SANTOS R\$ 12.458,00; NILTON BATISTA R\$ 3.544,03; NILVA LELES DE SOUZA R\$ 291,67; OCIMAR RODRIGUES SOARES R\$ 6.359,00; ODILON DA SILVA DOS ANJOS R\$ 2.849,00; OSVALDO ALVES DA SILVA R\$ 5.447,36; PATRICIA DE MENESES SILVA BOAVENTURA R\$ 13.949,00; PATRICIA DE OLIVEIRA FRANÇA R\$ 2.136,92; PAULO GEOVANI MACHADO FIGUEIREDO R\$ 21.818,00; PEDRO AVELINO CANDIDO DE PAULA ROSA R\$ 638,89; PEDRO BENEDITO DA SILVA R\$ 3.201,91; PEDRO PAULO SANABRIA NANTES R\$ 16.255,56; RAFAEL CARDOSO R\$ 9.867,78; RAFAEL DA SILVA LIMA R\$ 4.474,06; RAMAO RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 3.693,25; RAPHAEL TAQUES GODOY R\$ 798,00; RAQUEL ANGELICA REIS R\$ 456,89; RAYANA BRUNET GASOZO R\$ 4.510,68; REGINALDO FRANCO R\$ 11.963,11; REGINALDO RODRIGUES DE MACEDO R\$ 4.390,66; REGINALDO SOARES DA SILVA R\$ 4.918,00; RENATA DA SILVA CABO GROSSO R\$ 8.452,00; RENATA MEDEIROS AMARAL R\$ 3.194,63; RENATA MODESTO PEREIRA R\$ 5.522,08; RENATA PIONORIO DOS SANTOS R\$ 2.553,67; RENATO BRUNO LIMA DA SILVA R\$ 2.682,91; ROBERTO BIGOLIN FILHO R\$ 13.750,00; ROBERTO CARLOS RUIZ ARISTIMUNHA R\$ 2.500,68; ROBSON MANOEL DA CRUZ R\$ 998,89; RODOLFO DA SILVA RAIMUNDO R\$ 561,56; RODRIGO DIAS MAGALHÃES R\$ 10.469,00; RODRIGO MONTEIRO DA COSTA R\$ 1.205,97; RODRIGO NOVAGA GIRO R\$ 4.988,00; ROMILDO LIPÚ R\$ 2.499,47; RONALDO DA SILVA R\$ 72.182,51; RONAN ELIAS SANTOS DA SILVA R\$ 388,89; RONI CLEY BARRETO DE OLIVEIRA R\$ 2.051,81; ROSELI LIMA DE SOUZA R\$ 4.857,60; RUBENS DO ESPÍRITO SANTOS FERNANDES R\$ 5.277,00; RUBENS FERREIRA NETO R\$ 6.007,00; SABINO FERREIRA FILHO R\$ 21.099,00; SANDRO ALVES DOS SANTOS R\$ 2.770,66; SERGIO HENRIQUE DIAS POLTRONIERI R\$ 928,94; SIDNEY CHAVES ALDAVES R\$ 8.877,56; SILVERIO DOS REIS GOMES R\$ 2.659,20; SILVINA MARIA DOS SANTOS R\$ 4.643,05; SIMONE DOS SANTOS GUEVARA R\$ 2.282,84; SIRLEI DA SILVA NOGUEIRA GOMES R\$ 2.167,22; SOLANGE DA SILVA DOS SANTOS R\$ 2.326,39; STEFANY DA SILVA FIALHO BORGES R\$ 503,44; TAMIRYS RODRIGUES GONZALEZ R\$ 2.463,59; TATIANE DE ALMEIDA R\$ 1.493,06; ROBERTO DE OLIVEIRA R\$ 941,22; THIAGO SERRA DANTAS R\$ 4.412,00; TIAGO DE LIMA MONCAO R\$ 6.029,86; UILLIAN DE JESUS MASCARENHAS R\$ 3.271,22; VAGNER APARECIDODE SOUZA BARROS R\$ 4.060,00; VALDEMIR MARTINS SENA R\$ 4.413,55; VALDINEI PEREIRA LIMA R\$ 2.517,00; VALTRUDES MORAES DE SOUZA R\$ 2.179,88; VANESSA GUIMARAES CABRAL R\$ 1.083,33; VANESSA TEODORO SANTOS BARROS R\$ 5.277,78; VANILTO MERLO ORTEGA R\$ 8.059,14; VICENTE DA SILVA R\$ 3.987,00; VINICIUS CHAVES DA SILVA R\$ 1.215,28; VINICIUS DE OLIVEIRA MENDES R\$ 591,00; VIVALDO ALVES DA SILVA R\$ 9.137,00; VLADIMIR CAMARGO R\$ 18.211,00; WALDEMAR VIEIRA DA SILVA R\$ 7.562,00; WALTER GUIMARAES R\$ 10.360,00; WANDERLEY DE JESUS R\$ 8.748,00; WEDJA BEZERRA PILAR R\$ 290,28; WELLINGTON DA SILVA SANTOS R\$ 7.927,00; WELLINGTON RAMÃO DE SOUZA R\$ 7.597,00; WESLEY DA SILVA SOUZA R\$ 861,11; WESLEY GARCIA LOPES R\$ 388,89; WILLIAN DE LIMA VELASQUE R\$ 13.315,83; WILSON MARQUES PAPI R\$ 4.055,75; YURI HENRIQUE RODRIGUES SILVA R\$ 861,11; ZIRLI TADIANI DA SILVA ROSA R\$ 937,50. CREDITORES GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S/A R\$ 15.631.478,91; BANCO HSBC S/A R\$ 2.251.852,00; BANCO SANTANDER S/A R\$ 2.615.000,00; COOPERATIVA SICREDI R\$ 1.300.000,00. CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL: A J DA SILVA – ME R\$ 4.160,56; ALVES STRALIOTTO LTDA ME R\$ 2.100,00; ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA ME R\$ 25.000,00; ARAGUAIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME R\$55.521,00; BH E ANTUNES LTDA ME R\$ 4.180,00; CAMPO GRANDE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME R\$ 394,00; CAMPO GRANDE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA ME R\$ 394,00; CAVALERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 1.750,00; CLAUDINEI ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME R\$ 270,00; CSS REPAROS E REFORMA LTDA-ME R\$ 5.000,00; CV REFRIGERAÇÃO LTDA-ME R\$ 700,00; CV REFRIGERAÇÃO LTDA-ME R\$ 700,00; COLA BEM. INDUST. DE ARGAMASSAS E REJUNTES R\$ 442.423,14; DALVA LOPES COLOMARE EPP R\$ 1.416,67; DISTRIBUIDORA DE PISOS E CERAMICA GISELE ME R\$ 1.285,70; FERNANDO CESAR FARINAZZO R\$ 63.707,49; GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI R\$ 2.898,94; GILVAN OLIVEIRA DE SOUZA-ME R\$ 2.120,85; GRANSUL IND.COM.GRANITOS E MARMORES LTDA EPP R\$ 362,20; HD IMPRESSOES EIRELI ME R\$ 1.312,50; HULDA DE OLIVEIRA EPP R\$ 420,00; J.R.M AYRES-ME R\$



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

2.275,00; JM COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP R\$ 8.117,30; JOSE CARLOS DA SILVA AUTO ELETRICA ME R\$ 1.599,34; LESLIE DOS SANTOS-ME R\$ 4.000,00; M.L.S.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME R\$ 280,00; MIGUEL RODRIGUES DA SILVA ME R\$ 330,00; MOYSES MARTINS DA SILVA - M R\$ 2.000,00; N.BEZERRA PEREIRA BARRETO EPP R\$ 4.760,00; ONLINE NOBREAK EIRELI ME R\$ 10.878,00; PARTINER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI R\$ 57.500,00; PEREIRA & SANTOS LTDA-ME R\$ 19.000,00; RESULTADO COMUNICACAO E MARKETING LTDA EPP R\$ 9.136,94; SANDRA HELENA FERREIRA FONSECAME R\$ 48.880,36; TANIA CRISTINA P. R. ARTUZI R\$ 9.678,76; TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP R\$ 7.586,22; TOMASI E LOPES LTDA ME R\$ 26.066,01; VALMAIR DONGUI BORDINI R\$ 1.393,75; WF HS MAT CONST EIRELLI ME R\$ 3.685,00. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A4 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PIAS E TANQUES LTDA R\$ 311,39; ADRIANA BOTELHO BASUALDO R\$ 724,13; ÁGUAS GUARIROBA S.A R\$ 890,85; ALAIDE PEDRA LOURENÇO R\$ 3.200,00; ALBINO COIMBRA R\$ 14.637,66; ALCEBIADES DURE R\$ 8.200,00; ALESSANDRA BARBOSA RIVAS PAZ R\$ 4.600,00; ALEX SANDRO VICENTIM LIMA R\$ 500,00; ANA PAULA RAVASCO DE ARAUJO MELO R\$ 7.250,00; ANG COMERCIO EXTERIOR LTDA R\$ 54.577,14; ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA R\$ 14.517,47; ANTICATTO IND E COM DE MARMORES E GRANITOS LTDA EP R\$ 134.416,98; ASSOC.EST.DE COOP.AGRICOLA DE MS - AESCA R\$ 837.348,10; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE- ACICG R\$ 1.493,05; ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 174.485,46; AUTO POSTO CREMONE LTDA R\$ 1.493,05; AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA R\$ 3.337,86; BANCO BRADESCO S/A R\$ 40.258,84; BANCO HSBC S/A R\$ 6.366.551,86; BANCO ITAU S/A R\$ 564.753,65; BANCO SAFRA S/A R\$ 4.275.539,06; BANCO SANTANDER S/A R\$ 401.000,00; BANCO SIFRA R\$ 223.688,10; BASF S.A. R\$ 1.148.170,38; BANCO DO BRASIL R\$ 3.603.149,94; BAURU 2000 MATERIAIS DE CONSTRUCAO R\$ 678,00; BIGOLIN MATERIAL DE CONST. (CASCAVEL) R\$ 79.420,65; BIOMOLECULAR LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E HISTO. R\$ 40.000,00; BLUKIT IND. DE PLASTICOS LTDA. R\$ 1.096,88; BOTTAN E BOTTAN LTDA R\$ 3.920,82; BRASILUX IND.COM.IMP.E EXP.LTDA TASCIBRA R\$ 111.167,00; BRONZEARTE IND.E COMERCIO LTDA R\$ 24.421,09; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF R\$ 1.373.591,61; CAFÉ TRES CORAÇÕES R\$ 315,37; CARLOS ARLOTA OCÁRIZ R\$ 32.000,00; CARRANCA COM PEDRA E MAT DE CONST LTDA R\$ 4.595,00; CAVALERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.750,00; CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES R\$ 432.693,00; CERAMFIX IND COM DE ARGAMASSAS E REJUNTES LTDA R\$ 23.240,23; CERAMICA ATLAS LTDA R\$ 1.109,30; CERAMICA INDUSTRIAL DE TAUBATE LTDA R\$ 151.119,02; CERAMICA MS LTDA R\$ 2.144,00; CERAMICA SANTA ROSA LTDA R\$ 3.380,00; CERAMICA VILLAGRES LTDA R\$ 377.974,00; CESAR GIOVANI CONTE R\$ 16.442,39; CINCAL PNEUS LTDA R\$ 50.259,26; CISS CONSULTORIA EM INF.SERV.E SOF.LTDA R\$ 261.195,57; CLARA MARIA PEREIRA R\$ 640,00; CLARO S/A R\$ 224,89; CLAUDEIR NUNES URIAS R\$ 10.000,00; COAN INDÚSTRIA GRAFICA LTDA R\$ 631,63; COMASUL COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS R\$ 1.664,22; COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A R\$ 844,00; COMERCIAL PAZINHA MAD. E MAT. CONST.LTDA R\$ 100.826,11; COMPANHIA SULAMERICA DE CERAMICA R\$ 7.091,89; COMTELAS COMERCIO E INDUSTRIA DE TELAS LTDA R\$ 759,15; CONTROLID COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNO R\$ 3.740,00; COOPERATIVA CREDITO SICREDI R\$ 50.000,00; CRISTIANE DE FATIMA GRANJA R\$ 500,00; DANIEL OLIVEIRA DA ROCHA R\$ 28.108,00; DANIELA CRISTINA GUIOTTI R\$ 1.870,00; DIAS E SAITO LTDA R\$ 5.880,00; DELTA INDÚSTRIA CERAMICA LTDA R\$ 339.876,43; DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA R\$ 174.926,88; DOURADOS HIDRAULICA LTDA R\$ 333,09; DUCHACORONA LTDA. R\$ 215.215,42; DURATEX S/A R\$ 314.713,09; EDERSON JOACIR WAGNER R\$ 272,17; EDGAR ZANIN JUNIOR R\$ 8.428,38; ELETRICA ZAN LTDA R\$ 176,96; ELETRO FORCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 367,89; ELETRO NORDESTE INSTALACOES ELETRICAS LTDA R\$ 450,00; ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA R\$ 2.383,74; ERICK BORIN R\$ 18.850,00; ETERNIT S/A R\$ 84.450,22; EMBRATEC R\$96.932,54; EVANDRO DA SILVA MOREIRA R\$ 22.000,00; FABRINA JESUS FLORES R\$ 249,54; FAZENDA AGUA MORNA R\$ 190,00; FERNANDO AUGUSTO ARAUJO NOGUEIRA R\$ 750,00; FETAGRI - MS R\$ 1.268.943,50; FLAVIA CORREA GONZALES AZANDONÁ R\$ 380,00; FREDERICO CHAUVIERE FALCÃO R\$ 6.000,00; FREDERICO MARTINS MORENO R\$ 2.985,00; ELETRONICOS LTDA GL E62382 R\$ 754,82; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA R\$ 260,46; HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA R\$ 138.728,98; HELENA QUINTAS GUIMARÃES R\$ 3.000,00; IBITRANS RODOVIARIO DE CARGAS LTDA R\$ 402,37; IMESUL METALURGICA LTDA R\$ 7.656,97; INCEPA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA R\$ 460.704,49; INDÚSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA R\$ 240.603,04; JAIME CARLOS DE OLIVEIRA FILHO R\$ 7.599,00; JESUS ALEXANDRE SILVERIO R\$ 270,00; JOAO RODRIGO ARCE PEREIRA R\$ 333,85; JOSÉ ANTONIO DA SILVA INSTALAÇÕES R\$ 111.202,00; JRD LOGISTICA E MARKETING LTDA R\$ 145,11; KAPAZI IND. COM. DE CAPACHOS LTDA R\$ 3.318,97; KATIA FABIANA BARBOSA DE SOUZA R\$ 3.878,00; KELLY HIDROMETALURGICA LTDA. R\$ 150.978,97; LARISSA DITZEL R\$ 1.800,00; LEANDRO DO CARMO R\$ 3.000,00; LEANDRO VIDIGAL R\$ 1.157,00; LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA. R\$ 1.100.625,81; LEIDA APARECIDA DE SOUZA R\$ 70,00; LENITA SCHMIT R\$ 1.250,00; LETICIA ALMEIDA RETUNMBA CARNEIRO MONTEIRO R\$ 499,00; LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA R\$ 1.583,40; LISTENX PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA R\$ 3.425,52; LORENZETTI S/A IND.BRAS.ELETROMETALURGIC CHUV. R\$ 246.018,46; LUIZ ALBERTO



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências,, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis

NOGUEIRA IGNÁCIO R\$ 12.500,00; LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA R\$ 36.000,00; MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA R\$ 2.174,00; MARCIO ALEXANDRE DIORIO MENEGAZZO R\$ 470,00; MARCOS PINHEIRO DA SILVA R\$ 1.100,00; MARIA ARAUJO TEIXEIRA R\$ 3.900,00; METAL LIGHT IND. E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA R\$ 18.106,20; METALURGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA R\$ 74.449,37; MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSF. PLAST. LTDA R\$ 8.276,12; MILENE PATRICIA GASPARINI R\$ 1.729,45; MOVEIS JAE IND.E COM.LTDA R\$112.455,23; NEUZA MARIA GONÇALVES R\$ 49.490,00; NEW LINE SISTEMAS DE MONITORAMENTO R\$ 785,86; O.V.D.IMPORTADORA DISTRIBUIDORA LTDA R\$1.711,07; OI S/A. R\$ 898,47; OSMAR SANCHES SILVA R\$ 6.070,00; PANORAMA S/A R\$ 900,00; PAREX BRASIL IND E COM DE ARGAMASSAS S/A R\$ 374.270,95; PAULO CESAR GEORGES KARMOUCHE R\$ 126,22; PAULO SERGIO MENDONÇA R\$ 54.200,00; PORTOBELLO S.A. R\$ 380.180,20; PRIMA FER INDUSTRIAL S/A R\$ 1.902,43; FIDIC NÃO PADRONIZADO MULTISSENTORIAL MULTIPLO NP R\$ 196.200,00; PVC BRAZIL IND DE TUBOS E CONEXOES LTDA R\$ 5.291,79; R D COMERCIO IMP. EXP. E IND. DE MATERIAIS ELETRI R\$ 3.080,00; RAFAEL DE LIMA BORGES R\$ 1.650,00; RAFAELA BELAN BARBOSA R\$ 1.000,00; RAO DE SOL CUPULAS LTDA ME CUPULAS PRIMOR R\$ 7.794,38; REAL COMPANY INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 2.943,70; REDE LK DE POSTOS LTDA R\$ 7.261,62; REDE C. OESTE DE RADIO TELEV. LTDA R\$ 8.672,61; REINALDO APARECIDO BARBOSA FRANCO R\$ 17.850,00; ROBERTO ALEXANDRE LEITE FERNANDES R\$ 5.000,00; ROBERTO BIGOLIN R\$ 3.100.000,00; ROCA METAIS SANITARIOS LTDA ROCA R\$ 27.916,72; ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA INCEPA R\$ 380.878,30; RUBENS ALVES DA SILVA CIA LTDA 1 R\$ 5.722,76; SAINTGOBAIN DO BRASIL PROD IND CONSTR LTDA R\$ 166.525,22; SANDRO ROGERIO MONTEIRO DE OLIVEIRA R\$ 2.324,47; SASAZAKI IND.E COM. LTDA R\$ 106.200,78; SECALUX COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA R\$ 625,62; SENICA TRANSPORTES LTDA R\$ 6.455,61; SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A R\$ 11.709,27; SILVIO PINHEIRO R\$ 6.400,00; TAURUS DIST. DE PETROLEO LTDA R\$ 40.767,64; TERRA NETWORKS BRASIL S/A R\$ 47,01; TH BUSCHINELLI CIA LTDA R\$ 400.847,83; TOSEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA R\$ 262,80; TRAMONTINA S/A. R\$ 39.775,55; TRAS OMEGA INTERNACIONAL LTDA R\$ 4.994,99; ULLIAN ESQUADRIAS METALICAS LTDA R\$ 11.546,64; VALERIA CERQUEIRA CALDAS CHEDID R\$ 357,21; YOSHIHITO OTA R\$ 35.120,00; ZAYAS COMERCIO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA R\$ 24.516,56. HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS QUIROGRAFARIAS COM PRIVILEGIO ESPECIAL: JESSIKA DOPKE – EPP R\$ 2.345,00; M.A.C CALABRIA – ME R\$ 4.900,00; WTW SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP R\$ 3.950,00; CELSO FERREIRA DE FREITAS R\$ 20.557,80. HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS QUIROGRAFARIAS: ELETROWATTS MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 561,00; FIXTIL COMERCIAL LTDA R\$ 1.588,91; INCOPAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA R\$ 46,51; METALURGICA MOLDENOX LTDA R\$ 21.686,51; PRAT-K UTILIDADES LTDA R\$ 8.612,01; REAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 1.808,66; UNIODONTO DE CAMPO GRANDE SIS. NAC. DE COOPE. ODONT. R\$ 3.293,04. Campo Grande/MS, 27 de Setembro de 2016. PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

CERTIDÃO

Autos nº 0803500-72.2016.8.12.0001
Ação: Recuperação Judicial

CERTIFICO que os editais de fls. 4.758-4.762 e 4.786, foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico – Caderno Editais n. 3.683, às fls. 09-13, de 26/10/2016. Certifico ainda que, nesta mesma data foram afixados no átrio deste Edifício. Campo Grande (MS), 26 de outubro de 2016. Ana Laura Ocampo Sanches, Analista Judiciário - Assinatura por certificação digital.

